CURITIBA

Nº 241 - ANO XIII

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Poder Legislativo

- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Convênios

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Licitações
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO *Nº 01-098541/2024*
PREGÃO ELETRÔNICO *Nº 025/2024 - SMAP/SMELJ*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VANS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
EMPRESA: FERGRAMON TRANSPORTES LTDA-ME
Item 1: TRANSPORTE, SERVIÇO, urbano e intermunicipal de passageiros, na forma de fretamento.
Valor unitário: R$ 1.310,00
Item 2: TRANSPORTE, SERVIÇO - (COTA ME/EPP/MEI), urbano e intermunicipal de passageiros, na forma de fretamento.
Valor unitário: R$ 1.310,00
Item 4: TRANSPORTE, SERVIÇO - (COTA ME/EPP/MEI) urbano e intermunicipal de passageiros, através de van, na forma de fretamento, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 877,00
EMPRESA: FRAGALLI TRANSPORTES LTDA
Item 3: TRANSPORTE, SERVIÇO, urbano e intermunicipal de passageiros, através de van, na forma de fretamento, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 810,00
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 18 de dezembro de 2024.
Sandra Terezinha Pereira dos Santos : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de Preços nº 1040
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-200313/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024 - SMAP/SMELJ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE UNIFORMES E TECIDOS EM GERAL UTILIZADOS EM AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO, ATRAVÉS DA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, PELO PERÍODO 01 (UM) ANO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM CONTRATO, COM ENTREGA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CADA ÓRGÃO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Órgão participante:
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, HIDEO GARCIA**, CPF 026.620.329-95 e de outro lado a empresa **SEVEN LAVANDERIAS LTDA**, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 314, Bairro: Centro, Cidade São Jose dos Pinhais/PR, CNPJ: 14.803.202/0001-86, neste ato representado por **THIAGO RODERS,** inscrito no CPF 042.514.309-05, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023 e Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços:
Item 1: LAVANDERIA, SERVIÇO, demais especificações inseridas em edital.
Valor unitário: R$ 9,97
Quantidade: 4.000
Valor total: R$ 39.880,00
Valor total da empresa: R$ 39.880,00.
O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 094/2024 – SMAP/SMELJ e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.
Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que será assinada pelas partes.
HIDEO GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
THIAGO RODERS
SEVEN LAVANDERIAS LTDA
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 18 de dezembro de 2024.
Djanani Mendes de Brito : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 140/2024 SMSAN/FAAC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ARMAZENAMENTO E EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTI, PARA ATENDIMENTO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA CAIUÁ
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A PREGOEIRA, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 140/2024 SMSAN/FAAC são:
EMPRESA BELMOVEIS LTDA
Itens 1, 2 Valor total da empresa: R$ 13.684,44.
EMPRESA VOLSSEN COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Item 3 Valor total da empresa: R$ 40.000,00.
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 140/2024 SMSAN/FAAC = R$ 53.684,44
O prazo para manifestação de intenção em interpor recurso é de 20 (vinte) minutos após a publicação do resultado no portal e-Compras (https://e-compras.curitiba.pr.gov.br), conforme item 13.5 do edital. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 02/01/2025.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 18 de dezembro de 2024.
Joselia Vaz Cordeiro : Pregoeiro

CADASTRO DE RESERVA

Pregão Eletrônico nº 187/2024 SMSAN
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CAIXAS RACIONAIS PARA ABELHAS NATIVAS SEM FERRÃO, DESTINADAS ÀS HORTAS URBANAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SMSAN (HORTAS ESCOLARES, INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS) E FAZENDAS URBANAS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,".
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN
Empresa: MELIPONARIO ABELHA JATAI
Em consonância com o art. 98 do Decreto Municipal nº 701/2023, a empresa referida em epígrafe concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns): 2, cotado(s) no referido Pregão Eletrônico **com o mesmo valor da empresa considerada vencedora.**
ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:
Item 2 - CAIXA, racional, para espécie mirim plebeia spp, para manejo de abelhas, contendo colônias matrizes com melgueira, demais especificações inseridas no termo de referência.
Razão Social: MELIPONARIO ABELHA JATAI
Valor: 385.0000
Data/Hora: 12/16/2024 2:19:03 PM
Colocação Certame: 4
Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas no Edital de licitação e assinar Ata de Registro de Preços, a qual terá validade pelo período restante, considerada a data da publicação.
As obrigações das partes e demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n°.187/2024 SMSAN e seus Anexos, instrumentos aos quais a empresa se encontra vinculada.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 18 de dezembro de 2024.
Naira Zandonai do Nascimento : Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 1043
Pregão Eletrônico nº 187/2024 SMSAN
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ nº 76.417.005/0017-43 43 e a empresa **MELIPONARIO ABELHA JATAI**, CNPJ nº 44.456.699/0001-74, com sede à Rua José Altizani, nº 1040 sala 01, Bairro Novo Paraíso, Bandeirantes, Paraná, neste ato representada por **DIEGO VEDOVATO NICOLA**, CPF nº 053.086.019-84, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 187/2024 – SMSAN**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CAIXAS RACIONAIS PARA ABELHAS NATIVAS SEM FERRÃO, DESTINADAS ÀS HORTAS URBANAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SMSAN (HORTAS ESCOLARES, INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS) E FAZENDAS URBANAS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Item 1: CAIXA, racional, espécie jataí tetragonisca angustula, para manejo de abelhas, contendo colônias matrizes com melgueira, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 485,0000
Quantidade: 27,00
Valor total: R$ 13.095,00

Item 3: CAIXA, racional, para espécie mandaçaia melipona quadrifa, para manejo de abelhas, contendo colônias matrizes com melgueira, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 525,0000
Quantidade: 20,00
Valor total: R$ 10.500,00

Valor total da empresa: R$ 23.595,00.

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 187/2024 SMSAN.**

Conforme Decreto n°. 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN
DIEGO VEDOVATO NICOLA - MELIPONARIO ABELHA JATAI

Ata de Registro de Preços nº 1044
Pregão Eletrônico nº 187/2024 SMSAN
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ nº 76.417.005/0017-43 43 e a empresa **ABELHAS NO JARDIM LTDA.**, CNPJ nº 58.344.443/0001-80, com sede à Estrada Gilberto Palu, SN, Bairro Centro, Mandirituba, Paraná, neste ato representada por **SALETE PERIN UCZAI**, CPF nº 407.083.730-20, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 187/2024 – SMSAN**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CAIXAS RACIONAIS PARA ABELHAS NATIVAS SEM FERRÃO, DESTINADAS ÀS HORTAS URBANAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SMSAN (HORTAS ESCOLARES, INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS) E FAZENDAS URBANAS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:

Item 2: CAIXA, racional, para espécie mirim plebeia spp, para manejo de abelhas, contendo colônias matrizes com melgueira, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 385,00
Quantidade: 30,00
Valor total: R$ 11.550,00

Valor total da empresa: R$ 11.550,00.

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 187/2024 SMSAN.**

Conforme Decreto n°. 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN
SALETE PERIN UCZAI - ABELHAS NO JARDIM LTDA
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 18 de dezembro de 2024.
Naira Zandonai do Nascimento : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como Decreto Municipal nº 700/2023, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº22/2024, conforme as informações contidas nos autos de n.º 01-280108/2024 e parecer nº 4893/2024 de 16/12/2024- NAJ/LC que tem por objeto a:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Contratação direta de empresa para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação com fornecimento de mão de obra especializada com dedicação exclusiva de 44 horas semanais, equipamentos e maquinários correlatos a execução do serviço, para remoção de quaisquer sujidades em todos os espaços, mobiliários, itens/materiais, inclusive áreas ajardinadas das unidades de educação da Secretaria Municipal da Educação, referente ao LOTE V (BQ / CJ) no valor de R$ 1.094.441,27 (um milhão, noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos)., em favor de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO PARANÁ LTDA CNPJ 79.283.065/0003-03.

Secretaria Municipal da Educação, 18 de dezembro de 2024.

Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como Decreto Municipal nº 700/2023, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº21/2024, conforme as informações contidas nos autos de n.º 01-280113/2024 e parecer nº 4872/2024 de 16/12/2024- NAJ/LC que tem por objeto a:

Contratação direta de empresa para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação com fornecimento de mão de obra especializada com dedicação exclusiva de 44 horas semanais, equipamentos e maquinários correlatos a execução do serviço, para remoção de quaisquer sujidades em todos os espaços, mobiliários, itens/materiais, inclusive áreas ajardinadas das unidades de educação da Secretaria Municipal da Educação, referente ao LOTE III (CIC / MZ) no valor de R$ 12.115.064,16 (Doze milhões cento e quinze mil, sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), em favor de PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ 14.983.004/0001-41.

Secretaria Municipal da Educação, 18 de dezembro de 2024.

Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como Decreto Municipal nº 700/2023, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº20/2024, conforme as informações contidas nos autos de n.º 01-280092/2024 e parecer nº 4852/2024 de 13/12/2024- NAJ/LC que tem por objeto a:

Contratação direta de empresa para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação com fornecimento de mão de obra especializada com dedicação exclusiva de 44 horas semanais, equipamentos e maquinários correlatos a execução do serviço, para remoção de quaisquer sujidades em todos os espaços, mobiliários, itens/materiais, inclusive áreas ajardinadas das unidades de educação da Secretaria Municipal da Educação, no valor de R$ 11.639.851,80 (onze milhões seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), em favor de ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ º 79.283.065/0003-03

Secretaria Municipal da Educação, 18 de dezembro de 2024.

Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 173/2024 SMMA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
A PREGOEIRA, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 173/2024 SMMA são:
EMPRESA ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA
Itens 2, 35, 41, 43, 44, 51, 56, 61, 67, 68, 69, 72, 97, 107, 108, 110, 116, 123, 124, 145, 146, 147, 150, 155, 182, 183, 189
Valor total da empresa: R$ 54.953,99.
EMPRESA AVIARIO TREVIZAN LTDA
Itens 14, 15, 23, 24, 26, 27, 32, 47, 49, 53, 55, 58, 60, 64, 65, 86, 100, 102, 109, 111, 112, 114, 122, 131, 133, 134, 136, 138, 139, 140, 148, 149, 152, 154, 165, 172, 178, 179, 180, 181, 184, 185, 186, 187, 192 Valor total da empresa: R$ 229.904,49.
EMPRESA CAT DOG ATACADO LTDA
Itens 66, 151, 153 Valor total da empresa: R$ 26.602,00.
EMPRESA E. R. FELIX - PROD. AGROP
Itens 33, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 52, 57, 62, 63, 70, 71, 80, 83, 96, 120, 132, 137, 141, 144, 174, 175, 190, 191 Valor total da empresa: R$ 37.702,98.
EMPRESA LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E ME
Itens 30, 34, 45, 46, 48, 50, 54, 59, 73, 77, 78, 84, 85, 91, 95, 98, 99, 113, 117, 118, 119, 121, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 135, 143, 157, 164, 166, 167, 168, 169 Valor total da empresa: R$ 80.458,64.
EMPRESA SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Itens 1, 7, 9, 25 Valor total da empresa: R$ 2.268,68.
EMPRESA WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Itens 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 75, 101, 170, 171, 177
Valor total da empresa: R$ 58.236,20.
ITENS NÃO ADQUIRIDOS: 3, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 29, 31, 74, 76, 79, 81, 82, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 103, 104, 105, 106, 115, 142, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 173, 176, 188
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 173/2024 SMMA = R$ 490.126,98
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 18 de dezembro de 2024.
Deize do Rocio Dubyna Ludwik Buras : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 197/2024 SMMA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÕES ÚMIDAS, PARA ATENDER A REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE FAUNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (SMMA).
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
A PREGOEIRA, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 197/2024 SMMA é:

1)EMPRESA NORSKPAR COMERCIAL LTDA
Itens: 1 e 2
Valor total da empresa: R$ 8.926,86.
ITENS NÃO ADQUIRIDOS: sem itens
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 197/2024 SMMA = R$ 8.926,86 (oito mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 18 de dezembro de 2024.
Deize do Rocio Dubyna Ludwik Buras : Pregoeiro

EDITAL DE RETIFICAÇÃO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 184/2023 SMMA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANEJO PROGRAMADO DAS ÁRVORES DE ARBORIZAÇÃO URBANA PÚBLICA VIÁRIA NOS BAIRROS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE VISTORIA TÉCNICA, REMOÇÃO, PODA, DESTOCA, COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS GERADOS DE ÁRVORES ALOCADAS EM VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL
A Pregoeira torna público a quem interessar possa, que o item vencido e devidamente classificado para a empresa abaixo no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2023 SMMA é :
EMPRESA CLEAN FAST SERVIÇOS LTDA
Item 1: MANEJO, SERVIÇO, programado de árvores. de arborização urbana pública viária nos bairros. compreendendo os serviços de vistoria técnica. remoção. poda. destoca. coleta e destinação de resíduos gerados, de árvores alocadas em via pública no município de Curitiba.
Percentual de desconto único e linear: 30,60% (trinta vírgula sessenta por cento).
Menor complemento do desconto único e linear (CD): 69,40.
Valor global (12 meses): R$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais).
Valor Mensal estimado: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2023 - SMMA: R$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais).
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 18 de dezembro de 2024.
Michele de Paula Vergilio Lemes : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024 – SMS.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL, PARA A SECRETARIA DA SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO – COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI.

ENVIO DE PROPOSTA: a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 18/12/2024 até às 09h00 do dia 15/01/2025.**
ENVIO DE LANCES: 15/01/2025 – 09:05 ÀS 09:40 HORAS.
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET, SITE www.e-compras.curitiba.pr.gov.br**), CONFORME PREVISTO ACIMA.**
O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE INDICADO NESTE AVISO.
INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.
JULIANO SCHMIDT GEVAERD
Superintendente Executivo
Secretaria Municipal da Saúde, 18 de dezembro de 2024.
Ligia Matos de Oliveira : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2024 – SMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI e ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO LOTE
O Pregoeiro torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2024 SMS são:
EMPRESA: 48.857.849 GEAN VICTOR DE OLIVEIRA
Lote: 4
Item 9: BANCO DE METAL, ADULTO, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: PRÓPRIA
Valor unitário: R$ 1.232,2300
Quantidade: 4,00
Valor total: R$ 4.928,92
Lote: 5
Item 10: BELICHE, com estrutura metálica, demais especificações inseridas em edital.
Marca: PRÓPRIA
Valor unitário: R$ 1.750,0000
Quantidade: 36,00
Valor total: R$ 63.000,00
Lote: 6
Item 11: BELICHE - (COTA ME/EPP/MEI), com estrutura metálica, demais especificações inseridas em edital.
Marca: PRÓPRIA
Valor unitário: R$ 1.750,0000
Quantidade: 10,00
Valor total: R$ 17.500,00
Valor total da empresa: R$ 85.428,92.
EMPRESA: A10 DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA

Lote: 8
Item 13: ESTANTE DUPLA FACE PARA BIBLIOTECA, COM 5 PRATELEIRAS, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: METALBAH
Valor unitário: R$ 1.950,0000
Quantidade: 10,00
Valor total: R$ 19.500,00
Lote: 10
Item 15: ESTANTE, expositor, demais especificações descritas e previstas em edital.
Marca: METALBAH
Valor unitário: R$ 2.547,0000
Quantidade: 2,00
Valor total: R$ 5.094,00
Valor total da empresa: R$ 24.594,00.
EMPRESA: ALINE GIROLDO RENNER
Lote: 20
Item 25: LAVADORA, de roupas, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Marca: similar
Valor unitário: R$ 3.280,0000
Quantidade: 2,00
Valor total: R$ 6.560,00
Valor total da empresa: R$ 6.560,00.
EMPRESA: CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Lote: 2
Item 6: CADEIRA UNIVERSITÁRIA FIXA, COM BRAÇO E PRANCHETA, para canhoto, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: OMC IND / mod 6003 ue
Valor unitário: R$ 400,0000
Quantidade: 20,00
Valor total: R$ 8.000,00
Item 7: CADEIRA UNIVERSITÁRIA FIXA, COM BRAÇO E PRANCHETA, para destro, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: OMC IND / mod 6003 ue
Valor unitário: R$ 385,0000
Quantidade: 180,00
Valor total: R$ 69.300,00
Valor total da empresa: R$ 77.300,00.
EMPRESA: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
Lote: 3
Item 8: ARQUIVO, de aço, 04 gavetas, conforme especificações previstas e inseridas em edital.
Marca: CELI
Valor unitário: R$ 1.100,0000

Quantidade: 3,00
Valor total: R$ 3.300,00
Lote: 9
Item 14: ESTANTE PARA MULTIMIDIA, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: CELI
Valor unitário: R$ 2.800,0000
Quantidade: 2,00
Valor total: R$ 5.600,00
Valor total da empresa: R$ 8.900,00.
EMPRESA: D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA ME
Lote: 11
Item 16: MAPOTECA, em aço. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: PROPRIA
Valor unitário: R$ 8.444,0000
Quantidade: 1,00
Valor total: R$ 8.444,00
Valor total da empresa: R$ 8.444,00.
EMPRESA: EFFORT NEGOCIOS LTDA
Lote: 7
Item 12: CADEIRA UNIVERSITÁRIA FIXA, COM BRAÇO E PRANCHETA, para obeso, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: PLAXMETAL
Valor unitário: R$ 2.450,0000
Quantidade: 4,00
Valor total: R$ 9.800,00
Valor total da empresa: R$ 9.800,00.
EMPRESA: JLS COMERCIAL LTDA
Lote: 21
Item 26: TELA, de projeção, elétrica, conforme especificações inseridas no termo de referência.
Marca: NOTECOM
Valor unitário: R$ 8.180,0000
Quantidade: 1,00
Valor total: R$ 8.180,00
Valor total da empresa: R$ 8.180,00.
EMPRESA: SOFA CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Lote: 1
Item 1: SOFÁ MODULADO MIX, COM CANTO, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: PROPRIA
Valor unitário: R$ 3.131,0000
Quantidade: 1,00
Valor total: R$ 3.131,00

Item 2: SOFA MODULADO MIX SEM ENCOSTO, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: PROPRIA
Valor unitário: R$ 1.308,0000
Quantidade: 1,00
Valor total: R$ 1.308,00
Item 3: SOFÁ MODULAR MIX CURVO CONCAVO 45° SEM ENCOSTO, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: PROPRIA
Valor unitário: R$ 1.639,0000
Quantidade: 2,00
Valor total: R$ 3.278,00
Item 4: SOFÁ MODULADO MIX CURVO CONVEXO 45 ° COM ENCOSTO, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: PROPRIA
Valor unitário: R$ 3.160,0000
Quantidade: 2,00
Valor total: R$ 6.320,00
Item 5: SOFÁ, demais especificações inseridas no termo de referência
Marca: PROPRIA
Valor unitário: R$ 2.174,0000
Quantidade: 1,00
Valor total: R$ 2.174,00
Lote: 16
Item 21: SOFÁ, 2 lugares.
Marca: PROPRIA
Valor unitário: R$ 3.740,0000
Quantidade: 18,00
Valor total: R$ 67.320,00
Valor total da empresa: R$ 83.531,00.
EMPRESA: UP INFORMÁTICA EIRELI - ME
Lote: 17
Item 22: TV, smart, demais especificações previstas no termo de referência.
Marca: TCL 98P755
Valor unitário: R$ 24.999,0000
Quantidade: 6,00
Valor total: R$ 149.994,00
Lote: 18
Item 23: TV - (COTA ME/EPP/MEI), demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: TCL 98P755
Valor unitário: R$ 24.999,0000
Quantidade: 2,00
Valor total: R$ 49.998,00

Valor total da empresa: R$ 199.992,00.
EMPRESA: VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA
Lote: 19
Item 24: LAVADORA, de alta pressão, demais especificações inseridas e previstas em edital.
Marca: WAP
Valor unitário: R$ 5.117,0000
Quantidade: 1,00
Valor total: R$ 5.117,00
Valor total da empresa: R$ 5.117,00.
Os itens: **17** – (MESA, demais especificações inseridas e previstas em edital), **18** – (MESA, de apoio. demais especificações inseridas no termo de referência) e **19** - (MESA, conforme especificações inseridas e previstas em edital), **foram desertos.**
O item: **20** – (POLTRONA, conforme especificações contidas em edital), **foi fracassado.**
TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024 - SMS - R$ 517.846,92
Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)
Secretaria Municipal da Saúde, 18 de dezembro de 2024.
Ariana Marchetto Schubak Santiago : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024 – SMS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ALTA ROTAÇÃO, MICRO MOTOR, CONTA ANGULO, E PEÇA DE MÃO RETA DE MARCAS DIVERSAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - AMPLA PARTICIPAÇÃO.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM.
A Pregoeira, torna público a quem interessar possa, que o item vencido, e devidamente classificado, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024 - SMS é:
EMPRESA: VALDEMIR DOMINGOS ME.
Item 1: APARELHO/EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, CONSERTO.
Serviço de manutenção corretiva de alta rotação, micro motor, contra ângulo e peça de mão reta de marcas diversas, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra especializada
Valor unitário da Hora Técnica: R$ 0,01
Valor total estimado da empresa para o período de 01 ano: R$ 1.062.880,64.
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 01 ANO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024 SMS - R$ 1.062.880, 64.
Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)
Secretaria Municipal da Saúde, 18 de dezembro de 2024.
Angela Koga Lemes : Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 1036
Pregão Eletrônico n° 074/2024 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **dezoito** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **BEATRIZ BATTISTELLA NADAS**, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na Rua João Amaral de Almeida, 100, CIC, Curitiba - PR, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, neste ato representado por **JEFERSON CAMPOS MASTALER**, CPF n.º 037.193.609-89. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 074/2024 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO – AMPLA PARTICIPAÇÃO"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 1: ALOPURINOL, 100mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 10 unidades.
Marca: SANDOZ / GENERICO
Valor unitário: R$ 0,2100
Quantidade: 2500,00
Valor total: R$ 525,00

Item 2: ALOPURINOL, 300mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 10 unidades.
Marca: SANDOZ / GENERICO
Valor unitário: R$ 0,3900
Quantidade: 1500,00
Valor total: R$ 585,00

Item 10: OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 07 unidades.
Marca: UNIÃO QUIMICA / GENERICO
Valor unitário: R$ 1,6500
Quantidade: 4000,00
Valor total: R$ 6.600,00

Item 11: PROPAFENONA, 300mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 10 unidades.
Marca: PRATI / GENERICO
Valor unitário: R$ 0,9800
Quantidade: 2500,00

Valor total: R$ 2.450,00
Item 14: VARFARINA, 2,5mg, comprimido, embalado em blíster, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 10 unidades.
Marca: FARMOQUIMICA / MAREVAN
Valor unitário: R$ 0,4027
Quantidade: 500,00
Valor total: R$ 201,35
Valor total da empresa: R$ 10.361,35.
Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 074/2024 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.
Esta Ata de Registo Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.
BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
JEFERSON CAMPOS MASTALER
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 1037
Pregão Eletrônico n° 074/2024 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.
Aos **dezoito** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **BEATRIZ BATTISTELLA NADAS**, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, com sede na Avenida Maringá, 3592, Atuba, Pinhais - PR, CNPJ nº 13.485.130/0001-03, neste ato representado por **MARCELO RAMOS AMÂNCIO**, CPF n.º 963.259.419-34. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 074/2024 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO – AMPLA PARTICIPAÇÃO"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.
ITEM(NS) COM MENOR PREÇO
Item 6: HIDRALAZINA, 50mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 10 unidades.

Marca: APRESOLINA 50MG – NOVARTIS
Valor unitário: R$ 0,4960
Quantidade: 2400,00
Valor total: R$ 1.190,40
Valor total da empresa: R$ 1.190,40.
Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 074/2024 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.
Esta Ata de Registo Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.
BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
MARCELO RAMOS AMÂNCIO
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 1038
Pregão Eletrônico n° 074/2024 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.
Aos **dezoito** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **BEATRIZ BATTISTELLA NADAS**, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, com sede na Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, Km 46,2, Loteamento Nações Unidas, Itapira - SP, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, neste ato representado por **ADRIANO GOMES DOS SANTOS**, CPF n.º 281.036.848-13. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 074/2024 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO – AMPLA PARTICIPAÇÃO"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.
ITEM(NS) COM MENOR PREÇO
Item 5: ENOXAPARINA, 20mg, injetável, seringa pré-carregada com 0,2ml, administração por via subcutânea.
Marca: CRISTÁLIA/HEPARINOX 20MG/0,2ML
Valor unitário: R$ 10,0000

Quantidade: 3500,00
Valor total: R$ 35.000,00
Valor total da empresa: R$ 35.000,00.
Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 074/2024 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.
Esta Ata de Registo Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.
BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ADRIANO GOMES DOS SANTOS
CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CONTRATADA
Secretaria Municipal da Saúde, 18 de dezembro de 2024.
Felipe Antonio de Moura : Pregoeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01-292.592/2024
Com fulcro no Inciso II do artigo 122 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A., equivalente ao inciso II do artigo 29 da Lei Federal 13.303/2016, no Parecer Jurídico nº 066/2024, (mov. 5.1) e dos autos da Dispensa epigrafada, RATIFICO, nos termos do artigo 122º do RILC da CURITIBA S.A., a Dispensa de Licitação destinada a contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria independente nas Demonstrações Contábeis da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A., em atendimento às Leis Federais n.º 6.404/76 e 11.638/07 e pelas normas contábeis vigentes, relativamente ao exercício de 2024, pelo valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor da empresa **EXECUTIVE AUDITORES INDEPENDENTES LTDA (CNPJ N.º 05.862.542/0001-97)** e tendo em vista os elementos que instruem os Processos nº 01-292.592/2024.
Curitiba, 17 de DEZEMBRO de 2.024.
MARCELO LINHARES FREHSE - Diretor Presidente
Companhia de Desenvolvimento de Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

Davidson Jose Moulepes : Pregoeiro

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Torna público Aviso de Resultado

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., administradora do FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba, resolve TORNAR público, o aviso de resultado a seguir:
PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PROTOCOLO SUP: 01-259945/2024
OBJETO: Fornecimento de sensor tubular 800mm para ressuprimento do estoque do Almoxarifado FUC.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
O Pregoeiro torna público a quem interessar possa, que o item vencido e devidamente classificado para a empresa abaixo, no **PREGÃO ELETRÔNICO FUC 013/2024** é:
EMPRESA: ANTONIO JOSE CORREA LTDA.,
Item N° 1: SENSOR, fotoelétrico, cilíndrico (tubular), rosca m18 x 1. corpo metálico (latão niquelado). comprimento mínimo da rosca: 35mm, 2 porcas para fixação. reflexão difusa com luz invisível. face sensora de pmma (material de elevada dureza).
Marca: SICK
Modelo: VTE180-2P41002S02
Valor unitário: R$ 368,69
Quantidade: 60
Valor total: R$ 22.121,40
Valor total da empresa: R$ 22.121,40.
TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PROTOCOLO SUP: 01-259945/2024 - R$ 22.121,40 (vinte e dois mil, cento e vinte e um reais e quarenta centavos).
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 17 de dezembro de 2024.
Adriano Bório Schutzenberger : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna público, Atas de Registro de Preços

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público os Extratos de Atas de Registro de Preços, constantes abaixo:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 1005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO – PROTOCOLO SUP: 01-191539/2024
PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 020/2024 - ALC/AMNT
A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr.

PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa SOS PARQUES IND. COM. MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº. 68.723.998/0001-96, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Canal Belém Nº. 8928, Boqueirão, CEP 81510-210, e-mails silvana.krachinski@yahoo.com.br e sosparques.esporte@gmail.com, telefones (41) 99983-9090, (41) 99935-6584, (41) 99846-1753, (41) 3277-2490 e (41) 3275-9864, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. JOÃO KRACHINSKI, inscrito no CPF/MF Nº. 318.264.909-49, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 701 de 02 de maio de 2023 e do Edital do Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP Nº. 01-191539-2024, PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 020/2024 – ALC/AMNT, fica estabelecido o Registro de Preços para a prestação de serviços de confecção, fornecimento, pintura e instalação de gradis em equipamentos sob responsabilidade da URBS, na cidade de Curitiba abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.
ITEM 02 - Confecção, pintura, fornecimento e instalação de grades modelo conforme descrição abaixo:
Gradil com lance de 1,563 m de comprimento e 0,90 m de altura conforme projeto ANEXO B do TR. Tubo F.G. Ø 2 ½” x 3,65 mm parede x 1,50 m, com tampa na parte superior.
Ferro laminado maciço 1/2” x 0,90 m. Ferro laminado maciço 5/8” x 1,50 m. Engastamento de 0,40 m, chumbado com massa traço comum 1:2:3 (1 parte de cimento por 2 partes de areia e 3 partes de brita). Distância entre barras 15 cm, sendo as de extremidades 10,2 cm.
Solda resistente em 04 pontos sobre a barra de ferro horizontal quando ligar a outro lance de grade, ou pé-direito. Solda resistente em 04 pontos quando sobrepor a barra vertical ½” com a barra horizontal de 5/8”. Pintura de acordo com a cor existente nos locais, podendo ser na cor verde folha ou grafite escuro, ambas com acabamento semi-brilho ou acetinado. O Tubo F.G deverá receber uma camada de fundo preparatório para galvanizado para galvanizado, além de pintura na cor definitiva. Os gradis e todos os seus componentes, deverão ser fabricados, pintados e instalados, consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, mão-de-obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a execução deste objeto.
Para pontos de solda, quando necessário na instalação, deverá ser feito o acabamento em pintura no mesmo padrão de revestimento. Gradis que envolvem os estacionamentos da Rodoferroviária e demais equipamentos urbanos. CÓDIGO SGP – 03.02.01.13846-0
Unidade: m; Quantidade: 150; Valor unitário: R$ 235,00; Valor total do item: R$ 35.250,00.
Disposições Gerais:

1. O regime de execução das autorizações de fornecimento derivadas do presente instrumento é empreitada por preço unitário.
2. A lavratura da presente Ata de Registro de Preços, foi autorizada através do Termo de Homologação (mov.35.1), do processo eletrônico que gerou o presente instrumento).
3. Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 1 (um) ano, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba e no Painel Nacional de Compras Públicas - PNCP, sem possibilidade de prorrogação.
4. Os dispêndios referentes ao presente, ocorrerão por conta dos recursos próprios da URBS.
5. As obrigações da CONTRATADA e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do Pregão Eletrônico URBS Nº. 020/2024, PROTOCOLO SUP: 01-191539-2024– ALC/AMNT.

6. Para fins de cumprimento da LGPD e o disposto no item 22.0 do Edital, ficam designados como Encarregados da CONTRATADA o Sr. JOÃO KRACHINSKI, Representante Legal, inscrito no CPF/MF Nº. 318.264.909-49, silvana.krachinski@yahoo.com.br e sosparques.esporte@gmail.com, telefones (41) 99983-9090, (41) 99935-6584, (41) 99846-1753, (41) 3277-2490 e (41) 3275-9864 e da CONTRATANTE a Sra. LETÍCIA ARAÚJO LEONI MILLÉO, Gestora da Área de Gestão de Risco e Compliance, matrícula Nº. 84.706, e-mail lmilleo@urbs.curitiba.pr.gov.br e telefone (41) 3320-3384.

7. A instalação do gradil deverá ocorrer nos equipamentos urbanos e terrenos administrados pela URBS, de acordo com as quantidades solicitadas pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, através da emissão de Autorização de Fornecimento.

8. O prazo para a execução do serviço será de em 20 (vinte) dias úteis a contar da data da emissão da autorização de fornecimento.

9. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento dos prazos descritos em cada Autorização de Fornecimento.

10. A CONTRATADA deverá respeitar todos os dispositivos e especificações constantes no edital a que gerou o presente apreço e seus anexos.

11. Constitui anexo da presente Ata de Registro de Preços o Cadastro de Reserva na qual constam as licitantes que aceitaram cotar preços iguais aos adjudicados pela CONTRATADA e nas mesmas condições editalícias e o cadastro de licitantes que não aceitaram o fornecimento nas mesmas condições da vencedora da licitação, publicado na página da licitação a que gerou o presente instrumento e no Diário Oficial do Município. Neste processo não houve cadastro de reserva.

12. O chamamento do Cadastro de Reserva seguirá a sequência de classificação da licitação, o qual poderá ser utilizado quando houver cancelamento do registro da CONTRATADA.

13. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. Nos termos da legislação vigente, as partes expressamente reconhecem como válida e suficiente a comprovação de anuência e vinculação aos termos desta contratação por formato eletrônico, incluindo a adoção de assinaturas eletrônicas pelas Partes e pelas testemunhas abaixo indicadas.

15. As partes consideram, para todos os efeitos, a data mencionada abaixo, como a da formalização jurídica deste instrumento.

16. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

17. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

18. O(s) valor(es) unitário(s) registrado(s), permanecerão fixos e irreajustáveis.

19. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

20. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Agentes Fiscalizadores da Ata de Registro de Preços: Gestor da Ata de Registro de Preços, Sr. Luiz Fernando Neske, Matricula: 85.440. Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços, Sr. Alceu Izaias Elias Portella, Matrícula: 80.800

CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO

Empresas que NÃO PARTICIPARAM do Cadastro de Reserva do Processo:

AJP Metaltec Soluções Ltda.

PRG Metalúrgica Ltda.

DMR Projetos e Viagens EIRELI – EPP

Geffer &Correa Ltda.
Nacional Serviços Ltda.
Lambda Soluções e Serviços Ltda.
Bellalu Soluções Ltda.
Serralheria Lima Ltda.
JLS Comércio e Serviços
BVK Obras e Saneamentos Ltda.
Metalflex Ltda. ME
Blu Telhas Ltda.
SOS Parques Ind. Com. Manutenção de Parques e Artefatos de Metal Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 1006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PROTOCOLO SUP: 01-191539/2024
PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 020/2024 - ALC/AMNT

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa GEFFER &CORREA LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº.33.471.680/0001-80, com sede na cidade de Itaperuçu/PR, na Rua Itaoca Nº. 61, Centro, CEP 83560-000, e-mail: contatomrj@hotmail.com, telefone (41) 99918-0579, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. JANAÍNA CORRÊA NUNES, inscrita no CPF/MF Nº. 088.828.419-52, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 701 de 02 de maio de 2023 e do Edital do Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP Nº. 01-191539-2024, PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 020/2024 – ALC/AMNT, fica estabelecido o Registro de Preços para a prestação de serviços de confecção, fornecimento, pintura e instalação de gradis em equipamentos sob responsabilidade da URBS, na cidade de Curitiba abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.

ITEM 05 - Confecção, pintura, fornecimento e instalação de tubo superior de gradil modelo conforme descrição abaixo:
Tubo superior de gradil com diâmetro de ø120 mm e comprimento conforme padrão existente nos locais. ANEXO F do TR. Tubo F.G galvanizado de ø120 mm de diâmetro.
Espessura de parede do tubo de no mínimo 3mm. Extremidades do tubo tampadas.
Suporte de fixação nas duas extremidades conforme ANEXO F do TR. Pintura na cor Branco, esmalte sintético, os tubos deverão receber um fundo preparatório para galvanizado, além de pintura na cor definitiva. Os gradis e todos os seus componentes, deverão ser fabricados, pintados e instalados, consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, mão-de-obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a execução deste objeto. Para pontos de solda quando necessário na instalação, deverá ser feito o acabamento em pintura no mesmo padrão de revestimento. Tubo superior de gradil, aplicável na parte superior dos gradis da pista de rolamento do embarque Rodoferroviária, entre os Blocos Inter Estadual e Estadual. CÓDIGO SGP: 03.02.08.81776-9. Unidade: m; Quantidade: 50; Valor unitário: R$ 238,00; Valor total do item: R$ 11.900,00.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O regime de execução das autorizações de fornecimento derivadas do presente instrumento é empreitada por preço unitário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

2. A lavratura da presente Ata de Registro de Preços, foi autorizada através do Termo de Homologação (mov. 35.1), do processo eletrônico que gerou o presente instrumento).
3. Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 1 (um) ano, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba e no Painel Nacional de Compras Públicas - PNCP, sem possibilidade de prorrogação.
4. Os dispêndios referentes ao presente, ocorrerão por conta dos recursos próprios da URBS.
5. As obrigações da CONTRATADA e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do Pregão Eletrônico URBS Nº. 020/2024, PROTOCOLO SUP: 01-191539-2024– ALC/AMNT.
6. Para fins de cumprimento da LGPD e o disposto no item 22.0 do Edital, ficam designados como Encarregada da CONTRATADA a Sra. JANAÍNA CORRÊA NUNES, Representante Legal, inscrita no CPF/MF Nº. 088.828.419-52, e-mail contatomrj@hotmail.com e telefone (41) 99918-0579 e da CONTRATANTE a Sra. LETÍCIA ARAÚJO LEONI MILLÉO, Gestora da Área de Gestão de Risco e Compliance, matrícula Nº. 84.706, e-mail lmilleo@urbs.curitiba.pr.gov.br e telefone (41) 3320-3384.

7. A instalação do gradil deverá ocorrer nos equipamentos urbanos e terrenos administrados pela URBS, de acordo com as quantidades solicitadas pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, através da emissão de Autorização de Fornecimento.
8. O prazo para a execução do serviço será de em 20 (vinte) dias úteis a contar da data da emissão da autorização de fornecimento.
9. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento dos prazos descritos em cada Autorização de Fornecimento.
10. A CONTRATADA deverá respeitar todos os dispositivos e especificações constantes no edital a que gerou o presente apreço e seus anexos.
11. Constitui anexo da presente Ata de Registro de Preços o Cadastro de Reserva na qual constam as licitantes que aceitaram cotar preços iguais aos adjudicados pela CONTRATADA e nas mesmas condições editalícias e o cadastro de licitantes que não aceitaram o fornecimento nas mesmas condições da vencedora da licitação, publicado na página da licitação a que gerou o presente instrumento e no Diário Oficial do Município. Neste processo não houve cadastro de reserva.
12. O chamamento do Cadastro de Reserva seguirá a sequência de classificação da licitação, o qual poderá ser utilizado quando houver cancelamento do registro da CONTRATADA.
13. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14. Nos termos da legislação vigente, as partes expressamente reconhecem como válida e suficiente a comprovação de anuência e vinculação aos termos desta contratação por formato eletrônico, incluindo a adoção de assinaturas eletrônicas pelas Partes e pelas testemunhas abaixo indicadas.
15. As partes consideram, para todos os efeitos, a data mencionada abaixo, como a da formalização jurídica deste instrumento.
16. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.
17. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.
18. O(s) valor(es) unitário(s) registrado(s), permanecerão fixos e irreajustáveis.
19. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

20. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas.
Agentes Fiscalizadores da Ata de Registro de Preços: Gestor da Ata de Registro de Preços, Sr. Luiz Fernando Neske, Matricula: 85.440. Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços, Sr. Alceu Izaias Elias Portella, Matrícula: 80.800
CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO
Empresas que NÃO PARTICIPARAM do Cadastro de Reserva do Processo:
AJP Metaltec Soluções Ltda.
PRG Metalúrgica Ltda.
DMR Projetos e Viagens EIRELI – EPP
Geffer &Correa Ltda.
Nacional Serviços Ltda.
Lambda Soluções e Serviços Ltda.
Bellalu Soluções Ltda.
Serralheria Lima Ltda.
JLS Comércio e Serviços
BVK Obras e Saneamentos Ltda.
Metalflex Ltda. ME
Blu Telhas Ltda.
SOS Parques Ind. Com. Manutenção de Parques e Artefatos de Metal Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 1007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PROTOCOLO SUP: 01-191539/2024
PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 020/2024 - ALC/AMNT
A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa BELLALU SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº. 45.977.864/0001-04, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Tenente Tito Teixeira de Castro Nº. 2422, Boqueirão, CEP 81670-430, e-mail bellaludecoracoes@gmail.com, telefone (41) 99510-3812, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. LUCIANA VALENTE, inscrita no CPF/MF Nº. 049.182.989-23, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 701 de 02 de maio de 2023 e do Edital do Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP Nº. 01-191539-2024, PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 020/2024 – ALC/AMNT, fica estabelecido o Registro de Preços para a prestação de serviços de confecção, fornecimento, pintura e instalação de gradis em equipamentos sob responsabilidade da URBS, na cidade de Curitiba abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.
ITEM 01 - Confecção, pintura, fornecimento e instalação de grades modelo conforme descrição abaixo: Eletro gradil com lance de 2,15 m de comprimento e 1,72 m de altura ANEXO E do Termo de Referência. Gradil de ferro confeccionado em chapas de aço 1010/20 em sua vertical de 1”, entrelaçados com processo de eletro fusão por fios de aço na horizontal de 4,80 mm, malha 65x132 mm. Material galvanizado a fogo, mais pintura eletrostática a pó de poliéster na cor branco. Demais detalhes de medidas, fixação e engastamento encontram-se no ANEXO E do TR. Engastamento de 0,40 m, chumbado com massa traço comum 1:2:3 (1 parte de cimento por 2 partes de areia e 3 partes de brita). Os gradis e todos os seus componentes, deverão ser fabricados, pintados e instalados, consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, mão-de-obra e acessórios

e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a execução deste objeto. Para pontos de solda, quando necessário, na instalação, deverá ser feito o acabamento em pintura no mesmo padrão de revestimento. Gradis, do desembarque, Rio Belém e grupo de geradores. CÓDIGO SGP: 03.02.01.04215-7
Unidade: m; Quantidade: 100; Valor unitário: R$ 300,00; Valor total do item: R$ 30.000,00.
DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O regime de execução das autorizações de fornecimento derivadas do presente instrumento é empreitada por preço unitário.
2. A lavratura da presente Ata de Registro de Preços, foi autorizada através do Termo de Homologação (mov. 35.1), do processo eletrônico que gerou o presente instrumento).
3. Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 1 (um) ano, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba e no Painel Nacional de Compras Públicas - PNCP, sem possibilidade de prorrogação.
4. Os dispêndios referentes ao presente, ocorrerão por conta dos recursos próprios da URBS.
5. As obrigações da CONTRATADA e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do Pregão Eletrônico URBS Nº. 020/2024, PROTOCOLO SUP: 01-191539-2024– ALC/AMNT.
6. Para fins de cumprimento da LGPD e o disposto no item 22.0 do Edital, ficam designados como Encarregada da CONTRATADA a Sra. LUCIANA VALENTE, Representante Legal, inscrita no CPF/MF Nº. 049.182.989-23, e-mail bellaludecoracoes@gmail.com e telefone (41) 99510-3812 e da CONTRATANTE a Sra. LETÍCIA ARAÚJO LEONI MILLÉO, Gestora da Área de Gestão de Risco e Compliance, matrícula Nº. 84.706, e-mail lmilleo@urbs.curitiba.pr.gov.br e telefone (41) 3320-3384.

7. A instalação do gradil deverá ocorrer nos equipamentos urbanos e terrenos administrados pela URBS, de acordo com as quantidades solicitadas pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, através da emissão de Autorização de Fornecimento.
8. O prazo para a execução do serviço será de em 20 (vinte) dias úteis a contar da data da emissão da autorização de fornecimento.
9. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento dos prazos descritos em cada Autorização de Fornecimento.
10. A CONTRATADA deverá respeitar todos os dispositivos e especificações constantes no edital a que gerou o presente apreço e seus anexos.
11. Constitui anexo da presente Ata de Registro de Preços o Cadastro de Reserva na qual constam as licitantes que aceitaram cotar preços iguais aos adjudicados pela CONTRATADA e nas mesmas condições editalícias e o cadastro de licitantes que não aceitaram o fornecimento nas mesmas condições da vencedora da licitação, publicado na página da licitação a que gerou o presente instrumento e no Diário Oficial do Município. Neste processo não houve cadastro de reserva.
12. O chamamento do Cadastro de Reserva seguirá a sequência de classificação da licitação, o qual poderá ser utilizado quando houver cancelamento do registro da CONTRATADA.
13. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14. Nos termos da legislação vigente, as partes expressamente reconhecem como válida e suficiente a comprovação de anuência e vinculação aos termos desta contratação por formato eletrônico, incluindo a adoção de assinaturas eletrônicas

pelas Partes e pelas testemunhas abaixo indicadas.
15. As partes consideram, para todos os efeitos, a data mencionada abaixo, como a da formalização jurídica deste instrumento.
16. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.
17. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.
18. O(s) valor(es) unitário(s) registrado(s), permanecerão fixos e irreajustáveis.
19. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
20. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas.
Agentes Fiscalizadores da Ata de Registro de Preços: Gestor da Ata de Registro de Preços, Sr. Luiz Fernando Neske, Matricula: 85.440. Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços, Sr. Alceu Izaias Elias Portella, Matrícula: 80.800
CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO
Empresas que NÃO PARTICIPARAM do Cadastro de Reserva do Processo:
AJP METALTEC SOLUÇÕES LTDA
PRG METALURGICA LTDA
DMR PROJETOS E VIAGENS EIRELI – EPP
GEFFER &CORREA LTDA
NACIONAL SERVIÇOS LTDA
LAMBDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
BELLALU SOLUÇÕES LTDA
SERRALHERIA LIMA LTDA
JLS COMERCIO E SERVIÇOS
BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA
METALFLEX LTDA. ME
BLU TELHAS LTDA
SOS PARQUES IND. COM. MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 1008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PROTOCOLO SUP: 01-191539/2024
PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 020/2024 - ALC/AMNT
A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa AJP METALTEC SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº. 53.656.521/0001-68, com sede na cidade de Itaperuçu/PR, na Rua Gerônimo Albuquerque Nº. 145, Sala 01, Santa Clara, CEP 83560-000, e-mail ajpsolucoesexpress@gmail.com, telefone (41) 99763-9719, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. ANDERSON RIBEIRO FARIA, inscrito no CPF/MF Nº. 062.824.559-95, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 701 de 02 de maio de 2023 e do Edital do Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP Nº. 01-191539-2024, PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 020/2024 – ALC/AMNT, fica estabelecido o Registro de Preços para a prestação de serviços de confecção, fornecimento, pintura e instalação de gradis

em equipamentos sob responsabilidade da URBS, na cidade de Curitiba abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.
ITEM 03 - Confecção, pintura, fornecimento e instalação de grades modelo conforme descrição abaixo: Gradil com lance de 1,95 m de comprimento e 0,90 m de altura conforme projeto ANEXO C do TR. Gradis de ferro, com fechamento tela de aço galvanizada no meio da pista, separando a pista das plataformas de embarque das alas estadual e interestadual.
Gradil de ferro com moldura em tubo quadrado 50 x50 mm. Tela ondulada quadriculada de 40x40 mm com fio 12. Pintura na cor Branco, esmalte sintético, os ferros tubulares e tela quadriculada deverão ser, galvanizados, deverão receber um fundo preparatório para galvanizado, além de pintura na cor definitiva. Detalhes de fixação, conforme ANEXO C do TR. Os gradis e todos os seus componentes, deverão ser fabricados, pintados e instalados, consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, mão-de-obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a execução deste objeto. Para pontos de solda, quando necessário na instalação, deverá ser feito o acabamento em pintura no mesmo padrão de revestimento. Gradis pequenos que dividem a pista de rolamento do embarque Rodoferroviária. CÓDIGO SGP: 03.02.08.81775-5
Unidade: m; Quantidade: 50; Valor unitário: R$ 290,00; Valor total do item: R$ 14.500,00.
ITEM 04 - Confecção, pintura, fornecimento e instalação de grades modelo conforme descrição abaixo: Gradil com lance de 5,18 m de comprimento e 0,90 m de altura conforme projeto ANEXO D do TR. Gradis de ferro, com fechamento tela de aço galvanizada no meio da pista, separando a pista das plataformas de embarque das alas estadual e interestadual.
Gradil de ferro com moldura em tubo quadrado 50 x50 mm. Tela ondulada quadriculada de 40x40 mm com fio 12. Pintura na cor Branco, esmalte sintético, os ferros tubulares e tela quadriculada deverão ser, galvanizados, deverão receber um fundo preparatório para galvanizado, além de pintura na cor definitiva. Os gradis e todos os seus componentes, deverão ser fabricados, pintados e instalados, consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, mão-de-obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a execução deste objeto. Para pontos de solda, quando necessário na instalação, deverá ser feito o acabamento em pintura no mesmo padrão de revestimento. DETALHE 1- FIXAÇÃO, ANEXO D do TR. Gradil grande que dividem a pista de rolamento do embarque Rodoferroviária. CÓDIGO SGP: 03.02.08.66467-9. Unidade: m; Quantidade: 50; Valor unitário: R$ 290,00; Valor total do item: R$ 14.500,00. Valor Total: 29.000,00.
DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O regime de execução das autorizações de fornecimento derivadas do presente instrumento é empreitada por preço unitário.
2. A lavratura da presente Ata de Registro de Preços, foi autorizada através do Termo de Homologação (mov. 35.1), do processo eletrônico que gerou o presente instrumento).
3. Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 1 (um) ano, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba e no Painel Nacional de Compras Públicas - PNCP, sem possibilidade de prorrogação.
4. Os dispêndios referentes ao presente, ocorrerão por conta dos recursos próprios da URBS.
5. As obrigações da CONTRATADA e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do Pregão Eletrônico URBS Nº. 020/2024, PROTOCOLO SUP: 01-191539-2024– ALC/AMNT.
6. Para fins de cumprimento da LGPD e o disposto no item 22.0 do Edital, ficam designados como Encarregado da CONTRATADA o Sr. ANDERSON RIBEIRO FARIA, Representante Legal, inscrito no CPF/MF Nº. 062.824.559-95, e-mail

ajpsolucoesexpress@gmail.com e telefone (41) 99763-9719 e da CONTRATANTE a Sra. LETÍCIA ARAÚJO LEONI MILLÉO, Gestora da Área de Gestão de Risco e Compliance, matrícula Nº. 84.706, e-mail lmilleo@urbs.curitiba.pr.gov.br e telefone (41) 3320-3384.

7. A instalação do gradil deverá ocorrer nos equipamentos urbanos e terrenos administrados pela URBS, de acordo com as quantidades solicitadas pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, através da emissão de Autorização de Fornecimento.

8. O prazo para a execução do serviço será de em 20 (vinte) dias úteis a contar da data da emissão da autorização de fornecimento.

9. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento dos prazos descritos em cada Autorização de Fornecimento.

10. A CONTRATADA deverá respeitar todos os dispositivos e especificações constantes no edital a que gerou o presente apreço e seus anexos.

11. Constitui anexo da presente Ata de Registro de Preços o Cadastro de Reserva na qual constam as licitantes que aceitaram cotar preços iguais aos adjudicados pela CONTRATADA e nas mesmas condições editalícias e o cadastro de licitantes que não aceitaram o fornecimento nas mesmas condições da vencedora da licitação, publicado na página da licitação a que gerou o presente instrumento e no Diário Oficial do Município. Neste processo não houve cadastro de reserva.

12. O chamamento do Cadastro de Reserva seguirá a sequência de classificação da licitação, o qual poderá ser utilizado quando houver cancelamento do registro da CONTRATADA.

13. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. Nos termos da legislação vigente, as partes expressamente reconhecem como válida e suficiente a comprovação de anuência e vinculação aos termos desta contratação por formato eletrônico, incluindo a adoção de assinaturas eletrônicas pelas Partes e pelas testemunhas abaixo indicadas.

15. As partes consideram, para todos os efeitos, a data mencionada abaixo, como a da formalização jurídica deste instrumento.

16. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

17. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

18. O(s) valor(es) unitário(s) registrado(s), permanecerão fixos e irreajustáveis.

19. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

20. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Agentes Fiscalizadores da Ata de Registro de Preços: Gestor da Ata de Registro de Preços, Sr. Luiz Fernando Neske, Matricula: 85.440. Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços, Sr. Alceu Izaias Elias Portella, Matrícula: 80.800

CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO

Empresas que NÃO PARTICIPARAM do Cadastro de Reserva do Processo:

AJP Metaltec Soluções Ltda.

PRG Metalúrgica Ltda.

DMR Projetos e Viagens EIRELI – EPP

Geffer &Correa Ltda.

Nacional Serviços Ltda.

Lambda Soluções e Serviços Ltda.

Bellalu Soluções Ltda.
Serralheria Lima Ltda.
JLS Comércio e Serviços
BVK Obras e Saneamentos Ltda.
Metalflex Ltda. ME
Blu Telhas Ltda.
SOS Parques Ind. Com. Manutenção de Parques e Artefatos de Metal Ltda.
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 17 de dezembro de 2024.
Luciane Elias : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 685/2024 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-307561/2024- ICS
Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 685/2024 - ICS, para aquisição do medicamento: **CABOZANTINIBE 40 MG – CAIXA C/ 30 CMP – 03 CAIXAS,** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA – CNPJ 04.307.650/0025-02**, no valor total de **R$ 126.212,10;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.
Instituto Curitiba de Saúde, 18 de dezembro de 2024.
Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 686/2024 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-307469/2024 - ICS
Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação – DT 686/2024 - ICS, para aquisição do medicamento: **PLACA DE OSTOMIA CÓDIGO 10035 – 30 UNIDADES, BOLSA DE OSTOMIA CÓDIGO 10366 – 30 UNIDADES E ANEL MOLDÁVEL CÓDIGO 12030 – 60 UNIDADES.,** à empresa: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 80.392.566/0001-45**, no valor total de **R$ 2.100,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.
Instituto Curitiba de Saúde, 18 de dezembro de 2024.
Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 687/2024 - ICS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-306925/2024- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 687/2024 - ICS, para aquisição do medicamento: **GOLIMUMABE 50MG – 3 SERINGAS,** à empresa: **4BIO MEDICAMENTOS S/A – CNPJ 07.015.691/0008-12**, no valor total de **R$ 15.257,88;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 18 de dezembro de 2024.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 688/2024 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-305134/2024- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 688/2024 - ICS, para aquisição do medicamento: **ABEMACICLIBE 50MG – CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS – 12 CAIXAS,** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA – CNPJ 04.307.650/0003-05**, no valor total de **R$ 36.234,84;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 18 de dezembro de 2024.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 689/2024 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-306452/2024 - ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 689/2024 - ICS, para aquisição do medicamento: **MESNA 600MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS – 5 CAIXAS E ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 4MG/100ML – 01 FRASCO,** à empresa: **AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 46.927.354/0001-87**, no valor total de **R$ 2.060,59;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 18 de dezembro de 2024.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 690/2024 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-307571/2024 - ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 690/2024 - ICS, para aquisição do medicamento: **EVEROLIMO 2,5MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS – 3 CAIXAS,** à empresa: **4 BIO MEDICAMENTOS S.A. – CNPJ 07.015.691/0008-12**, no valor total de **R$ 10.681,14;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Publique-se.
Instituto Curitiba de Saúde, 18 de dezembro de 2024.
Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

ERRATA

ERRATA: Referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, publicado(a)
no Diário Oficial Eletrônico Nº 212, de 05/11/2024.

Ata de Registro de Preços nº. 002/2024 - ICS
Pregão Eletrônico Nº. 90.010/2024 - ICS
Processo nº 01-140023/2024
Interessado: Instituto Curitiba de Saúde

MEDIANTE SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA EMPRESA E LABORATÓRIO, REFERENTE AO **Item Sistema 59:** Letrozol 2,5mg , CONFORME JUNTADOS AO REFERIDO PROCESSO, ESTE ESTÁ SENDO CANCELADO.

O **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – I C S,** com sede com sede à Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, **CNPJ** nº 03.518.900/0001-13, o Sra**.** Diretora-presidente **MARINA BUENO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 296.267.928-50, e de outro lado a(s) empresa(s) **MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 30.754.325/0001-20,** com sede à Av. Rudolf Dafferner, n°400 – Boa Vista – Ed. Nova York, Sala 106, CEP 18.085-005 – Sorocaba/SP, neste ato representado pela Sra. **DANIELA GERMANO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 343.113.698-10 assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 002/2024 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021,** Regulamento Interno do ICS e do Edital de Pregão Eletrônico - **PE nº. 90.010/2024** - ICS, referentes aos itens discriminados na Cláusula Terceira da presente ARP, com seus respectivos preços unitários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços - ARP tem como objeto Aquisição de medicamentos através de sistema de Registro de Preços, para atendimento aos beneficiários do Instituto Curitiba de Saúde - ICS, para um período de 12 (doze) meses, conforme edital e Termo de Referência, partes integrantes deste, como se transcritos estivessem.

1.2. Os itens deverão ser apresentados nas condições e especificações conforme cotação de cada item, em consonância aos detalhes contidos **no Anexo I** (Detalhamento dos itens que compõem o edital) Termo de Referência do Edital de Embasamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

2.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze)** meses, a contar da data de publicação no **Diário Oficial do Município,** passando a ter efeito de compromisso de fornecimento de acordo com as condições estabelecidas no edital, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Instituto Curitiba de Saúde não será obrigado a adquirir os itens licitados exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preço, podendo realizar outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1.O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024** corresponde(m) ao seguinte:
Item Sistema 4: Acetato de abiraterona 250mg
Descrição do Item: Genérico 250mg cx c 120cp
Fabricante: Dr. Reddy's Laboratories Ltd
Registrado: Dr. Reddy's Farmacêutica do Brasil Ltda.
RMS: 1.5143.0028.003-0
Procedência: Índia
Valor unitário: R$ 7,5900 Valor total: R$ 38.253,6000
Quantidade estimada: 5040
Item Sistema 19: Cloridrato de erlotinibe 150mg.
Descrição do Item: Egrotib 150mg cx c 30cp
Fabricante: Dr. Reddy's Laboratories Ltd
Registrado: Dr. Reddy's Farmacêutica do Brasil Ltda.
RMS: 1.5143.0069.003-4
Procedência: Índia
Valor unitário: R$ 119,2000 Valor total: R$ 42.912,0000
Quantidade estimada: 360
Item Sistema 36: Everolimo 5mg
Descrição do Item: Genérico 5mg cx c 28cp
Fabricante: Natcopharma Limited
Registrado: Natcofarma do Brasil
RMS: 1.8261.0002.006-2
Procedência: Índia
Valor unitário: R$ 136,8100 Valor total: R$ 34.476,1200
Quantidade estimada: 252
Item Sistema 59: Letrozol 2,5mg
Descrição do Item: Genérico 2,5mg cx c 30cp
Fabricante: Natcopharma Limited
Registrado: Natcofarma do Brasil
RMS: 1.8261.0001.001-6
Procedência: Índia
Valor unitário: R$ 0,4000 Valor total: R$ 10.656,0000
Quantidade estimada: 26640
3.2. O valor total para o presente Registro de Preços é estimado de: **R$ 126.297,7200 (Cento e vinte e seis mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).**
3.3. Para cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados as apresentações dos preços, o cumprimento das cláusulas e as demais condições constantes no edital do **PE nº 90.010 - ICS – SRP- nº. 002/2024 - ICS**, seus anexos e sub-anexos, as propostas apresentadas que a precederam e que integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O local de entrega é no **Instituto Curitiba de Saúde – ICS** - **Setor de Assistência Farmacêutica, situado na R. Santo Antônio, 400 – Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, no horário das 08h-16h, de segunda-feira à sexta-feira.**

4.1.1 Caso haja mudanças de horário ou escala de funcionamento de setores, ou demais informações que interfiram na entrega adequado dos itens, as informações atualizadas seguirão no corpo do texto de envio da Autorização de Fornecimento.
4.1.2 A entrega deverá ser de acordo com as quantidades solicitadas e indicadas na Autorização de Fornecimento ou documento equivalente que será enviada via e-mail;
4.1.3 A entrega deverá ocorrer, obrigatoriamente, conforme prazos estipulados no Anexo I do Edital - Termo de Referência, item 4, ou seja, **para medicamentos Oncológicos, prazo de até 5 (cinco) dias, para atendimento RN 566 de 29/12/2022 - ANS e Para os demais medicamentos, prazo de até 10 (dez) dias.** Contados após o envio via e-mail da Autorização de Fornecimento, pelo Gestor/suplente responsável, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, ou seja, todos os custos deverão estar inclusos no valor unitário do item lançado na proposta eletrônica e no certame, presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4.1.3.1 Caso haja justificativa que possa ser aceita pelo Instituto, esta deverá ser formalizada, ainda que através de e-mail comprasics@ics.curitiba.pr.gov.br
4.2 É obrigação da empresa acompanhar o envio da(s) Autorização(ões) de Fornecimento do Instituto Curitiba de Saúde**,** os quais serão encaminhados via e-mail**.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO;

5.1. Deverá ser emitida, obrigatoriamente, uma Nota Fiscal para cada Autorização de Fornecimento gerada por este Instituto.
5.2 É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos materiais fornecidos, através da assinatura de atesto na Nota Fiscal.
5.3 As notas fiscais e faturas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional e atender, quando for o caso, ao previsto no Decreto Estadual 3330/2008 relativo à apresentação de nota fiscal eletrônica.
5.4 Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa ou profissional penalizado, sem que o mesmo haja recolhido a multa que lhe tenha sido aplicada.
5.5 Na Nota Fiscal deverão ser indicados o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.
5.6 O pagamento será efetuado conforme demanda/solicitação até 10 dias mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os itens serão fornecidos somente quando a detentora receber a Autorização de Fornecimento, contendo a quantidade solicitada pelo Instituto Curitiba de Saúde.
6.2. A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ATA.
6.3. Se a qualidade dos materiais entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a remessa do produto apresentado será devolvida à fornecedora, para substituição no prazo imediato, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, Termo de Referência ou instrumento contratual.
2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Dar causa à inexecução total do contrato;
d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
a. advertência;
b. multa;
c. impedimento de licitar e contratar;
d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4. Na aplicação das sanções serão considerados:
a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
b. as peculiaridades do caso concreto;
c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. os danos que dela provierem;
e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5. A advertência será aplicada exclusivamente quando der causa a inexecução parcial do contrato, e quando não se justificar, a imposição de penalidade será mais grave.

6. A multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento.

7. O impedimento de licitar/contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 7.1 “b)” a “g)”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 7. “h)” a “l)”, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 7.1 “b)” a “g)” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar

no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao ICS.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
4. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
5. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.3 e no item 8.4, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7. **Nos casos de Ata de Cadastro Reserva estes atenderão a todos os dispositivos bem como os abaixo mencionados:**

8.7.1. Durante a validade desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas em Lei ou quando os preços de mercado sofrerem alterações.

8.7.2. A contratada deverá comprovar desequilíbrio econômico – financeiro, por motivo de força maior ou caso fortuito impeditivo do adequado cumprimento do fornecimento, por planilha de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.

8.7.3. Reconhecendo o desequilibro econômico – financeiro, o ICS formalmente poderá cancelar o registro de preço do item solicitado ou conceder realinhamento, se for o caso.

8.7.4. Instituto Curitiba de Saúde, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, e a qualquer momento; poderá convocar o licitante vencedor para negociar a redução dos preços registrados, se porventura constatar que os preços registrados estejam incompatíveis com os preços em vigência no mercado.

CLÁUSULA NOVE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, se pleno direito pelo Instituto Curitiba de Saúde - ICS, quando:
9.1.1. A detentora não cumprir com as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;
9.1.2. A detentora recusar o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento ou não retira-la no prazo estabelecido e o Instituto Curitiba de Saúde - ICS não aceitar a justificativa;
9.1.3. A detentora der causa a rescisão da Ata decorrente do Sistema de Registro de Preços;
9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do compromisso decorrente da Ata de Registro de Preços;
9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
9.1.6. Por razão de interesse público, o Instituto Curitiba de Saúde - ICS, quando conveniente, poderá optar por cancelar o registro e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o edital do Pregão Eletrônico nº. 90.010/2024 e a proposta da empresa detentora da Ata.
10.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações das partes, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e instrumento contratual, constantes no Edital de embasamento e anexos.
10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do Instituto Curitiba de Saúde, baseando-se nos termos do Regulamento Interno de Compras do ICS e na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento do objeto ora licitado constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR.
11.2. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

MARINA BUENO
DIRETORA-PRESIDENTE - ICS
DANIELA GERMANO
MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Instituto Curitiba de Saúde, 17 de dezembro de 2024.
José Gonçalves da Silva : Pregoeiro
Jaqueline Covezzi Romano Marczal : Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 01-167308/2022**
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR AGRUPADORA **Nº 3985/2024 - FAS**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **27 /2023 - FAS**

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA E MONITORAMENTO DE ALARMES PARA ATENDER AS UNIDADES OFICIAIS E SEDE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL,** nos termos da **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações **Lei Federal**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

nº 10.520, de 17 de julho de 2002

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GLOBAL.

PREGÃO ELETRÔNICO AMPLA PARTICIPAÇÃO

Envio da proposta: Data: **14/01/2025** - Horário: **09h00min às 10h00min**
Envio de lances: Data: **14/01/2025** - Horário: **10h10min às 10h30min**

As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.
O edital está à disposição dos interessados no site: **www.e-compras.curitiba.pr.gov.br** ou poderá ser solicitado através do e-mail: **licitacaofas@curitiba.pr.gov.br**.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal do e-Compras e que apresentarem propostas.
Maiores informações contatar pelo fone: (41) 3250-7469.
Fundação de Ação Social, 18 de dezembro de 2024.
Celso Luiz Ribeiro : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 01-167227/2024**
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR **Nº 3460/2024**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. **20/2024 – FMAS**
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO".
PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA DE 25% ME/EPP/MEI e EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO E EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Envio da proposta: Data: **18/12/2024** - Horário: **10h00min até às 10h00min do dia 13/01/2025.**
Envio de lances: Data: **13/01/2025** - Horário: **10h10min às 10h50min**
As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.
O edital está à disposição dos interessados no site: **www.e-compras.curitiba.pr.gov.br** ou poderá ser solicitado através do e-mail: **licitacaofas@curitiba.pr.gov.br**.
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal do e-compras e que apresentarem propostas.
Maiores informações contatar pelo fone: (41) 3350-3511.
Fundação de Ação Social, 18 de dezembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Marcos Gilmar Hey : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 01-167538/2024**
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR **Nº 3577/2024**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. **21/2024 – FMAS**
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BRUTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO".
PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Envio da proposta: Data: **18/12/2024** - Horário: **10h00min até às 10h00min do dia 13/01/2025.**
Envio de lances: Data: **13/01/2025** - Horário: **10h10min às 10h50min**
As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.
O edital está à disposição dos interessados no site: **www.e-compras.curitiba.pr.gov.br** ou poderá ser solicitado através do e-mail: **licitacaofas@curitiba.pr.gov.br**.
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal do e-compras e que apresentarem propostas.
Maiores informações contatar pelo fone: (41) 3250-7469.
Fundação de Ação Social, 18 de dezembro de 2024.
Marcos Gilmar Hey : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n°: 01-244268/2024
Pregão Eletrônico n°: 154/2024
Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de embalagens Tyvek para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

De acordo com a decisão da Pregoeira e parecer jurídico n° 543/2024 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico n°: 154/2024, cujo objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de embalagens Tyvek para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde, conforme ata de julgamento em favor da empresa:
INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA, CNPJ 61.595.732/0001-66
Total do fornecedor: R$ 111.626,64
Valor total do pregão eletrônico n°: 154/2024 – R$ 111.626,64
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 18 de dezembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n°: 01-267415/2024
Pregão Eletrônico n. º 165/2024– Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Registro de preços para futuro fornecimento de colchões, colchonetes, travesseiros e capas para travesseiros.

Ata de registro de preços
Ata de Registro de Preços n.º 16501
Processo Administrativo n°: 01-267415/2024
Pregão Eletrônico n. º 165/2024– Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fundação Estatal De Atenção À Saúde, localizada à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa Gaucha Comércio de Colchões Ltda., CNPJ 16.620.059/00001-12, situada na Rua Antonio Biehler, 12, Portão Velho, CEP 93180-000, Portão/RS, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 165/2024, cujo objeto é o “Registro de preços para futuro fornecimento de colchões, colchonete, travesseiro e capa para travesseiro”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:
Item 1: 219125/ BR0607599/ Capa de napa para colchão de solteiro com zíper
Marca/Fabricante: Ecoespuma
Quantidade: 300 unid.
Valor unitário: R$ 38,0000
Valor total : R$ 11.400,0000
Item 2: 215092/ BR0459462/ Colchão solteiro com capa de napa
Marca/Fabricante: Ecoespuma
Quantidade: 250 unid.
Valor unitário: R$ 140,0000
Valor total : R$ 35.000,0000
Item 4: 215093/ BR0368933/ Travesseiro com capa de napa
Marca/Fabricante: Ecoespuma
Quantidade: 300 unid.
Valor unitário: R$ 15,0000
Valor total : R$ 4.500,0000
Item 5: 228583/ BR0291236/ Capa protetora para travesseiro em napa, impermeável e com zíper
Marca/Fabricante: Ecoespuma
Quantidade: 300 unid.

Valor unitário: R$ 9,0000
Valor total : R$ 2.700,0000
Item 6: 223581/ BR0260069
Marca/Fabricante: Ecoespuma
Quantidade: 300 unid.
Valor unitário: R$ 39,0000
Valor total : R$ 11.700,0000
Total do fornecedor: R$ 65.300,0000
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 165/2024 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor geral - Feas
Gaúcha Comércio de Colchões Ltda.
Contratada
Olavo Gasparin
Diretor Administrativo Financeiro - Feas
Ata de registro de preços
Ata de Registro de Preços n.º 16502
Processo Administrativo n°: 01-267415/2024
Pregão Eletrônico n. º 165/2024– Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fundação Estatal De Atenção À Saúde, localizada à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa Multifoam do Brasil Ltda., CNPJ 48.223.831/0001-59, situada na Rua Engenheiro Julio Cesar de Souza Araujo, 67, CEP 81290-270, CIC, Curitiba/PR, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 165/2024, cujo objeto é o “Registro de preços para futuro fornecimento de colchões, colchonete, travesseiro e capa para travesseiro”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:
Item 3: 216270/ BR0601398/ Colchonete para maca com capa de napa
Marca/Fabricante: Multiflex
Quantidade: 150 unid.
Valor unitário: R$ 60,0000

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Valor total : R$ 9.000,0000
Total do fornecedor: R$ 9.000,0000
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 165/2024 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor geral - Feas
Multifoam do Brasil Ltda.
Contratada
Olavo Gasparin
Diretor Administrativo Financeiro - Feas
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 16 de dezembro de 2024.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36

Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba ao Sr. Roberto Issamu Yosida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Honorário de Curitiba ao Sr. Roberto Issamu Yosida.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO RIO BRANCO, 18 de dezembro de 2024.
Marcelo Tscha Fachinello : Presidente

ATO Nº 245

INCORPORA tempo de serviço em favor do servidor REGINALDO FELICIO PIEKARSKI.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Processo Administrativo nº 01116/2024,

RESOLVE:
INCORPORAR, para todos os efeitos legais, ao acervo do serviço público do servidor REGINALDO FELICIO PIEKARSKI, matrícula nº 4282, cargo de Técnico Administrativo, Padrão 201, Referência K/25, do Quadro de Pessoal Permanente, o tempo de serviço prestado como celetista à Câmara Municipal de Curitiba, no período de 01/01/1988 a 01/10/1993, perfazendo um total de 5 anos, 9 meses e 1 dia, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 14001030.1.00420/05-7, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 29 de dezembro de 2005.
PALÁCIO RIO BRANCO, 17 de dezembro de 2024.
Marcelo Tscha Fachinello : Presidente
Osias Moraes de Souza : 1º Secretário
Maria Leticia Fagundes : 2ª Secretária

PORTARIA Nº 308

Designa servidores para compor a comissão responsável pela condução do procedimento sancionatório em desfavor à Empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA.

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e IN 02/2023 da Diretoria Geral;
CONSIDERANDO a existência de indícios da prática de infrações apenadas com a sanção de impedimento de licitar e contratar, praticadas durante a execução do Contrato Administrativo nº 36704786/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 010/2024, Processo Administrativo nº 00573/2023, pela empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA.,
CONSIDERANDO o disposto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado no art. 254 da IN 02/2023,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Marilyn Lisboa de Miranda, matrícula nº 2171, Patricia Silva de Melo, matrícula nº 2168 e Danilo Heitor Gasparotto Leão Costa, matrícula nº 2267, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão responsável pela condução de procedimento sancionatório, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais praticadas pela empresa.
Art. 2º. De acordo com o art. 254 da IN 02/2023 – CMC, compete à comissão avaliar os fatos e as circunstâncias conhecidos, observado o seguinte rito processual:
I – autuar processo administrativo específico para apuração das infrações administrativas de que tratam os incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21;
II – intimar o interessado da instauração do procedimento administrativo sancionatório em seu desfavor, concedendo-lhe prazo para apresentação de defesa prévia de 15 (quinze) dias úteis, a contar de sua intimação, observado o disposto nos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.
III – manifestar-se quanto ao mérito das alegações apresentadas em sede de defesa prévia e submeter à Procuradoria Jurídica;
IV - intimar os interessados da decisão proferida pela autoridade competente e da concessão de prazo para apresentação de recurso administrativo ou pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
V - providenciar, por meio do membro representante do Setor de Contratos e Convênios:

a) publicação no DOM do Município, o registro da penalidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e nos sistemas internos da CMC, bem como no SICAF e no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, intimando-se a interessada da decisão proferida;
b) a comunicação da decisão administrativa definitiva e da conclusão do procedimento sancionatório ao interessado;
c) a comunicação da conclusão do procedimento sancionatório ao Departamento de Administração e Finanças - DAF, ao gestor e fiscal do contrato.
PALÁCIO RIO BRANCO, 18 de dezembro de 2024.
Glauco Machado Requião : Diretor Geral

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 1993

Designa Gestor e Encarregado Técnico do Portal da Transparência do Município de Curitiba e revoga o Decreto Municipal nº 1.466, de 18 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com fulcro no Protocolo nº 04-034184/2024;

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 974, de 11 de junho de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 452, de 20 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem diretamente com o Portal da Transparência, como responsáveis por desempenhar as atividades e funções dispostas no art. 2º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de junho de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 452, de 20 de março de 2023:
I - Ficam designados pela Controladoria Geral do Município de Curitiba - CGM, como gestor e suplente:
Gestora
ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 155.351;
Suplente
RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 194.534.

II - Ficam designados, pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação - SMAP, como Encarregado Técnico, titular e suplente:
Encarregada Técnica Titular

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DANIELLE DE MATTOS, matrícula 74.184;
Encarregada Técnica Suplente
ANDREA CRISTINA LIMA DUARTE FERREIRA, matrícula nº 132.251.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.466, de 18 de setembro de 2024.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 17 de dezembro de 2024.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal
Luciana Varassin : Superintendente de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação
Daniel Conde Falcão Ribeiro : Controlador-Geral do Município

DECRETO Nº 1995

Altera o Anexo II do Decreto nº 2.207/2017, que disciplina o sorteio de prêmios no âmbito do Programa Nota Curitibana e dispõe sobre a consolidação de saldos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 72, IV, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, considerando o disposto no art. 2º, da Lei Complementar nº 102, de 25 de agosto de 2017, e com base no Protocolo nº 04-067044/2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 2.207, de 18 de dezembro de 2017, na forma do Anexo único do presente Decreto.
Art. 2º Os saldos existentes em conta corrente em 2025, serão consolidados para fins de eventuais ajustes.
Parágrafo único. Aos saldos consolidados aplica-se a regra de expiração prevista no 3º do art. 19 do Decreto Municipal nº 2.207, de 2017, e alterações.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2024.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 18 de dezembro de 2024.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal
Cristiano Hotz : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 1.995/2024.

ANEXO ÚNICO
PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 2.207/2017

CRONOGRAMA DE DATAS DOS SORTEIOS

Nº do Sorteio	NFS-e válidas para o sorteio	Data limite para manifestação de concordância ou de desistência do participante	Data limite para divulgação dos números dos bilhetes de cada participante	Data da extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos contemplados	Data do sorteio	Data limite para divulgação do resultado do sorteio
75	set/24	08/01/2025	27/01/2025	29/01/2025	30/01/2025	10/02/2025
76	out/24	03/02/2025	17/02/2025	19/02/2025	20/02/2025	10/03/2025
77	nov/24	06/03/2025	17/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	08/04/2025
78	dez/24	07/04/2025	22/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	06/05/2025
79	jan/25	05/05/2025	19/05/2025	21/05/2025	22/05/2025	05/06/2025
80	fev/25	04/06/2025	23/06/2025	25/06/2025	26/06/2025	08/07/2025
81	mar/25	07/07/2025	28/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	11/08/2025
82	abr/25	04/08/2025	25/08/2025	27/08/2025	28/08/2025	09/09/2025
83	mai/25	03/09/2025	22/09/2025	24/09/2025	25/09/2025	07/10/2025
84	jun/25	06/10/2025	20/10/2025	22/10/2025	23/10/2025	11/11/2025
85	jul/25	03/11/2025	24/11/2025	26/11/2025	27/11/2025	09/12/2025
86	ago/25	01/12/2025	08/12/2025	10/12/2025	11/12/2025	22/12/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1998

Abre crédito adicional suplementar de R$ 8.501.917,63 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.275, de 19 de dezembro de 2023,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 8.501.917,63 (oito milhões, quinhentos e um mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 18 de dezembro de 2024.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
09000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**					
09001 - **Gabinete do Secretário**					
09001.12361.0002.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 104	---	R$	2.891.009,92
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	0 1 104	---	R$	5.425.053,11
09001.12361.0002.2030	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS DO FUNDEB - 40%				
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	0 1 102	---	R$	185.854,60
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas com serviços de terceiros, tecnologia da informação e comunicação.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**8.501.917,63**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE		VALOR
09000	-	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**			
09001	-	**Gabinete do Secretário**			
09001.12361.0002.1011		AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA			
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	0 1 102	R$	27.994,80
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	0 1 104	R$	2.657.066,00
09001.12361.0002.1014		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	6 1 104	R$	874.650,39
09001.12361.0002.1052		DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO - ESCOLAS			
4.4.90.61.00.00		Aquisição de Imóveis	0 1 104	R$	50.000,00
09001.12361.0002.1072		ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
4.4.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 104	R$	55.000,00
09001.12361.0002.1161		IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE APOIO ESTRATÉGICOS EDUCACIONAIS			
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	0 1 104	R$	3.567.241,93
09001.12361.0002.1163		CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	0 1 104	R$	778.160,79
09001.12361.0002.1212		CONSTRUÇÃO DE FAROL DO SABER			
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	0 1 104	R$	100.000,00
09001.12365.0002.1013		AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - SME			
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	0 1 102	R$	157.859,80
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	0 1 104	R$	233.943,92

- **JUSTIFICATIVA**
Reprogramação de despesas de capital.

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO **R$** **8.501.917,63**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1999

Abre crédito adicional suplementar de R$ 1.654.668,68 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.275, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.654.668,68 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 18 de dezembro de 2024.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
09000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**					
09001 - **Gabinete do Secretário**					
09001.12361.0002.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 104	---	R$	1.204.346,53
09001.12365.0002.2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO				
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0 1 103	---	R$	2.573,75
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 103	---	R$	447.748,40

- **JUSTIFICATIVA**
Para atender despesas com serviços de terceiros.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**1.654.668,68**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE		VALOR
09000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**				
09001 - **Gabinete do Secretário**				
09001.12361.0002.2026	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SME			
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	0 1 103	R$	22.486,05
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 104	R$	404,40
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0 1 103	R$	195.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	0 1 103	R$	6.000,00
3.3.90.67.00.00	Depósitos Compulsórios	0 1 104	R$	5.000,00
09001.12361.0002.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 104	R$	600.000,00
09001.12361.0002.2028	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SME			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 103	R$	148.537,45
09001.12361.0002.2029	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 104	R$	46.874,54
09001.12361.0002.2039	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - SME			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 103	R$	756,57
09001.12365.0002.2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0 1 104	R$	552.067,59
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	0 1 103	R$	6.000,00
3.3.91.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 103	R$	18.542,08
09001.12365.0002.2034	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SME			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 103	R$	53.000,00

- **JUSTIFICATIVA**
Reprogramação de despesas com custeio.

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO	**R$**	**1.654.668,68**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 2000

Abre crédito adicional suplementar de R$ 7.000.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento do FMS, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.275, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 413 - Emendas Individuais Impositivas - Finalidade Definida - Inciso II, do Artigo 166-A EC 105/19 - FMS, no valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 18 de dezembro de 2024.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
33000 - **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**					
33001 - **Gabinete do Presidente**					
33001.10302.0003.2003	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3 1 413	---	R$	7.000.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**7.000.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

PORTARIA Nº 42

Aplica a penalidade de MULTA PUNITIVA CUMULADA COM MULTA MORATÓRIA E SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS à empresa CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI.

O SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que foram subdelegadas pela Portaria nº 16/2023 SGM e com base no Protocolo n.º 01-188.665/2023 - PMC;
considerando a infringência das obrigações editalícias, uma vez que houve inexecução contratual, infringência das obrigações editalícias e configuração de prejuízo ao Município, uma vez que houve inexecução contratual, infringência das obrigações editalícias e configuração de prejuízo ao Município, tendo em vista que a empresa, apresentou baixa produtividade na etapa 11/12, cujo período de execução foi de 14/05/2023 a 13/06/2023. O total previsto para esse período, de acordo com o que consta na OS nº 292 relativa ao contrato 24.897 (PE 029/2022 Lote 07), seria de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Ou seja, a equipe apresentou uma produtividade de apenas 33,97% nesse período de medição.
considerando que a empresa foi submetida a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;
considerando que a empresa, uma vez notificada, não apresentou defesa prévia e não se manifestou dentro do prazo recursal;
considerando os opinativos da Procuradoria Geral do Município que, cotejando as provas produzidas, recomendaram a aplicação de penalidade à empresa,
RESOLVE
Art. 1º APLICAR a penalidade de MULTA PUNITIVA CUMULADA COM MULTA MORATÓRIA E SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS à CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI, CNPJ n.º 29.609.268/0001-07, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro no artigo 112, do Decreto Municipal n.º 610, de 21 de maio de 2019, bem como nos fundamentos de fato e direito expostos no Parecer n.º 489/2024 – PGM/NAJ-SGM que passam a integrar esta decisão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Governo Municipal, 18 de dezembro de 2024.

João Carlos Vidal Filho : Superintendente de Manutenção Urbana

PORTARIA Nº 43

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Aplica a penalidade de MULTA PUNITIVA CUMULADA COM MULTA MORATÓRIA E SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS à empresa CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI.

O SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que foram subdelegadas pela Portaria nº 16/2023 SGM e com base no Protocolo n.º 01-160.505/2023 - PMC;
considerando a infringência das obrigações editalícias, uma vez que houve inexecução contratual, infringência das obrigações editalícias e configuração de prejuízo ao Município, tendo em vista que a empresa, no período entre 14/04/2023 e 13/05/2023 (OS 220/2023 – 10ª etapa – PE 029/2022 – Lote 07), realizou serviços que somaram apenas R$ 14.468,80 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). O total previsto para esse período seria de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ou seja, a equipe apresentou baixa produtividade para esse período de medição, na ordem de apenas 36,17% do total previsto para o período;
considerando que a empresa foi submetida a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;
considerando que a empresa, uma vez notificada, não apresentou defesa prévia e não se manifestou dentro do prazo recursal;
considerando os opinativos da Procuradoria Geral do Município que, cotejando as provas produzidas, recomendaram a aplicação de penalidade à empresa,
RESOLVE
Art. 1º APLICAR a penalidade de MULTA PUNITIVA CUMULADA COM MULTA MORATÓRIA E SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS à CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI, CNPJ n.º 29.609.268/0001-07, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro no artigo 112, do Decreto Municipal n.º 610, de 21 de maio de 2019, bem como nos fundamentos de fato e direito expostos no Parecer n.º 477/2024 – PGM/NAJ-SGM que passam a integrar esta decisão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Governo Municipal, 18 de dezembro de 2024.

João Carlos Vidal Filho : Superintendente de Manutenção Urbana

PORTARIA Nº 44

Aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa PK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

O SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que foram subdelegadas pela Portaria nº 16/2023 SGM e com base no Protocolo n.º 01-063.709/2023 - PMC;
considerando a infringência das obrigações editalícias, uma vez que houve inadimplência das obrigações da contratada, especialmente quanto à apresentação de documentação e treinamento de funcionários, fato este admitido pela Contratada, decorrendo da infringência à Cláusulas Oitava e Décima Sexta do Contrato nº 24.774, além do Item 18 do Edital e do Item 2 do Anexo V do ato convocatório, aferida a inexecução, mesmo que parcial, do que fora contratado, no entanto, sem causar prejuízos à Administração, conforme relatado pelo gestor;

considerando que a empresa foi submetida a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;
considerando que a empresa, uma vez notificada, não apresentou defesa prévia e não se manifestou dentro do prazo recursal;
considerando os opinativos da Procuradoria Geral do Município que, cotejando as provas produzidas, recomendaram a aplicação de penalidade à empresa,
RESOLVE
APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa PK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., CNPJ n.º 14.313.575/0001-79, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e com fulcro no artigo 112, do Decreto Municipal n.º 610/19, bem como nos fundamentos de fato e direito expostos no Parecer n.º 143/2024 – PGM/NAJ-SGM que passam a integrar esta decisão.
Secretaria do Governo Municipal, 18 de dezembro de 2024.
João Carlos Vidal Filho : Superintendente de Manutenção Urbana

PORTARIA Nº 45

Aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa PK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

O SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que foram subdelegadas pela Portaria nº 16/2023 SGM e com base no Protocolo n.º 01-051.993/2023 - PMC;
considerando a infringência das obrigações editalícias, uma vez que houve inadimplência das obrigações da contratada, especialmente quanto à apresentação de documentação e treinamento de funcionários, fato este admitido pela Contratada, decorrendo da infringência à Cláusulas Oitava e Décima Sexta do Contrato nº 24.774, além do Item 18 do Edital e do Item 2 do Anexo V do ato convocatório, aferida a inexecução, mesmo que parcial, do que fora contratado, no entanto, sem causar prejuízos à Administração, conforme relatado pelo gestor;
considerando que a empresa foi submetida a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;
considerando que a empresa, uma vez notificada, não apresentou defesa prévia e não se manifestou dentro do prazo recursal;
considerando os opinativos da Procuradoria Geral do Município que, cotejando as provas produzidas, recomendaram a aplicação de penalidade à empresa,
RESOLVE
APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa PK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., CNPJ n.º 14.313.575/0001-79, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e com fulcro no artigo 112, do Decreto Municipal n.º 610/19, bem como nos fundamentos de fato e direito expostos no Parecer n.º 142/2024 – PGM/NAJ-SGM que passam a integrar esta decisão.
Secretaria do Governo Municipal, 18 de dezembro de 2024.
João Carlos Vidal Filho : Superintendente de Manutenção Urbana

PORTARIA Nº 46

Aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa PK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

O SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que foram subdelegadas pela Portaria nº 16/2023 SGM e com base no Protocolo n.º 01-010.504/2023 - PMC;
considerando a infringência das obrigações editalícias, quanto à apresentação de documentação e treinamento de funcionários, fato este admitido pela Contratada, decorrendo da infringência à Cláusulas Oitava e Décima Sexta do Contrato nº 24.773, além do Item 18 do Edital e do Item 2 do Anexo V do ato convocatório, aferida a inexecução, mesmo que parcial, do que fora contratado, no entanto, sem causar prejuízos à Administração, conforme relatado pelo gestor;
considerando que a empresa foi submetida a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;
considerando que a empresa, uma vez notificada, não apresentou defesa prévia e não se manifestou dentro do prazo recursal;
considerando os opinativos da Procuradoria Geral do Município que, cotejando as provas produzidas, recomendaram a aplicação de penalidade à empresa,
RESOLVE
APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa PK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., CNPJ n.º 14.313.575/0001-79, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e com fulcro no artigo 112, do Decreto Municipal n.º 610/19, bem como nos fundamentos de fato e direito expostos no Parecer n.º 22/2024 – PGM/NAJ-SGM que passam a integrar esta decisão.

Secretaria do Governo Municipal, 18 de dezembro de 2024.

João Carlos Vidal Filho : Superintendente de Manutenção Urbana

PORTARIA Nº 47

Aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI.

O SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que foram subdelegadas pela Portaria nº 16/2023 SGM e com base no Protocolo n.º 01-015.678/2024- PMC;
Considerando que houve descumprimento parcial das disposições editalícias, no entanto, conforme informação do gestor, nas etapas posteriores a equipe passou a ter uma produtividade compatível com o esperado.;
considerando que a empresa foi submetida a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;
considerando que a empresa, uma vez notificada, não apresentou defesa prévia e não se manifestou dentro do prazo recursal;
considerando os opinativos da Procuradoria Geral do Município que, cotejando as provas produzidas, recomendaram a aplicação de penalidade à empresa,
RESOLVE
Art. 1º APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA à CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI, CNPJ n.º 29.609.268/0001-07, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro no artigo 112, do Decreto Municipal n.º 610, de 21 de maio de 2019, bem como nos fundamentos de fato e direito expostos no Parecer n.º 057/2019 – PGM/NAJ-SGM que passam a integrar esta decisão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Governo Municipal, 18 de dezembro de 2024.

João Carlos Vidal Filho : Superintendente de Manutenção Urbana

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 48

Aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa HW EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - EPP.

O SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que foram subdelegadas pela Portaria nº 16/2023 SGM e com base no Protocolo n.º 01-013.982/2024 - PMC;
Considerando que houve inadimplência das obrigações da contratada e descumprimento parcial das disposições editalícias, no âmbito do contrato 22.420 (PE 058/2016 – Lote 02), tendo em vista que a empresa se apresentou para trabalhar com caminhão de placa AUF-1524 de ano de fabricação superior ao previsto no Edital, fato que não gerou prejuízo ao Município, porém a empresa executou os serviços de forma diversa ao estabelecido em Edital, fato que foi comunicado a empresa via e-mails e comunicados;
considerando que a empresa foi submetida a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;
considerando que a empresa, uma vez notificada, não apresentou defesa prévia e não se manifestou dentro do prazo recursal;
considerando os opinativos da Procuradoria Geral do Município que, cotejando as provas produzidas, recomendaram a aplicação de penalidade à empresa,
RESOLVE
Art. 1º APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa HW EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.211.209/0001-55, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro no artigo 112, do Decreto Municipal n.º 610, de 21 de maio de 2019, bem como nos fundamentos de fato e direito expostos no Parecer n.º 1682/2020 – PGM/NAJ-SGM que passam a integrar esta decisão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria do Governo Municipal, 18 de dezembro de 2024.
João Carlos Vidal Filho : Superintendente de Manutenção Urbana

PORTARIA Nº 49

Aplica a penalidade de MULTA PUNITIVA CUMULADA COM MULTA MORATÓRIA à empresa CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI.

O SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que foram subdelegadas pela Portaria nº 16/2023 SGM e com base no Protocolo n.º 01-297.294/2023 - PMC;
Considerando que que houve descumprimento parcial das disposições editalícias e inadimplência das obrigações da contratada com configuração de prejuízo ao Município, uma vez que a empresa, no período correspondente à 2ª etapa – OS nº 965/2023 (Contrato 25538 – PE 035/2023 – Lote 12), não apresentou à Unidade Gestora: ART do responsável Técnico, documentação dos equipamentos utilizados na execução dos serviços, as documentações referentes a prevenção de acidentes de trabalho mencionados no Anexo V do Edital, a carteira de trabalho de um dos funcionários e a Licença Ambiental de Operação da área que receberá os resíduos; não forneceu, desde o início da execução dos serviços, o acesso – com login e senha, ao rastreador GPS dos caminhões; não forneceu ao encarregado da equipe, Smartphone com plano de dados, conforme exigido em contrato; utilizou, para a execução dos serviços, 1 (um) caminhão com ano de fabricação superior à

idade máxima permitida em edital e o outro caminhão se ausentou de apresentação para execução dos serviços desde 06/12/2023, conforme relato do gestor e demais documentos anexos ao protocolo 01-297.294/2023, o qual transcorreu sem a apresentação de defesa prévia dentro do prazo previsto. Detectamos a existência dos protocolos 01-282.911/2023 referentes às infrações apuradas pelo gestor, no entanto, correspondente à 1ª etapa do contrato em pauta;
considerando que a empresa foi submetida a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;
considerando que a empresa, uma vez notificada, não apresentou defesa prévia e não se manifestou dentro do prazo recursal;
considerando os opinativos da Procuradoria Geral do Município que, cotejando as provas produzidas, recomendaram a aplicação de penalidade à empresa,
RESOLVE
Art. 1º APLICAR a penalidade de MULTA PUNITIVA CUMULADA COM MULTA MORATÓRIA à CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI, CNPJ n.º 29.609.268/0001-07, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro no artigo 112, do Decreto Municipal n.º 610, de 21 de maio de 2019, bem como nos fundamentos de fato e direito expostos no Parecer n.º 386/2024 – PGM/NAJ-SGM que passam a integrar esta decisão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria do Governo Municipal, 18 de dezembro de 2024.
João Carlos Vidal Filho : Superintendente de Manutenção Urbana

PORTARIA Nº 50

Aplica a penalidade de MULTA PUNITIVA CUMULADA COM MULTA MORATÓRIA à empresa CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI.

O SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que foram subdelegadas pela Portaria nº 16/2023 SGM e com base no Protocolo n.º 01-008.983/2024 - PMC;
considerando que houve descumprimento parcial das disposições editalícias e inadimplência das obrigações da contratada com configuração de prejuízo ao Município, uma vez que a empresa, no período correspondente à 3ª etapa, não apresentou à Unidade Gestora: ART do responsável Técnico, documentação dos equipamentos utilizados na execução dos serviços, as documentações referentes a prevenção de acidentes de trabalho mencionados no Anexo V do Edital, as carteiras de trabalho dos funcionários e a Licença Ambiental de Operação da área que receberá os resíduos; não forneceu, desde o início da execução dos serviços, o acesso – com login e senha, ao rastreador GPS dos caminhões; não forneceu ao encarregado da equipe, Smartphone com plano de dados, conforme exigido em contrato; não disponibilizou banheiro químico aos funcionários; utilizou, para a execução dos serviços, 1 (um) caminhão com ano de fabricação superior à idade máxima permitida em edital e o outro caminhão se ausentou de apresentação no período compreendido entre 06/12/2023 a 09/01/2024, conforme relato do gestor e demais documentos anexos ao protocolo 01-008.983/2024, o qual transcorreu sem a apresentação de defesa prévia dentro do prazo previsto. Detectamos a existência dos protocolos 01-282.911/2023 e 01-297.294/2023 referentes às mesmas infrações apuradas pelo gestor no período, no entanto, correspondente à 1ª e 2ª etapas do contrato em pauta;
considerando que a empresa foi submetida a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;
considerando que a empresa, uma vez notificada, não apresentou defesa prévia e não se manifestou dentro do prazo recursal;

considerando os opinativos da Procuradoria Geral do Município que, cotejando as provas produzidas, recomendaram a aplicação de penalidade à empresa,
RESOLVE
Art. 1º APLICAR a penalidade de MULTA PUNITIVA CUMULADA COM MULTA MORATÓRIA à CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI, CNPJ n.º 29.609.268/0001-07, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro no artigo 112, do Decreto Municipal n.º 610, de 21 de maio de 2019, bem como nos fundamentos de fato e direito expostos no Parecer n.º 310/2024 – PGM/NAJ-SGM que passam a integrar esta decisão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria do Governo Municipal, 18 de dezembro de 2024.
João Carlos Vidal Filho : Superintendente de Manutenção Urbana

PORTARIA Nº 51

Aplica a penalidade de MULTA PUNITIVA à empresa CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI.

O SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que foram subdelegadas pela Portaria nº 16/2023 SGM e com base no Protocolo n.º 01-282.911/2023 - PMC;
considerando que houve descumprimento parcial das disposições editalícias e inadimplência das obrigações da contratada com configuração de prejuízo ao Município, uma vez que a empresa não apresentou à Unidade Gestora: ART do responsável Técnico, documentação dos equipamentos utilizados na execução dos serviços, as documentações referentes a prevenção de acidentes de trabalho mencionados no Anexo V do Edital, as carteiras de trabalho dos funcionários e a Licença Ambiental de Operação da área que receberá os resíduos; não forneceu, desde o início da execução dos serviços, o acesso – com login e senha, ao rastreador GPS dos caminhões; não forneceu ao encarregado da equipe, Smartphone com plano de dados, conforme exigido em contrato e utilizou, para a execução dos serviços, caminhão com ano de fabricação superior à idade máxima permitida em edital, conforme relato do gestor e demais documentos anexos ao protocolo 01-282911/2023;
considerando que a empresa foi submetida a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;
considerando que a empresa, uma vez notificada, não apresentou defesa prévia e não se manifestou dentro do prazo recursal;
considerando os opinativos da Procuradoria Geral do Município que, cotejando as provas produzidas, recomendaram a aplicação de penalidade à empresa,
RESOLVE
Art. 1º APLICAR a penalidade de MULTA PUNITIVA à CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI, CNPJ n.º 29.609.268/0001-07, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro no artigo 112, do Decreto Municipal n.º 610, de 21 de maio de 2019, bem como nos fundamentos de fato e direito expostos no Parecer n.º 292/2024 – PGM/NAJ-SGM que passam a integrar esta decisão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria do Governo Municipal, 18 de dezembro de 2024.
João Carlos Vidal Filho : Superintendente de Manutenção Urbana

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1

O SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que foram subdelegadas pela Portaria nº 16/2023 SGM e com base no Protocolo n.º 01-007.945/2024 - PMC;
Considerando que foram exauridas todas as condutas previstas no Decreto Municipal 610/2019 para cientificar a empresa KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP quanto ao teor da Decisão 015/2021 na qual foi aplicada a penalidade de MULTA PUNITIVA cumulada com MULTA MORATÓRIA e SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO pelo PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS no âmbito do Lote 01 do PE 105/2020, uma vez que houve descumprimento gravoso das disposições editalícias quanto à falta de apresentação da equipe para a prestação dos serviços contratados em todos os dias previstos ou a apresentação com 1 caminhão a menos, execução de apenas 40,65% do valor do empenho correspondente e a falta de apresentação da documentação referente a dois funcionários.
RESOLVE
Art. 1º INTIMAR a empresa KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP CNPJ 26.786.919/0001-46 a tomar ciência quanto ao teor da Decisão 015/2021 na qual foi aplicada a penalidade de MULTA PUNITIVA cumulada com MULTA MORATÓRIA e SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO pelo PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS no âmbito do Lote 01 do PE 105/2020.

Art. 2º Fica assegura o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de eventual recurso, garantindo o direito a ampla defesa e contraditório.

Secretaria do Governo Municipal, 18 de dezembro de 2024.

João Carlos Vidal Filho : Superintendente de Manutenção Urbana

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2

O SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que foram subdelegadas pela Portaria nº 16/2023 SGM e com base no Protocolo n.º 01-008.231/2024 - PMC;
Considerando que foram exauridas todas as condutas previstas no Decreto Municipal 610/2019 para cientificar a empresa KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP quanto ao teor da Decisão 001/2021 na qual foi aplicada a penalidade de MULTA PUNITIVA cumulada com MULTA MORATÓRIA no âmbito do Lote 02 do PE 100/2020, uma vez que houve descumprimento gravoso das disposições editalícias quanto à falta de apresentação da equipe para a prestação dos serviços contratados.
RESOLVE
Art. 1º INTIMAR a empresa KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP CNPJ 26.786.919/0001-46 a tomar ciência quanto ao teor da Decisão 001/2021 na qual foi aplicada a penalidade de MULTA PUNITIVA cumulada com MULTA MORATÓRIA no âmbito do Lote 02 do PE 100/2020.

Art. 2º Fica assegura o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de eventual recurso, garantindo o direito a ampla defesa e contraditório.

Secretaria do Governo Municipal, 18 de dezembro de 2024.

João Carlos Vidal Filho : Superintendente de Manutenção Urbana

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3

O SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que foram subdelegadas pela Portaria nº 16/2023 SGM e com base no Protocolo n.º 01-008.346/2024 - PMC;
Considerando que foram exauridas todas as condutas previstas no Decreto Municipal 610/2019 para cientificar a empresa KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP quanto ao teor da Decisão 002/2021 na qual foi aplicada a penalidade de MULTA PUNITIVA cumulada com MULTA MORATÓRIA no âmbito do Lote 01 do PE 100/2020, uma vez que houve descumprimento gravoso das disposições editalícias quanto à falta de apresentação da equipe para a prestação dos serviços contratados.
RESOLVE
Art. 1º INTIMAR a empresa KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP CNPJ 26.786.919/0001-46 a tomar ciência quanto ao teor da Decisão 002/2021 na qual foi aplicada a penalidade de MULTA PUNITIVA cumulada com MULTA MORATÓRIA no âmbito do Lote 01 do PE 100/2020.

Art. 2º Fica assegura o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de eventual recurso, garantindo o direito a ampla defesa e contraditório.

Secretaria do Governo Municipal, 18 de dezembro de 2024.

João Carlos Vidal Filho : Superintendente de Manutenção Urbana

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4

O SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que foram subdelegadas pela Portaria nº 16/2023 SGM e com base no Protocolo n.º 01-244.377/2022 - PMC;
Considerando que foram exauridas todas as condutas previstas no Decreto Municipal 610/2019 para cientificar a empresa 3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA quanto ao teor do Despacho Decisório 26/2023 na qual foi aplicada a penalidade de MULTA PUNITIVA no âmbito do Contrato 24.857, uma vez que houve inexecução contratual, infringência das obrigações editalícias e configuração de prejuízo ao Município, tendo em vista que a empresa, no período de 26/10/2022 a 25/11/2022, etapa 04/12 do contrato em questão, apresentou baixa produtividade, com a execução de apenas 54,38% dos serviços contratados para o referido período, configurando prestação parcial dos serviços, em desacordo com as especificações do edital.
RESOLVE
Art. 1º INTIMAR a empresa 3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA - CNPJ 39.469.086/0001-31 a tomar ciência quanto ao teor do Despacho Decisório 26/2023 na qual foi aplicada a penalidade de MULTA PUNITIVA no âmbito do Contrato 24.857.
Art. 2º Fica assegura o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de eventual recurso, garantindo o direito a ampla defesa e contraditório.

Secretaria do Governo Municipal, 18 de dezembro de 2024.

João Carlos Vidal Filho : Superintendente de Manutenção Urbana

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que foram subdelegadas pela Portaria nº 16/2023 SGM e com base no Protocolo n.º 01-007.877/2024 - PMC;
Considerando que foram exauridas todas as condutas previstas no Decreto Municipal 610/2019 para cientificar a empresa KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP quanto ao teor da Decisão 016/2021 na qual foi aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, MULTA PUNITIVA cumulada com MULTA MORATÓRIA no âmbito do Lote 01 do PE 100/2020, uma vez que houve descumprimento do objeto contratado gravoso das disposições editalícias quanto à baixa produtividade em face a inexecução parcial da etapa e a não apresentação da documentação dos funcionários.
RESOLVE
Art. 1º INTIMAR a empresa KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP CNPJ 26.786.919/0001-46 a tomar ciência quanto ao teor da Decisão 016/2021 na qual foi aplicada a penalidade de MULTA PUNITIVA cumulada com MULTA MORATÓRIA no âmbito do Lote 01 do PE 100/2020.

Art. 2º Fica assegura o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de eventual recurso, garantindo o direito a ampla defesa e contraditório.

Secretaria do Governo Municipal, 18 de dezembro de 2024.

João Carlos Vidal Filho : Superintendente de Manutenção Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

PORTARIA CONJUNTA Nº 17

Dispõe sobre a criação de comissão de servidores para o planejamento e organização do ETP e demais documentos necessários para a nova contratação de sistema de registro de frequência para a SMS.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e o SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas respectivas atribuições legais e com base no Protocolo nº 66-000076/2024;

RESOLVEM:
Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor Comissão de planejamento e organização do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos necessários para a nova contratação de sistema de registro de frequência para a Secretaria Municipal da Saúde.

Membros:
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação.
Cláudia Zepter Valença, matrícula 191.852
Eliane Costa, matrícula 76.636
Joelma Aparecida Bakum Miguel, matrícula 45.385
Katia Vais dos Santos, matrícula 144.952

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Nelcio Roberto Rosenau, matrícula 83.366
Valéria Cristina Schuck Weiler, matrícula 73.852
Andrea Cristina Lima Duarte Ferreira, matrícula 132.251

Secretaria Municipal da Saúde
Ana Carolina Araujo dos Santos Schlotag, matrícula 125.341
Gisele Ristow Montes, matrículas 144.883/155.237
Leandro Carlos da Silva, matrícula 134.404
Carlos Urias da Silva, matrícula 160.215

Art. 4º Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições, concomitantemente com as de seus cargos e funções.

Art. 5º A participação na Comissão ocorrerá durante todo o período planejamento para a nova contratação.

Parágrafo único.
O prazo para conclusão do Estudo Técnico Preliminar fica fixado em 31/01/2025, podendo ser prorrogado motivadamente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 17 de dezembro de 2024.
Juliano Schmidt Gevaerd : Superintendente Executivo
Luciana Varassin : Superintendente de Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

PORTARIA Nº 32

Designa servidores para atuarem como Agentes de Planejamento, no âmbito do Departamento de Rendas Mobiliárias-SMF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991, art. 20, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2193, de 24 de novembro de 2023, art. 33,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo, para atuarem como Agentes de Planejamento desta Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, no âmbito do Departamento de Rendas Mobiliárias, para o exercício das competências previstas no artigo 22, parágrafo 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2.193 de 28 de novembro de 2023:
Júlio Cezar Viscenheski - Matrícula: 71311 / CPF: 351.732.542-20
Celso da Costa Rodrigues- Matrícula: 176414 / CPF: 249.402.878-74
Art. 2º Em cumprimento ao princípio da segregação das funções, o agente de planejamento não pode ser designado, no mesmo processo, como agente operador do certame.

Art. 3º O agente de planejamento pode solicitar auxílio ao agente operador do certame para elaboração do Edital, nos termos do previsto no Parágrafo único do art. 36, do Decreto nº 2.193, de 2023.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 18 de dezembro de 2024.

Cristiano Hotz : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

PORTARIA Nº 50

Constitui Grupo de trabalho para análise de Balanço dos processos licitatórios da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, com fundamento no Decreto Municipal nº 804, de 15 de maio de 2023, que regulamenta as regras e os procedimentos em contratações para órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba e o requisito de conhecimento técnico para análise da documentação referente à habilitação econômico-financeira, oriunda dos processos licitatórios; com base no processo contínuo e demanda acentuada para abastecimento do Programa Armazém da Família e demais contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para análise de Balanços relativos a etapa de qualificação econômico-financeira, do julgamento de habilitação dos processos licitatórios da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Mara Luiza Vargas Barboza, matrícula nº 53.433;
Membro: Anderson Willemann de Oliveira, matrícula nº 536.041;
Membro: Paulo Sérgio de Oliveira Lopes, matrícula nº 160.089.

Parágrafo único. A aferição da situação econômico-financeira será realizada pelo profissional do cargo de contador desta Administração pública, conforme art. 4º do Decreto Municipal n]º 804, de 15 de maio de 2023.

Art. 2º A Presidente do Grupo de Trabalho, nos seus impedimentos legais ou eventuais, será substituída por um dos membros efetivos, na ordem sequencial do artigo anterior.

Art. 3º A participação dos membros no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º O presente Grupo de Trabalho permanecerá ativo até que sobrevenha orientação atualizada da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados a partir de 06 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 17 de dezembro de 2024.

Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 51

Designa membros para compor a Comissão Recursal do Sistema de Avaliação Funcional Especial – SAFE da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 16.037 de 12 de julho de 2022 e no Decreto Municipal nº 759 de 20 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 20 de maio de 2024, os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Recursal do Sistema de Avaliação Funcional Especial - SAFE da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

Membro Titular 1 - GUILHERME ROBERTO RODRIGUES, matrícula nº 145.929 - AGENTE ADMINISTRATIVO.

Suplente 1 - THIAGO CAVICHIOLLO, matrícula nº 138.408 - AGENTE ADMINISTRATIVO.

Membro Titular 2 - JULYANA JESSYE DE ALMEIDA LIMA, matrícula nº 143.215 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Suplente 2 - MANUELA TEIXEIRA, matrícula nº 148.359 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Membro Titular 3 - KATIA VALÉRIA MIRANDA MACIEL, matrícula nº 146.813 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Suplente 3 - SHEILA RODRIGUES DA SILVA CUNHA, matrícula nº 87.702 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Compete à Comissão Recursal do Sistema de Avaliação Funcional Especial – SAFE:

I - analisar e deliberar sobre os pedidos de recursos a ela apresentados, com possibilidade de solicitar informações complementares de qualquer natureza para subsidiar a análise, e elaborar parecer, via sistema, a fim de fundamentar as decisões adotadas

II - registrar em sistema as informações referentes às análises e deliberações de recursos

III - manifestar-se em relatório circunstanciado nos casos cabíveis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Parágrafo único. É dever da Comissão Recursal realizar a análise de recursos da Avaliação Funcional Especial, considerando as entregas, resultados e o desempenho do servidor nas atribuições do cargo público, observado o princípio da impessoalidade.

Art. 3º Dentre os membros da Comissão deverá ser eleito 1 (um) representante para atuar na função de relator, que terá a incumbência de apresentar aos demais um resumo do que ocorreu com o servidor nas etapas anteriores, a fim de auxiliar na análise e deliberação da Comissão Recursal, realizando os registros cabíveis em sistema.

Art. 4º Caberá às chefias imediatas o registro em sistema informatizado da composição da Comissão Recursal mencionada no artigo 1º.

Parágrafo único. Eventuais alterações de membros titulares ou suplentes da Comissão Recursal exigirão a republicação de Portaria e comunicação às chefias imediatas para atualização em sistema informatizado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 17 de dezembro de 2024.

Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA Nº 131

Divulga resultado das instituições educacionais privadas que foram habilitadas para prestação de serviços educacionais, visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil, por meio de contrato com a Administração Pública Municipal, com base no processo 01-194185/2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, torna público o resultado final das instituições educacionais privadas e/ou comunitárias habilitadas, no cadastro de reserva, para prestação de serviços educacionais, visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil, por meio de contrato com a Administração Pública Municipal, para a oferta de vagas, com base no processo: 01-194185/2024, conforme relação listada abaixo.

CNPJ	MANTENEDORA	UNIDADE
00.679.018/0001-61	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PATYLÍS LTDA	CEI PATYLÍS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

09-542.003/0001-21	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVO DO SABER EIRELI - ME	CEI FLOR DE LIS

Art.1.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria Municipal da Educação, 18 de dezembro de 2024.
Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

COMUNICADO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, torna público que , torna público que conforme processo eletrônico de nº 01-287772/2024, a **ADEMICON Administradora de Consórcios S/A**, Cnpj: 84.911.098/0001-29, com sede na Av. sete de Setembro, 5870- Batel – Curitiba-Pr, neste ato representada pela sua Representante Legal (CEO), a Sra. Tatiana Schuchovsky Reichmann, CPF: 019.171.929-32, firmou Termo de Acordo nº 060/2024 para a **ADOÇÃO da Praça Helene Ginvert Garfunkel, Unidade de Conservação nº 472**, localizada na R. Gonçalves Dias x Av. Visconde de Guarapuava, Batel em Curitiba -Pr. Para que se dê publicidade e surta os efeitos legais este ato está de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 11642/05 e Decreto Municipal nº 1666/13.
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 18 de dezembro de 2024.
Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

DECISÃO

Considerando a decisão judicial, autos sob nº 0000438-56.2024.8.16.0004, da 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná (mov. 165.2 e 167.1), que determinou invalidar o ato que declarou a empresa CLEAN FAST SERVIÇOS LTDA inabilitada ao pleito do Pregão Eletrônico nº 184/2023 - SMMA, considerando a comunicação (mov. 181.2) de intenção de invalidar o ato que declarou a inabilitação da empresa CLEAN FAST SERVIÇOS LTDA no PE-184/2023-SMMA, bem como os atos licitatórios subsequentes incluindo a rescisão unilateral do Contrato nº 25.883, considerando a solicitação contida no Ofício nº 310/2024-PGJ (mov. 165.1) e, ainda, que os argumentos apresentados pela empresa ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., mov.182.1, não são aptos a afastar a imediata aplicação da decisão judicial antes referida , **DECIDO** invalidar o ato que declarou a inabilitação da empresa CLEAN FAST SERVIÇOS LTDA, constante no mov. 82.3 do protocolo nº 01-117.818/2023 e dos atos subsequentes do procedimento licitatório, assim como rescindir unilateralmente o contrato nº 25.883, firmado com a empresa ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, com fulcro no art. 78, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/1993.
ENCAMINHE-SE para:
1) SMMACPLPRE, para retomar o julgamento dos requisitos de habilitação e demais atos necessários à conclusão do certame;
2) MAAPV, para os procedimentos necessários à rescisão unilateral do contrato nº 25.883 e após para conhecimento da Contratada do termo aditivo de rescisão.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 18 de dezembro de 2024.
Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

PORTARIA Nº 26

Estabelece os procedimentos administrativos, documentos e prazos para a tramitação de Processo Eletrônico para os serviços de licenciamento de publicidade ao ar livre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80 do Regimento Interno da Secretaria Municipal do Urbanismo, aprovado pelo Decreto Municipal n° 1163, de 09 de dezembro de 2004,
considerando o artigo 26 da Lei Municipal n° 7671, de 10 de junho de 1991, que trata da reorganização administrativa do poder executivo do Município de Curitiba;
considerando a necessidade de promover a agilidade, simplificação de procedimentos e a regulamentação dos processos afetos ao Departamento de Controle do Uso do Solo - UUS, da Secretaria Municipal do Urbanismo – SMU;
considerando o contido no Decreto Municipal nº 848, de 15 de agosto de 2018, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública municipal;
considerando a necessidade de definir procedimentos relacionados ao licenciamento de publicidade;
considerando a necessidade de disciplinar o prazo de análise e validade das consultas de publicidade e,
considerando o Decreto Municipal nº 976, de 1 de julho de 2024, com base no contido no Protocolo n° 01-306220/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Os processos administrativos referentes aos licenciamentos de publicidade ao ar livre deverão ser protocolados eletronicamente por meio do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Curitiba – PMC.
Art. 2º Para fins de aplicação desta Portaria, são considerados participantes do processo as pessoas relacionadas no Anexo I desta Portaria.
CAPÍTULO I
DOS TIPOS DE LICENCIAMENTO
Art. 3º Para o licenciamento de alvará de letreiro, deverão ser apresentados os documentos relativos aos itens I, III, IV, VI, VIII, XI, XIV e XVII do Anexo II desta Portaria.
Art. 4º Para o licenciamento de alvará de anúncio, deverão ser apresentados os documentos relativos aos itens I, II, III, V, VI, VIII, IX, XIV E XVII do Anexo II desta Portaria.
Art. 5º Para os casos de renovação de alvará de publicidade, deverão ser apresentados os documentos relativos aos itens I, III, VIII, XII, XIII e XV do Anexo II desta Portaria.
§ 1º Para os casos em que haja troca de responsável técnico também deverá ser apresentado o documento relativo ao item VII do Anexo II desta Portaria.
§ 2º Para os casos de renovação de alvará de anúncio em que haja alteração do proprietário do imóvel, também deverão ser apresentados os documentos relativos aos itens II e IX do Anexo II desta Portaria.
Art. 6° Para os casos de renovação de alvará de anúncio com troca de titularidade da empresa de publicidade, deverão ser apresentados os documentos relativos aos itens I, III, VIII, X, XII, XIII e XV do Anexo II desta Portaria.

Art. 7° Para os casos de cancelamento de alvará de publicidade, deverão ser apresentados os documentos relativos aos itens I, III, VIII e XVI do Anexo II desta Portaria.
Art. 8° Para os casos de alvará de anúncio sobre o logradouro público, vinculados a mobiliário urbano ou demais definidos por legislação específica, deverão ser apresentados os documentos relativos aos itens I, III, VI, VIII, XI, XIV e XVII do Anexo II desta Portaria.
Art. 9° Para os casos de alvará de anúncio em bancas de revista, deverão ser apresentados os documentos relativos aos itens I, III, IV, VI, XI e XIV do Anexo II desta Portaria.
CAPÍTULO II
CONSIDERAÇÕES GERAIS
Art. 10 A análise do licenciamento por parte da SMU se limita aos critérios técnicos definidos pelo Decreto Municipal n° 976, de 1 de julho de 2024, que dispõe sobre a publicidade ao ar livre.
§ 1º. Para os casos de publicidade do tipo letreiro também deverá ser considerado:
I - fica permitida a instalação de letreiros de topo e empena cega apenas em edificações que possuam 3 (três) pavimentos ou mais;
II - para os casos de letreiro de fachada deverá ser garantida a altura livre de no mínimo 2,40m (dois metros e quarenta centímetros) em relação ao piso imediatamente inferior, para os casos em que o letreiro esteja instalado em posição perpendicular ou possua estruturas de fundo em balanço;
III – para os casos de letreiro instalado na posição perpendicular em relação a fachada da edificação, deverá ser considerada toda a área plana do painel na área total máxima permitida de publicidade;
§ 2°. Fica permitida a instalação de anúncio da própria empresa em imóvel distinto desde que:
I – atenda os parâmetros da legislação vigente quanto ao licenciamento de anúncio;
II – a utilização do painel seja exclusiva para anúncios relativos à atividade da própria empresa, não sendo permitido o agenciamento do espaço para outras atividades.
§ 3º. Nos casos em que houver letreiro em estacionamento comercial sem edificação, a área total máxima permitida para o letreiro será calculada com base na testada do lote e na área total máxima permitida para anúncios.
I – caso o estacionamento comercial possua painel(éis) de anúncio instalado, a área máxima permitida para o letreiro do estacionamento, será apenas o restante da área total máxima permitida de anúncio, caso haja sobra de área, não podendo ultrapassar a área total máxima permitida de publicidade para o lote.
II – caso haja estabelecimento comercial obrigatório junto ao estacionamento comercial, conforme definido pela Lei Municipal nº 15.511, de 10 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, a área de letreiro definida pelo inciso I deverá ser dividida entre todos os estabelecimentos e o anúncio, se for o caso.
Art. 11 Os arquivos deverão ser apresentados em meio digital e formato PDF, de forma legível para perfeita leitura e compreensão.
Art. 12 Os documentos deverão ser assinados por assinatura eletrônica por certificado digital ou qualificada, obrigatoriamente para o caso de pessoa jurídica e profissional habilitado responsável técnico, nos termos do Decreto Municipal nº 885, de 18 de maio de 2021, o qual dispõe sobre o uso de assinatura eletrônica no âmbito dos atos e processos administrativos do Município de Curitiba.
Art. 13 Poderão ser solicitados documentos complementares à análise do pedido, quando necessários.
Art. 14 Os termos de responsabilidade serão disponibilizados em formato eletrônico, através do portal da PMC.
Art. 15 Após a conclusão do preenchimento do requerimento eletrônico será necessário o recolhimento das taxas relativas ao licenciamento, conforme disposto no Código Tributário Municipal.

§ 1º A análise do processo acontecerá apenas após a apropriação dos valores.
§ 2º Poderá ser emitida e enviada Guia de Recolhimento – GR complementar, caso na análise da solicitação seja comprovada a necessidade de adequação dos valores do serviço.
§ 3º O prazo máximo para pagamento da Guia de Recolhimento - GR é de até 30 (trinta) dias após seu envio, sob pena de cancelamento do processo.
Art. 16 Para os casos de licenciamento de anúncio, será dada preferência de utilização do local ao requerente que primeiro protocolar o pedido com toda a documentação exigida.
§ 1º É obrigação do requerente observar as regulamentações que estabelecem procedimentos e prazos aos protocolos de licenciamento.
§ 2º Em caso de não atendimento dos parâmetros definidos, a solicitação será indeferida, perdendo a preferência de utilização.
Art. 17 Após a análise técnica do processo administrativo pelo Departamento de Controle do Uso do Solo - UUS, será publicado parecer com resultado da análise ou emitido o alvará pertinente, sendo estes disponibilizados no Portal de Serviços da PMC, no ambiente interno do requerente.
§ 1º Para os casos de necessidade de adequações ou complementações, o prazo máximo para o atendimento das solicitações constantes no parecer da análise técnica será de 30 (trinta) dias.
§ 2º Findo este prazo, o protocolo será automaticamente encerrado face tempo decorrido.
Art. 18 O processo eletrônico poderá ser encaminhado para análise técnica de outra secretaria ou órgão municipal competente.
Parágrafo Único. Em caso de encaminhamento interno, a Secretaria ou Órgão poderão solicitar documentos ou dados complementares para sua devida análise e anuência conforme legislação vigente.
Art. 19 Poderão ser solicitadas anuências e vistos de órgãos externos à PMC, sendo que esta tramitação deverá ocorrer por conta do requerente e de forma independente.
Parágrafo único. Poderá ser permitida a extensão de prazos dos licenciamentos mediante a comprovação de protocolos em andamento junto aos órgãos mencionados no caput deste artigo.
CAPÍTULO III
CONSIDERAÇÕES FINAIS
Art. 20 O alvará de publicidade será emitido em nome do estabelecimento comercial, para os casos de alvará de letreiro, ou em nome da empresa de publicidade, para os casos de alvará de anúncio.
§ 1º Os documentos serão expedidos e assinados em formato digital.
§ 2º Os documentos ficarão disponíveis no ambiente do requerente, no Portal de Serviços da PMC.
§ 3º A validação pública do documento poderá ser feita através de endereço eletrônico, código QR ou chave de acesso disponível no próprio documento.
Art. 21 A validade do alvará de publicidade será de no máximo um ano e poderá ser renovada pelo mesmo período, desde que atendidas às exigências da legislação vigente, sejam mantidas as condições do licenciamento original, o uso do lote e o alvará de localização e funcionamento do estabelecimento comercial ou empresa de publicidade estejam em situação ativa.
Art. 22 Todos os prazos definidos nesta portaria serão contados em dias corridos.
§ 1º O prazo se inicia no dia seguinte à publicação do parecer no Portal de Serviços da PMC.
§ 2º É de responsabilidade do solicitante o acompanhamento do processo eletrônico e a manutenção de informações atualizadas.
§ 3º Os prazos estipulados não serão prorrogados sob a alegação de desconhecimento de seu andamento.

Art. 23 Nos casos em que a publicidade é “permissível” ou em situações omissas na legislação vigente, o requerente deverá protocolar recurso ao Conselho Municipal do Urbanismo - CMU antes de iniciar o licenciamento da publicidade. Caso contrário, a solicitação será indeferida devido ao não atendimento dos prazos ou da legislação vigente.
Art. 24 O processo eletrônico poderá ser indeferido nas seguintes situações:
I - em caso da falta da documentação mínima necessária;
II - em caso de documentação apresentada em desconformidade com os critérios nesta portaria definidos;
III - em caso de licenciamento em andamento que retorne para nova análise sem o atendimento integral das solicitações ou adequações do parecer publicado no Portal de Serviços;
IV - em caso do não atendimento dos parâmetros definidos pelo Decreto Municipal n° 976, de 1 de julho de 2024;
V - nos casos em que a proposta inicial seja alterada no transcorrer da análise, devendo prosseguir mediante novo protocolo.
Art. 25 Em caso de indeferimento ou cancelamento do processo eletrônico, não haverá devolução da importância ou reaproveitamento dos valores pagos em processos anteriores.
Art. 26 O teor e a integridade dos documentos enviados são de responsabilidade dos participantes do processo, os quais responderão solidariamente por eventuais adulterações ou fraudes nos termos da legislação administrativa, civil e penal.
Art. 27 Toda publicidade instalada em discordância com as disposições desta portaria estará sujeita à fiscalização e às penalidades previstas em legislação vigente, podendo culminar na cassação do alvará expedido.
Art. 28 Os processos de publicidade em trâmite, protocolados na vigência de norma anterior, poderão ser sequenciados por esta portaria sem prejuízo.
Art. 29 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 30 Fica revogada a Portaria SMU nº 36, de 17 de novembro de 2023.

Secretaria Municipal do Urbanismo, 17 de dezembro de 2024.

Julio Mazza de Souza : Secretário Municipal do Urbanismo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo I

Participantes do processo:

I - solicitante, interessado ou requerente: usuário logado no Portal de Serviços da PMC;

II - profissional habilitado: técnico registrado perante os órgãos federais fiscalizadores do exercício profissional, respeitadas as atribuições e limitações consignadas por aqueles organismos;

III - proprietário do imóvel: pessoa física ou jurídica detentora da posse legal do imóvel conforme registro e/ou averbação na Matrícula do Registro de Imóveis;

IV - proprietário do estabelecimento comercial: pessoa física ou jurídica proprietária do estabelecimento comercial;

V - empresa de publicidade: empresa responsável pelo licenciamento e pela estrutura de anúncio publicitário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo II

Documentos regulares relativos aos licenciamentos de publicidade:

ITEM	DOCUMENTO
I	Requerimento próprio, cadastrado em meio eletrônico
II	Transcrição, certidão de inteiro teor ou matrícula do registro de imóveis, expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias
III	Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial; ou Certidão de Breve Relato, expedida pelo Cartório de títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; ou declaração de firma individual; ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, devendo todos estarem dentro do prazo de validade do documento
IV	Fotografia atualizada e datada da fachada do estabelecimento comercial, não sendo aceitas imagens retiradas de ferramentas *online*
V	Fotografia atualizada e datada do lote e do local de instalação do anúncio, não sendo aceitas imagens retiradas de ferramentas *online*
VI	Anotação, Registro ou Termo de Responsabilidade Técnica (ART, RRT ou TRT) devidamente quitado referente à execução das estruturas da publicidade
VII	Anotação, Registro ou Termo de Responsabilidade Técnica (ART, RRT ou TRT) devidamente quitado referente à manutenção das condições de segurança das estruturas da publicidade
VIII	Autorização ou procuração emitida pelo estabelecimento comercial ou pela empresa de publicidade, concedendo ao requerente o poder para representa-lo, quando necessário
IX	Autorização e declaração de uso do lote assinada pelo proprietário do imóvel
X	Autorização da empresa de publicidade detentora para transferência da titularidade da publicidade
XI	Termo de responsabilidade assinado pelo proprietário do estabelecimento comercial ou pela empresa de publicidade
XII	Termo de responsabilidade assinado pela empresa de publicidade quanto a manutenção da propriedade do imóvel, para os casos de anúncio
XIII	Termo de responsabilidade assinado pelo estabelecimento comercial ou pela empresa de publicidade quanto a manutenção das condições das publicidades
XIV	Termo de responsabilidade assinado pelo responsável técnico quanto a execução das estruturas das publicidades, quando da existência deste profissional
XV	Termo de responsabilidade assinado pelo responsável técnico quanto à manutenção das condições de segurança das estruturas da publicidade
XVI	Declaração quanto a retirada da publicidade assinada pelo estabelecimento comercial ou pela empresa de publicidade
XVII	Croqui de implantação com a localização das publicidades, podendo ser dispensado a critério do departamento competente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

PORTARIA Nº 108

Divulga a relação dos aprovados no Curso de Formação Técnico Profissional para Guarda Municipal de Pinhais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 76, §1° da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Protocolo nº 04-029278/2024, considerando o Aviso de Publicação nº 49 de 24 de julho de 2024 (Convênio nº 26.157 para promover a formação e a capacitação de candidatos ao cargo de guarda municipal do Município de Pinhais, no Curso de Formação Técnico Profissional para Guarda Municipal – CFTP-GM), RESOLVE

Tornar público o resultado dos candidatos convocados no Edital de Etapa de Concurso Público do Município de Pinhais, aprovados e por ordem de nota, no Curso de Formação Técnico Profissional para Guarda Municipal – CFTP-GM, com carga horária de 874 horas, realizado na modalidade presencial, promovido e executado pela Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, através da Superintendência e do Centro de Formação da Guarda Municipal de Curitiba no período de 22/07/2024 a 10/12/2024, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 18 de dezembro de 2024.

Péricles de Matos : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 240 de 17/12/2024).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

ANEXO I

RESULTADO DOS APROVADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA GUARDA MUNICIPAL DE PINHAIS

CLASSIFICAÇÃO	ALUNO	CPF	MÉDIA	FREQUÊNCIA
1	IGOR AGUIAR	093.674.919-99	9,56	100%
2	JHONATHAN DE ALMEIDA FRAGOSO	068.566.319-10	9,47	100%

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

ANEXO II

HISTÓRICO DAS DISCIPLINAS DO CURSO – GRADE CURRICULAR

MÓDULO 1 – FUNDAMENTOS JURÍDICOS		
Disciplina	Código	Carga horária
Direito Constitucional	DC	20h
Direito Penal e Processual	DPP	26h
Direito Administrativo	DA	18h
Carga horária total do módulo		64h

MÓDULO 2 – LEGISLAÇÃO ESPECIAL		
Disciplina	Código	Carga horária
Direitos Humanos, Sociologia e Antropologia	DH	20h
Funções e Atribuições da Guarda Municipal	AGM	20h
Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto da Pessoa Idosa	ECA	16h
Lei Maria da Penha – Patrulha Maria da Penha	PMP	12h
Legislação Ambiental	LAM	10h
Legislação e Educação de Trânsito	LET	200h
Legislação e Identificação de Drogas	LID	14h
Carga horária total do módulo		292h

MÓDULO 3 – TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS		
Disciplina	Código	Carga horária
Técnicas de Postura e Disciplina	TPD	28h
Técnicas de Abordagem	TA	20h
Técnicas de Patrulhamento	TP	10h
Isolamento do Local de Crime	ILC	12h
Condicionamento Físico	CF	40h
Técnicas de Defesa Pessoal	TDP	28h
Técnicas de Uso de Armas Menos Letais	AML	18h
Prevenção e Combate à Incêndio	PCI	16h
Segurança Patrimonial	SP	14h
Proteção e Defesa Civil	DCI	32h
Socorros de Urgência	SU	36h
Rádiocomunicação	RC	15h
Policiamento Comunitário	PC	7h
Elaboração de Relatórios e Documentos	ERD	22h
Carga horária total do módulo		298h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

ANEXO II

HISTÓRICO DAS DISCIPLINAS DO CURSO – GRADE CURRICULAR

MÓDULO 4 – TÉCNICAS DE ARMAMENTO E TIRO		
Disciplina	Código	Carga horária
Revólver calibre 38, Pistola calibre .380 e 9mm	TAT	160h
Carga horária total do módulo		160h

MÓDULO 5 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO		
Disciplina	Código	Carga horária
Estágio Operacional Supervisionado	EOS	60h
Carga horária total do módulo		60h

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE FORMAÇÃO: 874h

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1

Ciência de eliminação de Documentos.

A Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 67 de 24 de julho de 2024, torna público o Edital nº 232/2024 de Ciência de Eliminação de Documentos.

Assinado por Cleuza de Fátima Videkoski - Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos - CAD da Fundação Cultural de Curitiba - FCC.

Fundação Cultural de Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Rua Engenheiros Rebouças, 1732
Curitiba-PR • CEP 80230-040
+55 (41) 3213-7500
fundacaoculturaldecuritiba.com.br
contato@fcc.curitiba.pr.gov.br

EDITAL Nº 232/2024-FCC

CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos, designado pela Portaria nº 67/2024 de 24/07/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 139 em 24/07/2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2024, aprovada pela Presidente da Fundação Cultural de Curitiba, informa a quem possa interessar que a partir do trigésimo dia subseqüente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba, se não houver oposição, a Fundação Cultural de Curitiba eliminará os documentos constantes da listagem em anexo.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópias das peças do processo, mediante petição dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos da Fundação Cultural de Curitiba, desde que apresentem a respectiva qualificação e demonstrem a legitimidade do pedido.

Curitiba, 12 de Dezembro de 2024

Cleuza de Fátima Videkoski - matrícula nº 80805

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos - CAD

Fundação Cultural de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

ORGÃO:	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA	LISTAGEM Nº:	001/2024	
SETOR:	Diversos Espaços	FOLHA Nº:	1	
CÓDIGO OU Nº DO ITEM	**ASSUNTO / SÉRIE**	**DATAS / LIMITE**	**UNIDADE DE ARQUIVAMENTO**	OBSERVAÇÃO / JUSTIFICATIVA
			QUANTIDADE / ESPECIFICAÇÃO	
18-05-07-02-01	FCC	1998	1 Caixas	Prazo de guarda prescrito conforme código de classificação de Tabela de Temporalidade de atividades fim, aprovado pela Portaria nº 200, publicada no D.O.M. nº 181 em 25/09/2017
	R. Fazendinha	2002	1	
	R. Boqueirão	2003	1	
	R. Portão	2004	1	
	T. Novelas	2005	1	
	Fichas de inscrição / Cursos	2006	1	
		2007	1	
		2008	1	
		2013	1	

Responsável pela seleção	Presidente CADFCC	Presidente FCC	Depto.Gestão Arq.Público
Giselda Hartkopf	Cleuza Fatima Videkoski	Ana Cristina de Castro	Rubens Zampieri
Matricula 81.161	Matricula 80.805	Matrícula 86.690	Matricula 79.618
Data 12/12/2024	Data 12/12/2024	Data 12/12/24	Data 12/12/2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ORGÃO:	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA	LISTAGEM Nº:	001/2024	
SETOR:	Diversos Setores	FOLHA Nº:	2	

CÓDIGO OU Nº DO ITEM	ASSUNTO / SÉRIE	DATAS / LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÃO / JUSTIFICATIVA
			QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	
0-6-5-3	Guias de Remessas	2006	1	Envelopes Total 2 caixas	Prazo de guarda prescrito conforme código de classificação de Tabela de Temporalidade de atividades meio, aprovado pelo Decreto nº 255 de 02/04/2004, publicado no D.O.M. nº 33 em 29/04/2004 255 de 02/04/2004
		2007	1		
		2008	1		
		2009	1		
		2010	1		
		2011	1		
		2012	1		
		2013	1		
		2014	1		
		2015	1		
		2016	1		
		2017	1		
		2018	1		
		2019	1		
		2020	1		
		2021	1		
		2022	1		
		2023	1		

Responsável pela seleção	Presidente CADFCC	Presidente FCC	Depto.Gestão Arq.Público
Giselda Hartkopf	Cleuza Fatima Videkoski	Ana Cristina de Castro	Rubens Zampieri
Matricula 81.161	Matricula 80.805	Matrícula 86.690	Matricula 79.618
Data 12/12/2024	Data 12/12/2024	Data 12/12/24	Data 12/12/2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

ORGÃO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA			LISTAGEM Nº: 001/2024		
SETOR: Diversos Setores			FOLHA Nº: 3		
CÓDIGO OU Nº DO ITEM	ASSUNTO / SÉRIE	DATAS / LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÃO / JUSTIFICATIVA
			QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	
1-4-1 Cadastrados no SUP	Solicitações Convites Agradecimentos	2013	1	Caixas	Prazo de guarda prescrito conforme código de classificação de Tabela de Temporalidade de atividades meio, aprovado pelo Decreto nº 255 de 02/04/2004, publicado no D.O.M. nº 33 em 29/04/2004 255 de 02/04/2004
		2015	1		
		2021	6		
		2022	1		

Responsável pela seleção	Presidente CADFCC	Presidente FCC	Depto.Gestão Arq.Público
Giselda Hartkopf	Cleuza Fatima Videkoski	Ana Cristina de Castro	Rubens Zampieri
Matricula 81.161	Matricula 80.805	Matrícula 86.690	Matricula 79.618
Data 12/12/2024	Data 12/12/2024	Data 12/12/24	Data 12/12/2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREFEITURA DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

Rua Engenheiros Rebouças, 1.732
Curitiba-PR • CEP 80230-040
+55 (41) 3213-7500
www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br
contato@fcc.curitiba.pr.gov.br

FICHAS DE INSCRIÇÕES

As fichas de inscrições referentes aos cursos ofertados pela Fundação Cultural de Curitiba, foram eliminadas conforme Tabela de Temporalidade Fim da FCC no código (**18-05-07-02-01**). No caso de necessidade de obter essas informações sobre alunos que participaram dos cursos oferecidos, anterior ao ano de 2013, procurar o Relatório de perfil Sócio Econômico que está arquivado na mesma caixa do Dossiê de Cursos/Oficinas no seu respectivo ano.

Curitiba, 12 de dezembro de 2024.

Cleuza de Fátima Videkoski

Divisão de Gestão Documental

Giselda Hartkopf

Arquivo Geral da FCC

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

COMUNICADO

RESCINDE o Termo de Permissão de Uso n.º 033/2003 outorgado em 01 de abril de 2003 ao permissionário ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO.

ATO DE RESCISÃO DA PERMISSÃO DE USO Nº 033/2003

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelo Estatuto Social desta Sociedade e através do permissivo constante no Ato Nº 35/2019 da lavra do Presidente da URBS;

CONSIDERANDO que o permissionário firmou com a URBS Termo de Outorga de Permissão de Uso para utilizar o Espaço n° 02, localizado na Rua da Cidadania Regional da Matriz - Mercado Central - Rua André de Barros, e que descumpriu dispositivos do referido Termo;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório ACO/UCO/050/2024 conforme o Parecer Normativo Nº 001/2024, o qual normatizou a rescisão do Termo de Outorga de Permissão de Uso estabelecida com o permissionário **ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO,** por não cumprir as obrigações assumidas no Termo de Outorga de Permissão de Uso Nº 033/2003;

CONSIDERANDO que a Permissão de Uso pode ser rescindida de pleno direito em virtude do inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do Termo de Outorga de Permissão de Uso Nº 033/2003, conforme expressa previsão da Cláusula Nona, parágrafo único, alínea “c” do referido Termo, ao qual o permissionário está estritamente vinculado;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade dos atos da Administração Pública, bem como a supremacia do interesse público sobre o particular;

RESOLVE:

RESCINDIR o Termo de Permissão de Uso n.º 033/2003 outorgado em 01 de abril de 2003 ao permissionário ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 17 de dezembro de 2024.

Pedro Henrique Scherner Romanel : Diretor Administrativo Financeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

PORTARIA Nº 47

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Torna público a relação dos Credenciados, no ano de 2024, por meio do Procedimento de Chamamento Público para Credenciamento de Prestadores de Serviços, referente às ações de Formação e Desenvolvimento Profissional para servidores municipais e comunidade e, outras ações de Desenvolvimento Institucional de forma presencial, remoto ou a distância - on-line e/ou ensino híbrido, conforme Edital n. 3/2024 – IMAP.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 4º, inciso VIII, do Decreto n. 1.497/2017 e no artigo 6º, do Decreto n. 700/2023:
RESOLVE:
Tornar público a relação dos Credenciados, no ano de 2024, selecionados por meio do Edital de Chamamento Público 3/2024 - IMAP, para fins de prestação de serviço de docência, docente conteudista, professor palestrante, docente para gravação ou transmissão ao vivo, professor *web designer*, professor consultor de educação de nível superior, professor consultor de mídias e ferramentas para EaD, professor consultor de recursos audiovisuais, som, imagem, direção de cena e transmissão, professor consultor de designer instrucional para cursos *on-line* e tradutor/intérprete de Língua Brasileira de Sinais, que realizarão ações de Formação (cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Formação de Carreiras), ações de Desenvolvimento Profissional (cursos, seminários, oficinas, palestras entre outras ações) e outras ações de Desenvolvimento Institucional de forma presencial, remota ou a distância (síncrona ou assíncrona) – *on-line* e/ou ensino híbrido, segundo legislação vigente, visando a formação e o desenvolvimento profissional dos servidores municipais e comunidade, segundo a listagem de Candidatos Habilitados/Credenciados no Procedimento de Credenciamento de Prestadores de Serviços Pessoa Física e Jurídica, conforme Anexos.

Instituto Municipal de Administração Pública, 18 de dezembro de 2024.

Alexandre Matschinske : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CREDENCIAMENTO IMAP

Tipo: Pessoa física

Edital: 3/2024

Status: Credenciados

NOME / MODALIDADE	ÁREA	TEMA	CPF
ANA ROTILIA ERZINGER			31748546953
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO SOCIAL OU POLÍTICAS	POLÍTICA DE SAÚDE	
ANDERSON PUGLIA			90397541953
DOCENTE	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	TÉCNICAS DE ARMAMENTO E TIRO	
CINTIA CARGNIN CAVALHEIRO RIBAS			03282993919
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	GESTÃO DE PROJETOS	
DOCENTE	PLANEJAMENTO URBANO	PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA	
DOCENTE	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
DOCENTE	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	ACESSIBILIDADE	
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPE	
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	NEGOCIAÇÃO E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	FEEDBACK	
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO	
DOCENTE	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	WINDOWS, WORD, EXCEL	
DOCENTE	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	PLATAFORMA MOODLE	
DOCENTE	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	GESTÃO DE PROJETOS	
DOCENTE	COMUNICAÇÃO	LIBRAS	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	METODOLOGIA DE PESQUISA	
DOCENTE	EDUCAÇÃO	LEGISLAÇÃO	
DOCENTE	EDUCAÇÃO	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E DE APRENDIZAGEM	
DOCENTE	EDUCAÇÃO	GESTÃO EDUCACIONAL	
DOCENTE	EDUCAÇÃO	AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM	
DOCENTE	EDUCAÇÃO	AVALIAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
DOCENTE	EDUCAÇÃO	METODOLOGIA CIENTÍFICA	
DOCENTE	EDUCAÇÃO	INCLUSÃO PELA EDUCAÇÃO	
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO SOCIAL OU POLÍTICAS	POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO SOCIAL OU POLÍTICAS	INOVAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	
DOCENTE	GESTÃO DO CONHECIMENTO	METODOLOGIA DE PESQUISA	
DOCENTE	GESTÃO DO CONHECIMENTO	GESTÃO DO CONHECIMENTO	
PALESTRANTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	GESTÃO DE PROJETOS	
PALESTRANTE	PLANEJAMENTO URBANO	PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA	
PALESTRANTE	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
PALESTRANTE	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	ACESSIBILIDADE	
PALESTRANTE	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPE	
PALESTRANTE	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	NEGOCIAÇÃO E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	
PALESTRANTE	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	
PALESTRANTE	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	FEEDBACK	
PALESTRANTE	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	WINDOWS, WORD, EXCEL	
PALESTRANTE	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	PLATAFORMA MOODLE	
PALESTRANTE	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	GESTÃO DE PROJETOS	
PALESTRANTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	METODOLOGIA DE PESQUISA	
PALESTRANTE	EDUCAÇÃO	LEGISLAÇÃO	
PALESTRANTE	EDUCAÇÃO	GESTÃO EDUCACIONAL	
PALESTRANTE	EDUCAÇÃO	AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM	
PALESTRANTE	EDUCAÇÃO	AVALIAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

NOME			CPF
MODALIDADE	ÁREA	TEMA	
PALESTRANTE	EDUCAÇÃO	METODOLOGIA CIENTÍFICA	
PALESTRANTE	EDUCAÇÃO	INCLUSÃO PELA EDUCAÇÃO	
PALESTRANTE	DESENVOLVIMENTO SOCIAL OU POLÍTICAS	POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	
PALESTRANTE	GESTÃO DO CONHECIMENTO	METODOLOGIA DE PESQUISA	
PALESTRANTE	GESTÃO DO CONHECIMENTO	GESTÃO DO CONHECIMENTO	
TUTOR	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	GESTÃO DE PROJETOS	
TUTOR	PLANEJAMENTO URBANO	PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA	
TUTOR	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
TUTOR	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	ACESSIBILIDADE	
TUTOR	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPE	
TUTOR	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	NEGOCIAÇÃO E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	
TUTOR	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	FEEDBACK	
TUTOR	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	WINDOWS, WORD, EXCEL	
TUTOR	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	PLATAFORMA MOODLE	
TUTOR	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	GESTÃO DE PROJETOS	
TUTOR	COMUNICAÇÃO	LIBRAS	
TUTOR	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	METODOLOGIA DE PESQUISA	
TUTOR	EDUCAÇÃO	LEGISLAÇÃO	
TUTOR	EDUCAÇÃO	GESTÃO EDUCACIONAL	
TUTOR	EDUCAÇÃO	AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM	
TUTOR	EDUCAÇÃO	AVALIAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
TUTOR	EDUCAÇÃO	METODOLOGIA CIENTÍFICA	
TUTOR	EDUCAÇÃO	INCLUSÃO PELA EDUCAÇÃO	
TUTOR	DESENVOLVIMENTO SOCIAL OU POLÍTICAS	POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	
TUTOR	GESTÃO DO CONHECIMENTO	METODOLOGIA DE PESQUISA	
TUTOR	GESTÃO DO CONHECIMENTO	GESTÃO DO CONHECIMENTO	
CYNTIA BRANDALIZE FENDRICH			03464208907
DOCENTE	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	LEGISLAÇÃO (LEI MARIA DA PENHA E OUTRAS)	
DOCENTE	DIREITO PÚBLICO	ADMINISTRATIVO	
DOCENTE	DIREITO PÚBLICO	CONSTITUCIONAL	
DOCENTE	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	DIREITOS HUMANOS	
DOCENTE	DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL	LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E ORÇAMENTO PÚBLICO	
DOCENTE	DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL	LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DOCENTE	DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL	SERVIDORES PÚBLICOS	
DEBORAH DE ARAUJO			55265545972
DOCENTE	EDUCAÇÃO	INCLUSÃO PELA EDUCAÇÃO	
DIOGO AMILTON VENANCIO			00845517988
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	GESTÃO DE CONTRATOS (FORMULAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO)	
DOCENTE	GESTÃO DE CONTRATOS E DE	LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	
DOCENTE	GESTÃO DE CONTRATOS E DE	PROCESSOS DE COMPRAS	
DOCENTE	GESTÃO DE CONTRATOS E DE	FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	
DOCENTE	DIREITO PÚBLICO	ADMINISTRATIVO	
DOCENTE	DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL	PLANEJAMENTO MUNICIPAL	
DOCENTE	DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL	LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PALESTRANTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO	
PALESTRANTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	GESTÃO DE CONTRATOS (FORMULAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO)	
PALESTRANTE	GESTÃO DE CONTRATOS E DE	LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	
PALESTRANTE	GESTÃO DE CONTRATOS E DE	PROCESSOS DE COMPRAS	
PALESTRANTE	GESTÃO DE CONTRATOS E DE	FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	
PALESTRANTE	DIREITO PÚBLICO	ADMINISTRATIVO	
PALESTRANTE	DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL	LICITAÇÕES E CONTRATOS	
ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE			77725239472

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

NOME			CPF
MODALIDADE	ÁREA	TEMA	
DOCENTE	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	TÉCNICAS DE ARMAMENTO E TIRO	
FABIO MELLO FAGUNDES			04214696921
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO SOCIAL OU POLÍTICAS	ELABORAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS	
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPE	
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	VOLUNTARIADO	
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	
DOCENTE	COMUNICAÇÃO	CERIMONIAL	
DOCENTE	GESTÃO DO CONHECIMENTO	GESTÃO DO CONHECIMENTO	
PALESTRANTE	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPE	
PALESTRANTE	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	
PALESTRANTE	GESTÃO DO CONHECIMENTO	GESTÃO DO CONHECIMENTO	
GILBERTO RAMOS DE OLIVEIRA			77886836987
DOCENTE	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO	
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO SOCIAL OU POLÍTICAS	INOVAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	
GILDO BALLIANA JR.			31930190972
DOCENTE	EDUCAÇÃO	METODOLOGIA CIENTÍFICA	
GISELI CRISTINA DO ROSARIO VILELA DA SILVEIRA			04485999963
DOCENTE	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	PREVENÇÃO PLANEJAMENTO DE ENFRENTAMENTO DE CRISES	
DOCENTE	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	LEGISLAÇÃO (LEI MARIA DA PENHA E OUTRAS)	
DOCENTE	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	ACESSIBILIDADE	
DOCENTE	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	DIVERSIDADE	
DOCENTE	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO, DIREITO SOCIAL E IGUALDADE	
DOCENTE	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	DIREITOS HUMANOS	
DOCENTE	GESTÃO DO CONHECIMENTO	METODOLOGIA DE PESQUISA	
JOAO TADEU SOUTO GERUNTHO			83026762091
DOCENTE	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	TÉCNICAS DE ARMAMENTO E TIRO	
JOSE RICARDO MARTINS			62433075904
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	EMPREENDEDORISMO	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DELIBERATIVA	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	POLÍTICAS PÚBLICAS	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	ESTADO CAPITALISTA	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NOÇÕES FUNDAMENTAIS	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO SOCIAL OU POLÍTICAS	INOVAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	
DOCENTE	GESTÃO DO CONHECIMENTO	METODOLOGIA DE PESQUISA	
DOCENTE	GESTÃO DO CONHECIMENTO	GESTÃO DO CONHECIMENTO	
CONSULTOR	DESENVOLVIMENTO SOCIAL OU POLÍTICAS	INOVAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	
PALESTRANTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
PALESTRANTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
PALESTRANTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	POLÍTICAS PÚBLICAS	
PALESTRANTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	ESTADO CAPITALISTA	
PALESTRANTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NOÇÕES FUNDAMENTAIS	
PALESTRANTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
PALESTRANTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	ESTADO E DESENVOLVIMENTO	
PALESTRANTE	GESTÃO DO CONHECIMENTO	GESTÃO DO CONHECIMENTO	
JULIANA MEDAGLIA SILVEIRA			25703636850
DOCENTE	INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO	ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO	
DOCENTE	GESTÃO DO CONHECIMENTO	GESTÃO DO CONHECIMENTO	
JULIANA POLETTO PALÁCIOS			06802380935
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ECONOMIA CRIATIVA	
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	EMPREENDEDORISMO	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

NOME			CPF
MODALIDADE	ÁREA	TEMA	
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO SOCIAL OU POLÍTICAS	ELABORAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS	
DOCENTE	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO	POLÍTICAS DE INCENTIVO	
DOCENTE	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO	GESTÃO DE CONVÊNIOS	
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO SOCIAL OU POLÍTICAS	INOVAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	
DOCENTE	INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO	ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO	
LILIANE SALLES			54127343915
DOCENTE	EDUCAÇÃO	INCLUSÃO PELA EDUCAÇÃO	
LUIZ CARLOS BETENHEUSER JÚNIOR			80109349920
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS	
MARCIA REGINA MARTELOZO CASSITAS HINO			59105372968
DOCENTE	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TI EM GOVERNO	
DOCENTE	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	METODOLOGIAS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E BANCO DE DADOS	
DOCENTE	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	GESTÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS – BPM	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	METODOLOGIA DE PESQUISA	
DOCENTE	GESTÃO DO CONHECIMENTO	METODOLOGIA DE PESQUISA	
MARCOS ANTONIO TORDORO			01750376989
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPE	
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO SOCIAL OU POLÍTICAS	INOVAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	
DOCENTE	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	DIREITOS HUMANOS	
MARCOS VINICIUS HENRIQUE			04181001954
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ECONOMIA CRIATIVA	
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ECONOMIA SOLIDÁRIA	
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	EMPREENDEDORISMO	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE GOVERNO	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	CONTABILIDADE PÚBLICA	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	GESTÃO DE CONTRATOS (FORMULAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO)	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	GESTÃO DE PROJETOS	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DELIBERATIVA	
DOCENTE	GESTÃO DE CONTRATOS E DE	LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	
DOCENTE	GESTÃO DE CONTRATOS E DE	REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC	
DOCENTE	GESTÃO DE CONTRATOS E DE	PROCESSOS DE COMPRAS	
DOCENTE	GESTÃO DE CONTRATOS E DE	FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	POLÍTICAS PÚBLICAS	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	ROTINAS EM DEPARTAMENTO PESSOAL - CLT	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	ESTADO E DESENVOLVIMENTO	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	SETORIALIDADE E INTERSETORIALIDADE	
DOCENTE	INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO	ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO	
DOCENTE	INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO	COWORKING	
DOCENTE	INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO	STARTUPS	
DOCENTE	GESTÃO DO CONHECIMENTO	METODOLOGIA DE PESQUISA	
MARINA MICHEL DE MACEDO MARTYNYCHEN			03373019990
DOCENTE	DIREITO PÚBLICO	TRIBUTÁRIO	
DOCENTE	DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL	LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E ORÇAMENTO PÚBLICO	
MELISSA MARTINS CASAGRANDE			02751060986
DOCENTE	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	LEGISLAÇÃO (LEI MARIA DA PENHA E OUTRAS)	
DOCENTE	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	DIVERSIDADE	
DOCENTE	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	DIREITOS HUMANOS	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

NOME / MODALIDADE	ÁREA	TEMA	CPF
MÔNICA CRISTIANE DAVID TAVARES			85735574949
DOCENTE	EDUCAÇÃO	METODOLOGIAS DE ENSINO - APRENDIZAGEM	
DOCENTE	EDUCAÇÃO	REVISÃO PEDAGÓGICA DE MATERIAIS DIDÁTICOS	
DOCENTE	EDUCAÇÃO	INCLUSÃO PELA EDUCAÇÃO	
PALESTRANTE	EDUCAÇÃO	MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA	
PALESTRANTE	EDUCAÇÃO	INCLUSÃO PELA EDUCAÇÃO	
PAULO NASCIMENTO NETO			05328605942
DOCENTE	PLANEJAMENTO URBANO	PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA	
DOCENTE	PLANEJAMENTO URBANO	SISTEMAS URBANOS – URBANÍSTICO AMBIENTAL (MUDANÇAS CLIMÁTICAS, BIODVERSIDADE, RENATURALIZAÇÃO DOS RIOS, ZOO-TRATAMENTO DE ANIMAIS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL)	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	POLÍTICAS PÚBLICAS	
RAPHAELA LACERDA DE ALMEIDA PROCÓPIO DOS SANTOS PAULA			03279438900
DOCENTE	EDUCAÇÃO	METODOLOGIAS DE ENSINO - APRENDIZAGEM	
DOCENTE	EDUCAÇÃO	MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA	
DOCENTE	EDUCAÇÃO	AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM	
DOCENTE	EDUCAÇÃO	INCLUSÃO PELA EDUCAÇÃO	
REGIS AUGUSTO BLAUTH			17003610906
DOCENTE	EDUCAÇÃO	GESTÃO EDUCACIONAL	
ROGÉRIO CARLOS BORN			53172132900
DOCENTE	DIREITO PÚBLICO	PREVIDENCIÁRIO	
TAIANE RITTA COELHO			00901839086
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	
DOCENTE	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TI EM GOVERNO	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	METODOLOGIA DE PESQUISA	
WELITON MONTEIRO PERDOMO			00462377121
DOCENTE	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	GESTÃO DE PROJETOS	
DOCENTE	INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO	ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO	
DOCENTE	INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO	COWORKING	
DOCENTE	INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO	STARTUPS	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CREDENCIAMENTO IMAP

Tipo: Pessoa jurídica

Edital: 3/2024

Status: Credenciados

RAZÃO SOCIAL / MODALIDADE	ÁREA	TEMA	CNPJ
50.754.265 ANDRESSA BUTTURE KNIESS			50754265000153
DOCENTE	COMUNICAÇÃO	COMUNICAÇÃO POLÍTICA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	POLÍTICAS PÚBLICAS	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	METODOLOGIA DE PESQUISA	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	CONSELHOS MUNICIPAIS	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DELIBERATIVA	
52.635.484 RAFAEL KALINOSKI			52635484000149
DOCENTE	PLANEJAMENTO URBANO	SISTEMAS URBANOS – URBANÍSTICO AMBIENTAL (MUDANÇAS CLIMÁTICAS, BIODVERSIDADE, RENATURALIZAÇÃO DOS RIOS, ZOO-TRATAMENTO DE ANIMAIS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL)	
DOCENTE	PLANEJAMENTO URBANO	GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA	
DOCENTE	PLANEJAMENTO URBANO	REDES DE TRANSPORTE	
DOCENTE	PLANEJAMENTO URBANO	PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA	
AMARILDO JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS			41104682000160
PALESTRANTE	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA,	
DOCENTE	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	TÉCNICAS DE ARMAMENTO E TIRO	
CONSULTOR	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO	
DENISE DE FATIMA GABARDO 61474347991			48288057000164
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPE	
DOCENTE	EDUCAÇÃO	METODOLOGIAS DE ENSINO - APRENDIZAGEM	
DOCENTE	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
ELIZEU BARROSO ALVES 22101571889			46440307000104
DOCENTE	GESTÃO DO CONHECIMENTO	METODOLOGIA DE PESQUISA	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	METODOLOGIA DE PESQUISA	
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	EMPREENDEDORISMO	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ECONOMIA CRIATIVA	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	NEGOCIAÇÃO E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	FEEDBACK	
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	COACHING	
DOCENTE	INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO	STARTUPS	
DOCENTE	INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO	COWORKING	
DOCENTE	PLANEJAMENTO URBANO	GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS	

16/12/2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RAZÃO SOCIAL			CNPJ
MODALIDADE	ÁREA	TEMA	
DOCENTE	GESTÃO DO CONHECIMENTO	GESTÃO DO CONHECIMENTO	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	POLÍTICAS PÚBLICAS	
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ECONOMIA SOLIDÁRIA	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PPA, LDO, LOA)	
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO E ESTADO NO BRASIL	
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPE	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	
CONSULTOR	DESENVOLVIMENTO SOCIAL OU POLÍTICAS PÚBLICAS	INOVAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO AMBIENTE DE TRABALHO	
DOCENTE	INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO	ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO	
DOCENTE	PLANEJAMENTO URBANO	SISTEMAS URBANOS – URBANÍSTICO AMBIENTAL (MUDANÇAS CLIMÁTICAS, BIODVERSIDADE, RENATURALIZAÇÃO DOS RIOS, ZOO-TRATAMENTO DE ANIMAIS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL)	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ESTADO E DESENVOLVIMENTO	
EPECON ENSINO E PESQUISA EM NEGOCIOS LTDA			53323439000111
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	CONTROLE INTERNO E EXTERNO	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	METODOLOGIA DE PESQUISA	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PPA, LDO, LOA)	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	CONVÊNIOS	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	CONTABILIDADE PÚBLICA	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	
IMPARIAMO CURSOS, DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL E CONSULTORIA LTDA			20547798000101
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	GESTÃO DE PROJETOS	
KEEP CIRCULAR SUSTENTABILIDADE LTDA			52937991000137
PALESTRANTE	INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO	ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	POLÍTICAS PÚBLICAS	
MARCIA REGINA MARTELOZO CASSITAS HINO 591053729-68			24984295000146
DOCENTE	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TI EM GOVERNO	
DOCENTE	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	METODOLOGIAS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E BANCO DE DADOS	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	METODOLOGIA DE PESQUISA	
DOCENTE	GESTÃO DO CONHECIMENTO	METODOLOGIA DE PESQUISA	
DOCENTE	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	GESTÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS – BPM	
DOCENTE	GESTÃO DO CONHECIMENTO	GESTÃO DO CONHECIMENTO	
RC2 CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA			07899373000195
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ECONOMIA CRIATIVA	
DOCENTE	GESTÃO DO CONHECIMENTO	METODOLOGIA DE PESQUISA	
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	EMPREENDEDORISMO	
DOCENTE	INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO	ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO	
DOCENTE	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO	

16/12/2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RAZÃO SOCIAL			CNPJ
MODALIDADE	ÁREA	TEMA	
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPE	
REVERBERE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA			54730632000130
PALESTRANTE	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPE	
CONSULTOR	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	COACHING	
PALESTRANTE	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	
SÓLIDA CIÊNCIA ORGANIZACIONAL LTDA			08918800000106
PALESTRANTE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ECONOMIA CRIATIVA	
PALESTRANTE	INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO	STARTUPS	
DOCENTE	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS OU MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS	METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS	
PALESTRANTE	INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO	ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO	
DOCENTE	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPE	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 733

Designa servidores para atuarem como Pregoeiros e Membros de Equipe de Apoio, nos processos licitatórios no âmbito da FAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, nomeada pelo Decreto Municipal nº 740 de 30 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo nº 44, do Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 610/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial do Município, como Pregoeiros e Membros de Equipe de Apoio desta Fundação, a fim de desempenhar suas atribuições em conformidade com a legislação pertinente, nas licitações realizadas para a modalidade Pregão, os seguintes servidores:

PREGOEIROS E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO

CELSO LUIZ RIBEIRO - matrícula nº 83.984

MARCOS GILMAR HEY - matrícula nº 83.878

PAULO CESAR CANELO - matrícula nº 83.032

Art. 2º O pregoeiro e equipe de apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento de cada processo licitatório.

Art. 3º O pregoeiro, nos seu impedimento legal ou eventual, será substituído por um dos pregoeiros que fazem parte da equipe de apoio ou, ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

Parágrafo Único - O pregoeiro da equipe de apoio que vier a substituir o pregoeiro designado para a operacionalização da licitação responderá integralmente por todos os seus atos cometidos durante a condução da licitação.

Art. 4º Compete ao pregoeiro a confecção dos instrumentos convocatórios com base nas informações repassadas pelo órgão promotor.

Parágrafo Único - Os servidores indicados no Art. 1º não respondem pelas definições do objeto a ser licitado, as quais são de responsabilidade exclusiva do órgão promotor.

Art. 5º O julgamento das licitações dar-se-á pelo pregoeiro com base nas condições previstas em edital, cabendo ao órgão promotor, a responsabilidade da análise técnica, quando necessária.

Parágrafo Único - Ao pregoeiro não poderá ser atribuída responsabilidade pela análise técnica, sendo o julgamento vinculado à manifestação do órgão promotor.

Art. 6º Ao pregoeiro caberá a inclusão no Sistema de Gestão Pública dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação, artigo 24º da Lei n.º 8.666/93 e de Inexigibilidade de Licitação, artigo 25º, da referida Lei.

Art. 7º O mandato dos pregoeiros será de 01(um) ano, a partir da designação estabelecida pelo Art. 1º.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 17 de dezembro de 2024.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

PORTARIA Nº 734

Revogar a portaria nº 482, publicada no Diário Oficial nº 134 em 17/07/2024.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 655 de 10 de outubro de 2023 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 482, publicada no Diário Oficial nº 134 em 17 de julho de 2024, referente ao Termo de Fomento com o Centro de Formação Urbano Rural Irmã Araújo - CEFURIA, para execução do Plano de Trabalho **FORMAÇÃO PARA CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**, processo nº 35-000297/2024, considerando indeferimento da inscrição da OSC no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 18 de dezembro de 2024.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 735

Revogar a portaria nº 321, publicada no Diário Oficial nº 103 em 04/06/2024.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 655 de 10 de outubro de 2023 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 321, publicada no Diário Oficial nº 103 em 04 de junho de 2024, referente ao Termo de Fomento com o Transforme Sorrisos, para execução do Plano de Trabalho **EXPRESSÃO ARTÍSTICA**, processo nº 35-000276/2024, devido à impossibilidade de continuidade da formalização da parceria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 18 de dezembro de 2024.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 736

Revogar a portaria nº 438, publicada no Diário Oficial nº 124 em 03/07/2024.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 655 de 10 de outubro de 2023 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 438, publicada no Diário Oficial nº 124 em 03 de julho 2024, referente ao Termo de Fomento com a Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial - AFECE, para execução do Plano de Trabalho **Mãos Perenes -**

Cuidadores da Residência Inclusiva Lar de Assis, processo nº 35-000167/2024, devido à impossibilidade de continuidade do processo de formalização da parceria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 18 de dezembro de 2024.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 737

Revogar a portaria nº 663, publicada no Diário Oficial nº 202 em 21/10/2024.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 655 de 10 de outubro de 2023 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 663, publicada no Diário Oficial nº 202 em 21 de outubro 2024, referente ao Termo de Fomento com a Associação Coração Acolhedor Parque Iguaçu - CAPI, para execução do Plano de Trabalho ***GERANDO CAMPEÕES***, processo nº 35-000034/2024, devido à impossibilidade de formalização da parceria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 18 de dezembro de 2024.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 738

Revogar a portaria nº 179, publicada no Diário Oficial nº 70 em 15/04/2024.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 655 de 10 de outubro de 2023 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 179, publicada no Diário Oficial nº 70 em 15 de abril de 2024, referente ao Termo de Fomento com a Associação Beneficente Renascer, para execuão do Plano de Trabalho **Fortalecer a Aprendizagem**, processo nº 35-000026/2024, devido à impossibilidade de formalização da parceria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 18 de dezembro de 2024.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 739

Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no Município de Curitiba.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS Maria Alice Erthal, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 740 de 30 de maio de 2022, no uso de suas competências que lhe foram conferidas, neste ato representada pela Melissa Cristina Alves Ferreira, conforme portaria n.º 655 de 10 de outubro de 2023, desta Fundação e tendo em vista o solicitado por meio do processo n.º 04-067397/2024,

RESOLVE:

Nomear a senhora VANESSA OLIVEIRA PIEROSO para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional Pinheirinho, Gestão 2024-2028 – pelo período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2025, em substituição à Conselheira Tutelar JUCIMARA APARECIDA CAVALARI, em período de férias.

Fundação de Ação Social, 18 de dezembro de 2024.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 740

Revogar a portaria nº 390, publicada no Diário Oficial nº 114 em 19/06/2024.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 655 de 10 de outubro de 2023 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 390, publicada no Diário Oficial nº 114 em 19 de junho de 2024, referente ao Termo de Fomento com a Associação Paranaense do Diabético Juvenil - APAD, para execução do Plano de Trabalho **ENTENDENDO A DIABETES**, processo nº 35-000187/2024, devido à impossibilidade de prosseguimento do processo de formalização da parceria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 18 de dezembro de 2024.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 741

Revogar a portaria nº 245, publicada no Diário Oficial nº 82 em 02/05/2024.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 655 de 10 de outubro de 2023 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 245, publicada no Diário Oficial nº 82 em 2 de maio de 2024, referente ao Termo de Fomento com a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro da Vila Gusso e Jardim Paraná, para execução do Plano de Trabalho CRIANÇA MELHOR, processo nº 35-000159/2024, devido à impossibilidade de prosseguir com a formalização da parceria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 18 de dezembro de 2024.
Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 742

Revogar a portaria nº 542, publicada no Diário Oficial nº 157 em 19/08/2024.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 655 de 10 de outubro de 2023 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria nº 542, publicada no Diário Oficial nº 157 em 19 de agosto de 2024, referente ao Termo de Fomento com a Escola Brasileira de Ciências Holísticas - EBCH, para execução do Plano de Trabalho **ACOLHER**, processo nº 35-000227/2024, considerando a impossibilidade de formalização da parceria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Fundação de Ação Social, 18 de dezembro de 2024.
Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 743

Revogar a portaria nº 672, publicada no Diário Oficial nº 205 em 24/10/2024.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 655 de 10 de outubro de 2023 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria nº 672, publicada no Diário Oficial nº 205 em 24 de outubro de 2024, referente ao Termo Aditivo de Fomento 6648/01, com a Associação do Deficiente Motor, processo nº 35-000578/2024, para execução do Plano de Trabalho **ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, considerando que a OSC declinou da formalização da parceria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Fundação de Ação Social, 18 de dezembro de 2024.
Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 744

Designa como gestora a servidora Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza, e como suplente a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 655 de 10 de outubro de 2023 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
RESOLVE:
Art. 1° Designar como gestora a servidora Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza, matrícula nº 39.615, Assistente Social e como suplente a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes, matrícula nº 84.197, Agente Administrativo, do Termo Aditivo de Colaboração nº 6366/02, com a Associação Caminho da Vida - Lar Dona Vera, processo nº 35-000469/2024, que visa à transferência de recursos financeiros para continuidade do Plano de Trabalho **Acolher é Transformar**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Fundação de Ação Social, 18 de dezembro de 2024.
Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 745

Designa como gestora a servidora Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza, e como suplente a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 655 de 10 de outubro de 2023 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
RESOLVE:
Art. 1° Designar como gestora a servidora Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza, matrícula nº 39.615, Assistente Social e como suplente a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes, matrícula nº 84.197, Agente Administrativo, do Termo Aditivo de Colaboração nº 6378/02, com a Associação Feminina de Proteção à Maternidade e à Infância de Curitiba, processo nº 35-000481/2024, que visa à transferência de recursos financeiros para continuidade do Plano de Trabalho **NOVA TRAJETÓRIA.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Fundação de Ação Social, 18 de dezembro de 2024.
Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 746

Designa como gestora a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes, e como suplente a servidora Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 655 de 10 de outubro de 2023 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
RESOLVE:
Art. 1° Designar como gestora a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes, matrícula nº 84.197, Agente Administrativo, e como suplente a servidora Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza, matrícula nº 39.615, Assistente Social, do Termo Aditivo

de Colaboração nº 6381/02, com a Associação Lar Moisés, processo nº 35-000480/2024, que visa à transferência de recursos financeiros para continuidade do Plano de Trabalho **NOVAS HISTÓRIAS.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 18 de dezembro de 2024.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 747

Revogar a portaria nº 437, publicada no Diário Oficial nº 123 em 02/07/2024.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 655 de 10 de outubro de 2023 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 437, publicada no Diário Oficial nº 123 em 02 de julho de 2024, referente ao Termo de Fomento com a Associação dos Moradores e Amigos de Moradias Morumbi II, para execução do Plano de Trabalho **PUERI DOMUS**, processo nº 35-000161/2024, devido à impossibilidade de continuidade do processo de formalização da parceria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 18 de dezembro de 2024.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4

Dispõe sobre expediente, de 23 a 31 de dezembro de 2024 no âmbito da Fundação de Ação Social.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 740 de 30/05/2022, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio dos Decretos Municipais n.º 123/1994, 74/1997, 7/2007 e 778/2009, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 95, de 22 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que permaneçam em funcionamento ininterrupto de 23 a 31 de dezembro de 2024, na Fundação de Ação Social, as Unidades e serviços listados abaixo, considerados essenciais:

I. Todas as Unidades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade que ofertam o Serviço de Acolhimento Institucional (Unidades de Acolhimento Institucional - Abrigos, Casas de Passagem);

II. Todas as Unidades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade que ofertam o Serviço de Acolhimento na modalidade República;

III. Todos os Centros POP;

IV. Central de Encaminhamento Social 24 horas – CES;

V. Central de Regulação de Vagas;

VI. Casa da Acolhida e do Regresso;

VII. Programa Anjos da Guarda.
§ 1º Os serviços listados acima poderão operar em sistema de escala de trabalho, ficando sob a responsabilidade das Diretorias e Supervisões Regionais a organização e supervisão dos turnos, de modo a garantir o caráter ininterrupto das atividades;
§ 2º Os servidores lotados em unidades de caráter essencial, não serão dispensados do trabalho, podendo haver reorganização do funcionamento mediante adoção de escalas de trabalho;
§ 3º Os servidores lotados em unidades de caráter não essencial, serão dispensados do trabalho de 23 a 31 de dezembro de 2024;
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Fundação de Ação Social, 18 de dezembro de 2024.
Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 240 de 17/12/2024).

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 525

Torna pública a Resolução n.º 112/2024 - CMDPI.

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio de sua Coordenadora de Suporte as Secretarias Executiva dos Conselhos, RESOLVE:
Tornar pública a Resolução nº 112 de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme anexo.
Fundação de Ação Social, 18 de dezembro de 2024.
Silvana Schweigert : Coordenador Técnico

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 239 de 16/12/2024).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: (41) 3250 7918 / 3250 7927
www.fas.curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 112/2024

Aprova a renovação de inscrição de Programa de Atendimento a Pessoa Idosa de Instituição Sem Fins Lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, na Reunião Ordinária realizada no dia **11 de dezembro 2024**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei n.º 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e a Lei Municipal n.º 11.919/2006, e considerando as normativas estabelecidas na Resolução n.º 01/2021 do CMDPI.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a solicitação de renovação da inscrição **n.º 121** da Organização da Sociedade Civil **Associação Paranaense de Portadores de Parkinsonismo**, CNPJ 04.496.440/001-32, situada na Av. Silva Jardim,3180 – Água Verde - Curitiba, Protocolo 01-275110/2024, com **validade até 11/12/2026,** devendo a documentação de renovação ser protocolada até 11/09/2026, conforme resolução vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
PRISCILA GUIMARAES RODRIGUES
Data: 17/12/2024 17:09:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Priscila Guimarães Rodrigues
Presidente do CMDPI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 529

Torna pública a Resolução n.º 262/2024 – CMAS

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12 e da Resolução n° 370/2021-CMAS, por meio de sua Coordenadora Executiva dos Conselhos,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n.º 262/2024, do Conselho Municipal de Assistência Social, que retifica a Resolução nº 157, de 25 de julho de 2023, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 18 de dezembro de 2024.

Silvana Schweigert : Coordenador Técnico

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7411 / 3250-7992
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

Resolução n° 262 de 17 de dezembro de 2024

Retifica a Resolução nº 157, de 25 de julho de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95 e Resolução 370/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Resolução nº 157, de 25 de julho de 2023, que dispõe sobre o deferimento de Renovação de entidade, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, passando a vigorar com a seguinte redação

Art. 2º - DEFERIR, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e/ou demais documentos apresentados, a Inscrição 2023, do **AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ**, protocolo 01-072717/2023 Inscrição CMAS nº 01; **Tipo de Inscrição**: Serviço; **Modalidade**: Atendimento; **Caracterização**: 1)Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos; e 2) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Centro Dia; com validade até 25/07/2025, devendo a documentação de renovação ser protocolada até 30/04/2025, conforme resolução vigente.

.....(NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIA REGINA BRONNER FOLTRAN
Data: 16/12/2024 20:23:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cláudia Regina Bronner Foltran

Presidente - CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 530

Torna pública a Resolução n.º 265/2024 – CMAS

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12 e da Resolução n° 300/2019-CMAS, por meio de sua Coordenadora Executiva dos Conselhos,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n.º 265/2024, do Conselho Municipal de Assistência Social, que aprova Termo de Adesão e o Plano de Ação 2025 do Piso Único de Assistência Social, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 18 de dezembro de 2024.

Silvana Schweigert : Coordenador Técnico

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7411 / 3250-7992
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

Resolução n° 265 de 17 de dezembro de 2024

Aprova Termo de Adesão e Plano de Ação 2025 do Piso Único de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em **Reunião Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2024**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95 e Resolução 300/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação 2025 - Piso Único de Assistência Social, conforme diretrizes da Deliberação nº 059/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIA REGINA BRONNER FOLTRAN
Data: 18/12/2024 14:21:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cláudia Regina Bronner Foltran

Presidente - CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 531

Torna pública a Resolução n.º 261/2024 – CMAS

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12 e da Resolução n° 300/2019-CMAS, por meio de sua Coordenadora Executiva dos Conselhos,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n.º 261/2024, do Conselho Municipal de Assistência Social, que aprova o Plano de Adesão e Plano de Ação 2025 de Casa de Passagem Regionalizada, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 18 de dezembro de 2024.

Silvana Schweigert : Coordenador Técnico

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7411 / 3250-7992
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

Resolução n° 261 de 17 de dezembro de 2024

Aprova o Plano de Adesão e Plano de Ação 2025 de Casa de Passagem Regionalizada - Acolhimento de Adultos e Famílias.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em **Reunião Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2024**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95 e Resolução 300/2019,

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR o Termo de Adesão e o Plano de Ação 2025 - Casa de Passagem

Regionalizada - Acolhimento de Adultos e Famílias, conforme diretrizes da deliberação 30/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIA REGINA BRONNER FOLTRAN
Data: 18/12/2024 14:21:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cláudia Regina Bronner Foltran

Presidente - CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 150

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 057/2024-Feas (R.B.S.)"

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea “b” e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal n° 1688 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pelos membros Suplentes da **CPAD nº3/2024** designados na Portaria n° 143/2024-Feas, publicada no DOM n.º 218 de 13 de novembro de 2024.

II - Referida Comissão deverá apurar a responsabilidade funcional do(a) empregado(a) **R.B.S.** conforme Memorando nº 178/2024-DIRFEAS e documentos correlatos.

III - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do PAD mediante rito ordinário, nos termos do Art. 43 do Decreto Municipal n° 1688 de 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data publicação

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 18 de dezembro de 2024.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 379

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
MARIA MARLI FRANCISQUINI DANKER E ALCIDES DANKER.
Objeto: Aditivo nº 315/14 FMS ao Contrato de locação de imóvel celebrado em 29.12.2014. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 17.12.2024.
Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 01.01.2025 findando em 31.12.2025.
Valor Mensal: R$ 12.000,00.
Valor Global: R$ 144.000,00.
Dotação orçamentária:
33001.10301.0003.2098.339036.3.1.495 15-01.
Processo: 01-170670/2021-PMC.
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, através do HOSPITAL UNIICA BOM RETIRO – DOM JOÃO BOSCO OLIVER DE FARIA.
Objeto: Aditivo nº 897/04 FMS ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 20.12.2022. Ajustes de valores e prorrogação de prazos de vigência e execução.
Data de Assinatura: 17.12.2024.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 20.12.2024 findando em 19.12.2025.
Valor Mensal: Até R$ 624.172,37.
Valor Global: Até R$ 10.593.218,84.
Valor do Ajuste: Até R$ 901.504,00.
Dotação orçamentária:
33001.10302.0003.2003.339039.0.1.303.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.492.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.496.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.1074.
Processo: 01-237506/2022-PMC.
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
C.M.G. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP
Objeto: Aditivo nº 24674/04 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 21.12.2021. Pregão Eletrônico nº 262/2021-SME. Prorrogação do prazo de vigência.
Data de Assinatura: 17.12.2024.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 21.12.2024 até 20.12.2025.
Valor Global: R$ 5.167.353,32.
Dotação orçamentária:
09001.12361.0002.2029.339039.0.1.103 16-0
09001.12361.0002.2029.339039.0.1.107 16-0
09001.12361.0002.2029.339039.0.1.104 16-0
09001.12365.0002.2035.339039.0.1.103 16-0
09001.12365.0002.2035.339039.0.1.104 16-0
Processo: 01-208539/2021-PMC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
MULTISERV LTDA. – EPP.
Objeto: Aditivo nº 24977/04 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 22.09.2022. Pregão Eletrônico nº 215/2022-SMMA. Prorrogação de prazos de vigência e execução.
Data de Assinatura: 17.12.2024.
Prazo:
vigência: Mais 05 meses a partir de 26.05.2025 findando em 21.11.2025.
execução: Mais 05 meses a partir de 23.02.2025 findando em 22.07.2025.
Valor Mensal: Até R$ 70.634,74.
Valor Global: Até R$ 353.173,70.
Dotação orçamentária:
10001.18541.0005.2126.339039.0.1.000 82-99.
Processo: 01-104850/2022-PMC.
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
CONSTRUTORA JC RECICLA LTDA.
Objeto: Aditivo nº 25433/02 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 23.06.2023. Pregão Eletrônico nº 424/2022 – SGM, lote 10. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 17.12.2024.
Valor Mensal: Até R$ 47.500,00.
Valor Global: Até R$ 322.850,00.
Valor do Ajuste: R$ 33.457,50.
Dotação orçamentária:
02001.15452.0006.2140.339039.0.1.000.
02001.15452.0006.2140.339039.0.2.000.
Processo: 01-145367/2023-PMC
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA.
Objeto: Aditivo nº 25436/02 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 30.06.2023. Pregão Eletrônico nº 424/2022 – SGM, lote 09. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 16.12.2024.
Valor Mensal: Até R$ 45.885,00.
Valor Global: Até R$ 536.680,50.
Valor do Ajuste: R$ 31.375,50.
Dotação orçamentária:
02001.15452.0006.2140.339039.0.1.000.
02001.15452.0006.2140.339039.0.2.000.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Processo: 01-145363/2023-PMC

Procuradoria Geral do Município, 18 de dezembro de 2024.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 380

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A.
Objeto: Contrato nº 206 FAAC a contratação de empresa especializada em serviço de solução de pagamento por meio eletrônico, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras nos recebimentos para atender a população beneficiada com o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 58/2024 SMSAN/FAAC.
Data de Assinatura: 18.12.2024.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.
Valor: Estimado na modalidade de débito Até R$ 762.696,53.
Valor: Estimado na modalidade de crédito: Até R$ 705.399,70.
Dotação Orçamentária:
32001.23692.0002.2050.339039.0.1.2086.
Processo: 01-106105/2024-PMC.
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ICYA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Objeto: Contrato nº 26364 de prestação de serviços de reforma do muro de arrimo CEI Heitor de Alencar Furtado, com fornecimento de materiais e mão de obra, da Secretaria Municipal da Educação.
Data de Assinatura: 17.12.2024.
Prazo:
vigência: Será de 04 meses a partir da assinatura.
execução: Será de 04 meses a partir da ordem de serviço.
Valor Global: Até R$ 716.543,45.
Dotação orçamentária:

09001.12361.0002.1014.449039.0.1.104.
Processo: 01-299704/2024-PMC.
Procuradoria Geral do Município, 18 de dezembro de 2024.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 381

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ICYA CONSTRUTORA &INCORPORADORA LTDA.
Objeto: Aditivo nº 25673/02 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 17.11.2023. Pregão Eletrônico nº 344/2023 – SME. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 13.12.2024.
Valor do Ajuste: R$ 62.451,01.
Valor Global: R$ 346.853,75.
Dotação Orçamentária:
09001.12361.0002.1014.449051.0.1.104..
Processo: 01-062349/2023-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 18 de dezembro de 2024.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 67

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT, no uso de suas atribuições constantes no seu Estatuto, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COHAB-CT. e com base no Protocolo 04-049358/2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes no anexo.
EXTRATO
OBJETO: A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT, como legítima proprietária e possuidora, cede precária e gratuitamente, a título de **COMODATO**, a posse de o imóvel a seguir descrito:Terreno com 3.028,95 m² localizado na Rua Senador Accioly Filho,nº 1225 e Avenida das Indústrias, nº 1771, Cidade Industrial de Curitiba – CIC, sob Indicação Fiscal nº 87.335.024 e Matrícula nº 128.080 da 6ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Curitiba. **PARTES**: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT e SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM. **PRAZOS: Vigência**: 24 (vinte e quatro) meses, com início em 18/12/2024 **CONTRATO**: nº 353/2024 – COHABCT.
Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 18 de dezembro de 2024.
José Lupion Neto : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 130

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **AMANDA ALBERGE ROCHA LEAL**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6535/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024", a ser realizado no período de 15 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-295468/2024
Processo de inexigibilidade: 233/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.320,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **49.340.237 ARTHUR AUGUSTUS SILVA FERREIRA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6536/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024", a ser realizado no período de 15 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-295475/2024
Processo de inexigibilidade: 233/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.320,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001

Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **C A FAUSTINO LTDA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6537/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024", a ser realizado no período de 15 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-295484/2024
Processo de inexigibilidade: 233/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.320,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **56.919.359 CAROLINE LIMA RAMALHO CASAGRANDE**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6538/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024", a ser realizado no período de 15 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-295495/2024
Processo de inexigibilidade: 233/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.320,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **COM LEITE COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6539/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024", a ser realizado no período de 15 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-295501/2024
Processo de inexigibilidade: 233/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.320,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **COMPANHIA CLAREIRA - PRODUÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E EDUCACIONAIS LTDA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6540/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024", a ser realizado no período de 15 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-295504/2024
Processo de inexigibilidade: 233/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.320,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **24.713.310 DIOGO CESAR DOS ANJOS**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6541/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024", a ser realizado no período de 15 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-295518/2024
Processo de inexigibilidade: 233/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.320,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **DOUGLAS SARTORI LADORUSKI 04609367947**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6542/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024", a ser realizado no período de 15 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-295525/2024
Processo de inexigibilidade: 233/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.320,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA 35412461972**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6543/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024", a ser realizado no período de 15 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-295537/2024
Processo de inexigibilidade: 233/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.320,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **JANAINA DE JESUS DE ALMEIDA 04887613954**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6544/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024", a ser realizado no período de 15 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-295544/2024
Processo de inexigibilidade: 233/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.320,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **JOSEANE BERENDA DA SILVA 05650069913**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6545/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024", a ser realizado no período de 15 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-295548/2024
Processo de inexigibilidade: 233/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.320,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **28.218.308 JOSSANE FERRAZ MAHIEU**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6546/2024

Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024", a ser realizado no período de 15 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-295557/2024
Processo de inexigibilidade: 233/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.320,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **56.011.393 KAREN RAQUEL TURBAY BRAGA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6547/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024", a ser realizado no período de 15 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-295576/2024
Processo de inexigibilidade: 233/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.320,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **KELLY CRISTINA ALVES DE MIRANDA 05451260966**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6548/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024", a ser realizado no período de 15 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-295588/2024
Processo de inexigibilidade: 233/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.320,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **LARISSA ZIMMERMANN PRESTES 03380825905**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6549/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024", a ser realizado no período de 15 a 23 de dezembro de 2024.

Processo Administrativo: 01-295595/2024
Processo de inexigibilidade: 233/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.320,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **21.019.521 LEANDRO DE SOUZA LEAL**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6550/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024", a ser realizado no período de 15 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-295597/2024
Processo de inexigibilidade: 233/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.320,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **LUIS ALEJANDRO MOZZO DOMINGUEZ**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6551/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024", a ser realizado no período de 15 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-295601/2024
Processo de inexigibilidade: 233/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.320,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MARCELO LEONEL FELCZAK**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6552/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024", a ser realizado no período de 15 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-295558/2024
Processo de inexigibilidade: 233/2024-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.320,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **14.939.016 MATEUS JOSÉ DA SILVA ROSA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6553/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024", a ser realizado no período de 15 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-295581/2024
Processo de inexigibilidade: 233/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.320,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **41.531.037 NAIARA DA SILVA BASTOS**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6554/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024", a ser realizado no período de 15 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-295589/2024
Processo de inexigibilidade: 233/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.320,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **N B P PRODUÇÕES S/C LTDA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6555/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024", a ser realizado no período de 15 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-295594/2024
Processo de inexigibilidade: 233/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.

Valor: R$ 8.640,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **OHZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6556/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024", a ser realizado no período de 15 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-295591/2024
Processo de inexigibilidade: 233/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.320,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **PALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6557/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024", a ser realizado no período de 15 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-295587/2024
Processo de inexigibilidade: 233/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.320,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **PEDRO BONANCIN JUNIOR 82721300920**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6558/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024", a ser realizado no período de 15 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-295583/2024
Processo de inexigibilidade: 233/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.320,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001

Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **PORTÁTIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6559/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024", a ser realizado no período de 15 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-295575/2024
Processo de inexigibilidade: 233/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 8.640,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **18.392.991 RAVI GOMES ENGELHARDT BRASILEIRO**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6560/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024", a ser realizado no período de 15 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-295571/2024
Processo de inexigibilidade: 233/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.320,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ROGER BORGES ARAUJO 05002216935**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6561/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024", a ser realizado no período de 15 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-295569/2024
Processo de inexigibilidade: 233/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.320,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **16.771.765 RONALDO DE LIMA MARTINS**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6562/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024", a ser realizado no período de 15 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-295556/2024
Processo de inexigibilidade: 233/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.320,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **SABRINA MARQUES DA SILVA 10460865617**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6563/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024", a ser realizado no período de 15 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-295552/2024
Processo de inexigibilidade: 233/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.320,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **SANDRA REGINA PRADO 59292768972**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6564/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024", a ser realizado no período de 15 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-295605/2024
Processo de inexigibilidade: 233/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.320,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **SARA DOBGINSKI DE MORAES 05825770913**

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6565/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024", a ser realizado no período de 15 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-295547/2024
Processo de inexigibilidade: 233/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.320,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **17.500.755 SILVESTRE FERNANDO PHILIPPI NETO**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6566/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024", a ser realizado no período de 15 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-295545/2024
Processo de inexigibilidade: 233/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.320,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **52.648.801 TAYANE DE OLIVEIRA STOFELLA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6567/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024", a ser realizado no período de 15 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-295543/2024
Processo de inexigibilidade: 233/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.320,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **THIAGO MIGUEL DA SILVA 05648864914**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6568/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024", a ser realizado no período de 15 a 23 de dezembro de 2024.

Processo Administrativo: 01-295541/2024
Processo de inexigibilidade: 233/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.320,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **57.683.234 VICTORIA WENDLER**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6569/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024", a ser realizado no período de 15 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-295536/2024
Processo de inexigibilidade: 233/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.320,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **WELLINGTON BARBOSA GUITTI 02995159906**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6570/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024", a ser realizado no período de 15 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-295530/2024
Processo de inexigibilidade: 233/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.320,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ANA KATARINA RAMOS DA SILVA01458151298**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6421/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na área de Teatro, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal Luz dos Pinhais 2024 – Regional Matriz", a ser realizado no período de 16 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-294046/2024

Processo de inexigibilidade: 227/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 270,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **DOUGLAS DE SOUZA PEREZ LTDA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6422/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na área de Teatro, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal Luz dos Pinhais 2024 – Regional Matriz", a ser realizado no período de 16 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-294062/2024
Processo de inexigibilidade: 227/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 270,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **E D B DA SILVA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6423/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na área da Música, na modalidade Banda/Grupos Vocais, para atender a programação do projeto "Natal Luz dos Pinhais 2024 - Regional Matriz", no período de 16 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-294078/2024
Processo de inexigibilidade: 227/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 1.800,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **INGRID KELLY DIAS BOZZA 00894144979**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6424/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na área de Teatro, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal Luz dos Pinhais 2024 – Regional Matriz", a ser realizado no período de 16 a 23 de dezembro de 2024.

Processo Administrativo: 01-294088/2024
Processo de inexigibilidade: 227/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 270,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **23.062.832 LUZANA MEDEIROS DOS SANTOS**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6425/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na área de Teatro, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal Luz dos Pinhais 2024 – Regional Matriz", a ser realizado no período de 16 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-294136/2024
Processo de inexigibilidade: 227/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 270,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **38.709.701 MARTHA RODRIGUEZ CHAPIESKI**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6426/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na área de Teatro, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal Luz dos Pinhais 2024 – Regional Matriz", a ser realizado no período de 16 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-294169/2024
Processo de inexigibilidade: 227/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 270,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MATHEUS GIMENEZ PEREIRA 03957663113**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6427/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na área de Teatro, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal Luz dos Pinhais 2024 – Regional Matriz", a ser realizado no período de 16 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-294181/2024
Processo de inexigibilidade: 227/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 270,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MURILO HENRIQUE DOS SANTOS 05097768922**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6428/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na área de Teatro, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal Luz dos Pinhais 2024 – Regional Matriz", a ser realizado no período de 16 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-294193/2024
Processo de inexigibilidade: 227/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 270,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **NATHAN DIEGO MILLEO GUALDA 07372293901**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6429/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na área de Teatro, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal Luz dos Pinhais 2024 – Regional Matriz", a ser realizado no período de 16 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-294211/2024
Processo de inexigibilidade: 227/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.

Valor: R$ 270,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS 03939354937**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6430/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na área de Teatro, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal Luz dos Pinhais 2024 – Regional Matriz", a ser realizado no período de 16 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-294224/2024
Processo de inexigibilidade: 227/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 270,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **RANIERI DE SOUZA GONZALEZ 77679806934**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6431/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na área de Teatro, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal Luz dos Pinhais 2024 – Regional Matriz", a ser realizado no período de 16 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-294234/2024
Processo de inexigibilidade: 227/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 270,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ROBYSOM DA SILVA SOUZA 05750738965**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6432/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na área de Teatro, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal Luz dos Pinhais 2024 – Regional Matriz", a ser realizado no período de 16 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-294260/2024
Processo de inexigibilidade: 227/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.

Valor: R$ 270,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **WMB PRODUÇÕES LTDA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6433/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na área de Teatro, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal Luz dos Pinhais 2024 – Regional Matriz", a ser realizado no período de 16 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-294268/2024
Processo de inexigibilidade: 227/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 270,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **X-PLAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6434/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na área de Teatro, na modalidade de Ator/Atriz, para atender a programação do projeto "Natal Luz dos Pinhais 2024 – Regional Matriz", a ser realizado no período de 16 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-294272/2024
Processo de inexigibilidade: 227/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 270,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12 a 31/12/2024
Data de assinatura: 11**/**12/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **48.566.464 LUÍS HENRIQUE LIS BARBOSA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6175/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na área de Dança, na modalidade de Dançarino/Dançarina, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024 - Parque Barigui", a ser realizado no período de 01 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-282328/2024
Processo de inexigibilidade: 196/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.

Valor: R$ 9.720,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 29/11 a 31/12/2024
Data de assinatura: 29**/**11/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **24.000.076 EDERVAL DE SOUZA BRITO**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6154/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na área de Dança, na modalidade de Dançarino/Dançarina, para atender a programação do projeto "Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2024 - Parque Barigui", a ser realizado no período de 01 a 23 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo: 01-282249/2024
Processo de inexigibilidade: 196/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 9.720,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 29/11 a 31/12/2024
Data de assinatura: 29**/**11/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **UNVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR**
Termo de convênio nº 5839/2024
Objeto: Realizar a sistematização da documentação sobre os imóveis do Eixo Barão- Riachuelo nos acervos da Fundação Cultural de Curitiba, Instituto de pesquisa e Planejamento Urbano, Secretaria Municipal do Urbanismo, com a elaboração de 62 fichas de bem imóvel do Patrimônio do Município de Curitiba.
Processo Administrativo: 01-019803/2024
Valor: R$ 170.000,00
Dotação orçamentária:
28200.13391.0002.2208.339033.0.1.2017
28200.13391.0002.2208.339030.0.1.2017
28200.13391.0002.2208.339036.0.1.2017
28200.13391.0002.2208.339039.0.1.2017
Período de vigência: 27/11/2024 a 27/11/2026
Data de assinatura: 27**/**11/2024

Fundação Cultural de Curitiba, 18 de dezembro de 2024.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 185

Torna público Extrato de Apostilamento.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., administradora do FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba, resolve TORNAR público o Extrato do Termo de Apostilamento, constante abaixo:

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO FUC Nº. 475/2023.

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. administradora do FUC – Fundo de Urbanização de Curitiba.

Contratado: GUIA VEÍCULOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos.

Motivo: Reajuste de valor conforme definido no item 5.2 do contrato.

Valor: O valor mensal para a prestação dos serviços, objeto do contrato, passará para R$ 27.540,00 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais), em razão da aplicação do reajuste de 4,50% referente ao IPCA acumulado no período de 01.08.2023 a 31.07.2024. O novo valor de reajuste contratual será de R$ 56.850,32 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) e o valor global do contrato passará de R$ 1.579.777,00 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais), para R$ 1.636.627,32 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), representando um acréscimo acumulado de 3,5986%.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 18.12.2024.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 17 de dezembro de 2024.

Luciane Elias : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 187

Torna público Extratos de Contratos, Termo Aditivo e Termo de Outorga de Permissão de Uso.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público os Extratos de Contratos, Termo Aditivo e Termo de Outorga de Permissão de Uso, constantes abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO URBS Nº. 855/2024.

PEDIDO DE FORNECIMENTO COMERCIAL – Nº 114/2024

Origem: Dispensa de Licitação URBS Nº 004/2024 - Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-179843/2024

Usuário: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Fornecedora: COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS.

Objeto: Prestação de serviços de distribuição de gás canalizado para distribuição de gás canalizado para as lanchonetes instaladas na Praça de Alimentação, no Terminal Rodoviário de Curitiba.

Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

Valor: Valor global estimado de R$ 814.282,80 (oitocentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 13.09.2024.

EXTRATO DO CONTRATO URBS N.º 863/2024 - TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 043/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-066704/204 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 003/2024.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Permissionário: JM ORTIZ ELISA MODAS LTDA.
Equipamento: Loja nº 03, com 21,95 m² de área útil, Equipamento 064/009, localizada no Terminal Santa Cândida.
Objeto: equipamento acima descrito será destinado prioritariamente ao comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, calçados e artigos de viagem, devendo ainda, sua utilização, obedecer às condições gerais da outorga, legislação vigente e circulares emitidas pela Permitente.
Vigência: A presente Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de firmamento deste instrumento, podendo ser renovado uma única vez, por igual período.
Valor: O valor mensal da Permissão de Uso será de R$ 449,53 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), acrescido de uma Quota de Manutenção.
A PERMITENTE indica como Gestor do Contrato o funcionário Elias Techy, matrícula 85.347, como Gestor Suplente do Contrato o funcionário Cassiano José Leão do Nascimento, matrícula 83.183, e como Fiscal do Contrato
o funcionário Emerson Thiago Pinguello matrícula 85.357
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 02.12.2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO URBS N.º 545/2019 - TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO Nº 175/2019 - PROCESSO N.º 641/2019 – CONCORRÊNCIA URBS N.º 005/2019.
Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Permissionário: ALINE FABRICIA DOS SANTOS.
Equipamento: Loja nº 11, com 34,82 m² de
área loja, localizada no Terminal Santa Cândida, equipamento nº 064/003.
Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 175/2019, fica prorrogado por 05 (cinco) anos a partir de 20 de janeiro de 2025, conforme protocolo 01-137430/2024.
Valor: O valor global do contrato no importe de R$ 567.419,78 (quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos).
A PERMITENTE indica como Gestor do Contrato o funcionário Elias Techy, matrícula 85.347,
como Gestor Suplente do Contrato o funcionário Cassiano José Leão do Nascimento, matrícula 83.183 e como Fiscal de Serviços o funcionário Emerson Thiago Pinguello, matrícula 85.357.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 10.12.2024

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 044/2024.
Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Permissionário: EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA.
Equipamento: Agência nº AG02-A, com 15,60 m², equipamento nº 053/234, localizada na Estação Rodoferroviária de Curitiba.
O equipamento acima descrito será destinado à venda de bilhetes de passagens das linhas exploradas pelo Permissionário, mediante outorga de poderes competentes, bem como aos serviços complementares
indispensáveis à essas atividades, não sendo admitido, em qualquer tempo, o uso diverso da destinação aqui prevista, devendo ainda, sua utilização, obedecer às condições gerais da outorga, legislação vigente, Regulamento do Terminal Rodoviário e circulares emitidas pela Permitente.

Vigência: presente Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente ajuste, podendo ser renovado por igual período.
Valor: valor mensal da Permissão de Uso será de R$ 3.444,76 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), acrescido de uma Quota de Manutenção.
A PERMITENTE indica como Gestor do Contrato o funcionário Elias Techy, matrícula 85.347, como Gestor Suplente do Contrato o funcionário Cassiano José Leão do Nascimento, matrícula 83.183 e como Fiscal de Serviços
o funcionário Élcio Antônio Alves dos Anjos, matrícula 83.765.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 01.12.2024.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 18 de dezembro de 2024.
Samuel Freire Agostinho : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 188

Torna público Extrato de Contrato.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o Extrato do Contrato, constante abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO URBS N.º 880/2024 - TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 047/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-066704/204 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 003/2024.
Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Permissionário: LEVE CURITIBA COM VOCÊ LTDA.
Equipamento: Loja nº 41, com 26,04 m² de área útil e mezaninos 38, 39, 40, 41 e 42, com 59,21 m² de área útil, Equipamento 071/041 localizada
na Rua 24 horas.
Objeto: O equipamento acima descrito será destinado prioritariamente ao comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, água e refrigerantes devendo ainda, sua utilização, obedecer às condições gerais da outorga, legislação vigente e circulares emitidas pela Permitente
Vigência: A presente Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser renovado uma única vez, por igual período.
Valor: O valor mensal da Permissão de Uso será de 3.133,92 (três mil, cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos), acrescido de uma Quota de Manutenção.
A PERMITENTE indica como Gestor do Contrato o funcionário Elias Techy, matrícula 85.347, como Gestor Suplente do Contrato o funcionário Cassiano J. L. Nascimento, matrícula 83.183 e como Fiscal do Contrato a funcionária Nádia Cristina Techiy Gusi, matrícula 86.196
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 16.12.2024
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 18 de dezembro de 2024.
Samuel Freire Agostinho : Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 93

TORNA público o extrato de aditivo

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 404/2021,
RESOLVE:
TORNAR público o extrato de aditivo, conforme abaixo.

Aditivo nº 03/2024
Contrato nº 431/2023
Concorrência Pública nº 1/2023 – IPPUC
Processo Administrativo nº 01-239221/2024 e nº 01-291638/2024
Partes: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC e Planejar Engenharia Ltda.
Objeto: Elaboração dos projetos executivos de engenharia de infraestrutura viária e Obra de Arte Especial - OAE compreendendo diversos segmentos de vias do Município de Curitiba.
Execução: O prazo de execução fica prorrogado em 180 dias, do dia 14/12/2024 até o dia 11/06/2025.
Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado em 180 dias, do dia 22/03/2025 até o dia 17/09/2025.
Repactuação de cronograma: Para fins de adequação dos prazos de entrega dos projetos, o cronograma físico-financeiro do contrato foi atualizado, com anuência das partes.
Valor: A partir de 06/04/2024, o contrato sofre reajuste no valor de R$ 22.332,63 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), aplicado o IPCA/IBGE acumulado do período de abril/2023 a março/2024, de 3,93%.
O valor global passa de R$ 609.458,93 (seiscentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos) para até R$ 631.791,56 (seiscentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), representando um percentual de 3,66%.
Dotação: 25.001.15.451.0006-1139.449051.0.1.001.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 95

TORNA público o extrato de contrato

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 404/2021,
RESOLVE
TORNAR público o extrato de contrato, conforme abaixo.
Contrato nº 457/2024
Concorrência Eletrônica nº 01/2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Processo Administrativo nº 01-125539/2024
Partes: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC e Varpec Engenharia Ltda.
Objeto: Execução de obra e serviço de engenharia para reforma e ampliação do prédio do setor de transporte, associação dos funcionários do IPPUC e refeitório.
Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
Execução: O prazo de execução será de 10 (dez) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço.
Valor: R$ 1.404.999,39 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).
Dotação: 25.001.04.122.0007-1147.449051.0.2.001
Assinatura: 18/12/2024
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 18 de dezembro de 2024.
Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

Convênios
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 96

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 81 do Decreto Municipal n.º 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ.
Objeto: Termo nº 26355 de Cooperação Técnica a consecução de projeto “Práticas Criativas e Inovadoras no âmbito da Sala de Aula”:
Data de Assinatura: 16.12.2024.
Prazo:
vigência: Será a partir da assinatura findando em 31.12.2025.
Processo: 01-261476/2024-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 18 de dezembro de 2024.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CURITIBA

Nº 241 - ANO XIII

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 97

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 70 do Decreto Municipal n.º 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SMSAN e SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR.
Objeto: Aditivo nº 25451/01 ao Termo de Cooperação Técnica celebrado 14.07.2023. Alteração na redação da Cláusula Primeira do Termo Originário, alteração na Cláusula Sexta com inclusão do item 08 do Termo Originário.
Data de Assinatura: 12.12.2024.
Processo: 01-216442/2023-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 18 de dezembro de 2024.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO - PREFEITO MUNICIPAL
EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE
FRANCISCO JOSE ZERBETO ASSIS - Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
DANIEL CONDE FALCÃO RIBEIRO - Controlador-Geral
ELIANE REGINA TITON HOTZ - Superintendente Executiva

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral
ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - Secretário
AIRTON SOZZI JUNIOR - Superintendente Executivo
JOÃO CARLOS VIDAL FILHO - Superintendente de Manutenção Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LUIZ DAMASO GUSI - Secretário
MARIA ROSI MARQUES GALVAO - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
CINTHIA AMADOR GENGUINI - Secretária
JULIANA MIDORI DE CARVALHO KOMIYAMA CATARINO - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
JULIO MAZZA DE SOUZA - Secretário
JOSÉ LUIZ DE MELLO FILIPPETTO - Superintendente Técnico
MARA LUCIA FERREIRA - Superintendente de Projetos

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEDEIA

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

FERNANDO WERNEK BONFIM - Administrador da Regional do Bairro Novo - R.10.BN
JANAINA LOPES GEHR - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV
JOSÉ ANTONIO DE MELO FILHO - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ
NARCISO DORO JUNIOR - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ
MARIA IZABEL DE PAULA - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC
REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Pinheirinho - R.8.PN
GERSON GUNHA - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR
MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
PÉRICLES DE MATOS - Secretário
JOSÉ SEMMER NETO - Superintendente Executivo de Defesa Social
ROSANGELA MARIA BATTISTELLA - Superintendente de Trânsito
CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR - Superintendente da Guarda Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
MARIA SILVIA BACILA - Secretária
OSEIAS SANTOS DE OLIVEIRA - Superintendente Executivo
ANDRESSA WOELLNER DUARTE PEREIRA - Superintendente de Gestão Educacional

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
MARIO AUGUSTO FONTOURA JUNIOR - Secretário
HIDEO GARCIA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
CRISTIANO HOTZ - Secretário
DANIELE REGINA DOS SANTOS - Superintendente Executiva
MARIO NAKATANI JUNIOR - Superintendente Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - Secretária
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - Superintendente de Controle Ambiental
JEAN BRASIL - Superintendente de Obras e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
ALEXANDRE JARSCHEL DE OLIVEIRA - Secretário
LUCIANA VARASSIN - Superintendente de Gestão de Pessoal
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - Superintendente de Tecnologia da Informação interina
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - Superintendente de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES - Secretário
MARCELO DE SOUZA BREMER - Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
JULIANO SCHMIDT GEVAERD - Secretário interino
JULIANO SCHMIDT GEVAERD - Superintendente Executivo
FLAVIA CELENE QUADROS - Superintendente de Gestão da Saúde

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
ALEXANDRE MATSCHINSKE - Presidente
FELIPE THA DE CARVALHO - Superintendente Técnico

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
TATIANA TURRA KORMAN - Presidente
PAULO CESAR NAUIACK - Superintendente

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - Presidente

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
ARY GIL MERCHEL PIOVESAN - Presidente

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
MARIA ALICE ERTHAL - Presidente
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
ANA CRISTINA DE CASTRO - Presidente

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - Diretor Geral

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - Diretor Presidente

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - Diretor-Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
MARCELO LINHARES FREHSE - Diretor-Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
JOSE LUPION NETO - Diretor-Presidente

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - Presidente